ANNO LI. NUMERO 103 — SEXTA FEIRA 7 DE MAIO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1874.

1.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Pinto de Magalhães, resolve conceder-lhe licença para embarcar com destino ao presidio de Fernando de Noronha, no primeiro vapor que para alli seguir, a serem entregues ao capitão Jeronymo Ignacio dos Santos, os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados no referido presidio, sem que por parte do commandante d'aquelle presidio, se proceda a exame, afim de se verificar se ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Jeronymo Correia Mascarenhas, resolve conceder-lhe licença para ir ao presidio de Fernando de Noronha, no primeiro vapor que para alli seguir, levando em sua companhia Maria Antonia da Conceição, e os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, não podendo ser desembarcados os referidos generos no mesmo presidio, sem que por parte do respectivo commandante, se proceda a exame, afim de se verificar se existe aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Gomes Serra, resolve conceder-lhe licença para ir ao presidio de Fernando de Noronha, no primeiro vapor que para alli seguir, levando em sua companhia os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados no referido presidio, sem que por parte do respectivo commandante, se proceda a exame, afim de se verificar se ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Joaquim Fernandes, resolve conceder-lhe licença para ir ao presidio de Fernando de Noronha, no primeiro vapor que para alli seguir, e bem assim levar em sua companhia os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados no referido presidio, sem que por parte do respectivo commandante, se proceda a exame, afim de se verificar se existe aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.— Transmitto a V. Exc. 80 exemplares impressos da circular que na data de 17 do corrente, expedi ás autoridades policiaes judiciarias da provincia, com referencia aos movimentos sediciosos, que nella se tem manifestado, afim de que as distribua pelos commandantes dos destacamentos do interior, recommendando que lhes dê a maior publicidade.

— Ao mesmo.— Providencie V. Exc. para que a escolta que tem de conduzir os sentenciados militares destinados ao presidio de Fernando de Noronha, seja reforçada com as praças precisas, afim de reunidas ás da corveta *Vital de Oliveira*, receberem na casa de Detenção, ás 9 horas da manhã do dia 2 de janeiro proximo vindouro, e conduzirem até o vapor *Giquiá*, somente a 31 sentenciados civis, que tambem seguem para o mesmo presidio.

— Ao director do arsenal de guerra.— Declaro a V. S. que nesta data providenciei no sentido de serem transportados ao presidio de Fernando de Noronha, no vapor *Giquiá*, os 10 volumes de que trata o seu officio desta data, sob n. 772.

— Ao engenheiro das obras militares.— Devolvendo as propostas que vieram annexas ao seu officio de 28 do corrente, sob n. 159, autoriso Vmc a contratar com Joaquim Domingues Ferreira, pela quantia de 34,984, os concertos, caiadura e pintura de que carece o quartel da companhia de cavallaria, visto ser elle d'entre os proponentes o que mais vantagens offerece á fazenda.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em seu officio n. 1,547, de hontem, resolve demittir do cargo de 1º supplente de delegado de policia do termo de Caruarú, a Antonio da Silva Tenorio.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,547, de hontem, resolve nomear para o cargo de 1º supplente de delegado de policia do termo de Caruarú, ao alferes Manoel Raynero de Barros.

Officios:

— Ao coronel João Vieira de Mello e Silva, commandante superior da guarda nacional de Caruarú.— Inteirado do estado dessa cidade, pelo seu officio, e das providencias, que, para restabelecer os animos e prevenir novos assaltos, deu V. S., tenho a dizer lhe que havendo ahi 1 official e 16 praças de 1ª linha, e 1 official e 37 praças de policia, e nas comarcas vizinhas tambem força, bastará, que ahi destaquem 40 praças da guarda nacional, que constituindo um destacamento volante, percorrerá as ditas comarcas para manter a ordem publica e capturar os criminosos. Além da razão supra, accresse ainda, que o governo imperial recommenda toda economia, pelo que sou obrigado a diminuir sempre, que for possivel, as despezas. Entretanto muito confio no zelo e civismo de V. S., que como bom cidadão não deixará de continuar a prestar os seus bons serviços influindo com seu prestigio para que não seja alterada, e antes se restabeleça inteiramente a ordem publica n'essa comarca, certo de que serão bem considerados ditos serviços.

— Ao mesmo.— Expeça V. S. suas ordens, afim de que o commandante interino do batalhão n. 27 da guarda nacional, sob o seu commando superior, faça dissolver o destacamento de 50 praças, que mandou aquartelar á requisição do delegado de policia do termo de Caruarú, conforme participou o referido commandante, em 22 do corrente, visto como são indispensaveis actualmente os serviços deste destacamento.

— Ao mesmo.— Não se fazendo preciso aquartelar a guarda nacional no termo de S. Bento, para onde fiz seguir uma força de 1ª linha, determino a V. S., que, sem perda de tempo, e no caso de alli achar-se destacada alguma força, mande dissolvel-a.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Garanhuns e Buique.— Expeça V. S. suas ordens, afim de que sejam dissolvidos os destacamentos de 40 praças requisitados pelo juiz de direito do Bom-Conselho, e bem assim o de 30 praças que se acha sob o commando do tenente coronel Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, ambos da guarda nacional, sob o seu commando superior. No mesmo sentido aos commandantes superiores de Nazareth, quanto ao destacamento de 50 praças requisitadas pelo respectivo delegado, e do Bonito, quanto ao destacamento de 30 praças mandadas aquartellar por esta presidencia.

— Ao juiz municipal do termo de Itambé.— Em resposta ao officio de Vmc., de 21 do corrente, communicando as providencias por Vmc. tomadas no sentido de se concluir o inquerito relativo aos movimentos sediciosos havidos nesse termo, tenho a dizer-lhe que fico certo de que se mostrará activo e zeloso na punição dos culpados. Quanto á força ahi destacada, ordenei nesta data que parte della se constituisse em destacamento volante para percorrer os diversos povoados dessa comarca, afim de nelles restabelecer a ordem publica e capturar os criminosos.

— Ao juiz municipal do termo de Caruarú.— Em resposta ao officio de Vmc., de 23 do corrente, communicando que se ausentaram desse termo os sediciosos que assaltaram essa cidade, cumpre-me dizer lhe que muito confio em seu zelo e actividade, para que seja a tranquillidade publica em breve completamente ahi restabelecida, sendo punidos os delinquentes.

— Ao commandante do corpo de policia.— Tomando em consideração as informações do thesouro provincial, datadas de 19 de novembro, sob n. 485, e 1º de dezembro, sob n. 450, que se referem ás de Vmc., de 31 de julho, sob n. 313, e 22 de agosto, sob n. 351, recommendo lhe que mande liquidar e pagar pelo quartel-mestre desse corpo o que era devido de fardamento ás praças Francisco José de Lima e Antonio Manoel do Monte, quando foram entregues á justiça, visto como o art. 130 do regulamento a que em aquellas suas informações prescrevendo a prohibição de abonos de vencimentos a praças condemnadas e entregues á justiça, não se refere aos anteriormente adqueridos.

— Ao subdelegado de policia do distrito de Peripiri, João Cordeiro Campos.— Tenho a dizer a Vmc. que em resposta a seu officio de 27 do corrente, que havendo na villa de Panellas 55 praças de primeira linha, a excepção das de policia, deve Vmc. dissolver a força a que allude em seu mencinado officio.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Attendendo ao que representou Manoel Gomes de Moura, e tendo em vista as informações a que se refere V. S. em officio de 28 do corrente mez, sob n. 518, serie I, recommendo a V. S que mande relevá-lo pela collectoria geral do municipio da Escada da multa que lhe foi imposta pela de Serinhaem, por não haver elle dado á matricula no prazo da lei, o ingenuo José, que pouco depois falleceu, filho de sua escrava Antonia.

— Ao mesmo.— Mande V. S. entregar ao tenente do 14º batalhão de infantaria, José Jeronymo Chaves, a quantia de 22$000, despendida por ordem desta presidencia com o aluguel de cavallos para a conducção de armamento destinado ao interior da provincia.

— Ao mesmo.— Communico a V. S., para os devidos fins, que á vista da sua informação n. 425, de 15 do corrente, autorisei o contrato com Joaquim Domingues Ferreira, para executar pela quantia de 349$840, os concertos, caiadura e pintura de que carece o quartel da companhia de cavallaria.

— Ao mesmo.— Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao capellão tenente padre Juvencio Verissimo dos Anjos, e ao 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito Dr. João Climaco de Araujo, que vão destacar no presidio de Fernando de Noronha, para onde seguem no dia 2 de janeiro vindouro.

— Ao inspector do thesouro provincial.— Attendendo á informação de Vmc., datada de hontem, sob n. 499, e a do Dr. inspector geral da instrucção publica, sob n. 283, autoriso-o a mandar pagar ao professor de instrucção primaria, Benedicto Marques Vieira, os vencimentos relativos ao tempo comprehendido no prazo em que deixou a sua cadeira de Olho d'Agua dos Bredos, que foi extincta e entrou em exercicio da que lhe foi designada na villa de Cimbres.

— Ao mesmo.— Nesta data autorisei o engenheiro chefe da repartição das obras publicas a mandar receber as obras da bomba e os ramaes annexos á nova ponte do Tahyba, de que é arrematante André de Abreu Porto, mediante o abate de 20 %, em compensação de sua má execução, correndo por conta da provincia as obras supplementares que se fizerem para fortalecer as primitivas; o que communico a Vmc., para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.— Respondo á informação de Vmc., datada de 29 do corrente, sob n. 498, recommendando-lhe que relacione no quadro da divida passiva que tem de ser apresentado á assembléa provincial na sua proxima sessão, a importancia do que for devido ao exercicio de 1867—1868, a ex-praça do corpo de policia, Severiano José da Costa.

— Ao mesmo.— Não tendo o gerente da empreza Locomotora Pernambucana recolhido ao cofre desse thesouro a quantia de 1:000$000, a que é obrigado por força do seu contrato e conseguintemente não podendo ser cumprida por Vmc. parte da ordem desta presidencia, constante do officio datado de 17 do corrente, que suppõe realisado aquelle recolhimento, autoriso-o a tirar da verba—eventuaes—a quantia equivalente para occorrer ao cumprimento da citada ordem e ser pago o que é devido a Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, contratante da obra da escola publica da rua do Calabouço Velho.

— Ao mesmo.— Tendo designado Vmc., para com o capitão José Francisco do Rego, examinar as propostas apresentadas para a construcção de engenhos centraes, e dar seu parecer, tendo em vista o que for dado pela commissão nomeada e a informação do engenheiro Victor Fournié, que em original remetto-lhe.

— Ao mesmo.— Remetto a Vmc. o incluso certificado do engenheiro em chefe das obras publicas, para que mande pagar a Joaquim Verissimo do Rego Barros, arrematante da obra da ponte de Páo Sangue, sobre o rio Serinhaem, a quantia de 2:842$290, importancia da primeira prestação do seu contrato.

4ª secção.

Officio:

— Ao inspector da saúde publica.— Mande V. S preparar e remetter á secretaria desta presidencia um frasco de cada um dos seguintes medicamentos em tinturas homeopathicas: belladona, aconitum, stramonium, vaccina sulphur, mercurium, ipecacuanha.

Portaria:

— A' camara municipal da villa do Brejo.— Haja a camara municipal da villa do Brejo, de providenciar quanto antes em ordem a não se continuar a tirar barro dos lugares proximos á cadeia, procedimento esse que muito concorre para augmentar as ruinas daquelle predio.

5.ª secção.

Officios.

— Ao Dr. Francisco de Assis Vieira Bueno, presidente do banco industrial e mercantil do Rio de Janeiro.— Com a autorisação que concedi a V. S em 24 do corrente, fica satisfeito o que ora solicita em 23 Assim tenho respondido o citado officio.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.— Mande Vmc. organisar a planta e orçamento para construcção de uma cadeia na cidade do Rio Formoso.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar, para o presidio de Fernando por conta do ministerio da guerra, no vapor *Giquiá*, os sentenciados militares constantes da relação junta e bem assim a Josephina Maria da Conceição, filha do sentenciado militar existente naquelle presidio, de nome Joaquina Espada.

Relação a que se refere a portaria suppra.

Moysés Francisco de Paula, Marcolino Agostinho, Antonio do Valle Ribeiro, Bernardo Anselmo da Silva, Eustaquio José da Rosa, Joaquim Theonio dos Santos, Joaquim Alves Bezerra, Francisco Gil de Brito.

— Ao mesmo.— O Sr. gerente da companhia pernambucana dê suas ordens, afim de que sejam recebidos a bordo do vapor *Giquiá* e conduzidos para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da guerra, 10 volumes, que são para alli remettidos pelo director do arsenal de guerra, contendo diversos artigos destinados ao mesmo presidio.

— Ao mesmo.— O Sr. gerente da companhia pernambucana manda dar passagem para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Giquiá*, ao capellão tenente do exercito padre Juvencio Verissimo dos Anjos e ao 2º cirurgião do corpo de saúde Dr. João Climaco de Araujo, os quaes vão alli destacar.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo expedido as necessarias ordens no sentido de serem transportados ao presidio de Fernando, no vapor *Giquiá*, os sentenciados militares mencionados na relação annexa ao seu officio desta data, sob n. 986, e bem assim a Josepha Maria da Conceição, e a filha do sentenciado de nome Joaquina Espada; assim o manda declarar a V. Exc., em resposta ao citado officio.

— Ao mesmo.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 984, que ficam expedidas as necessarias ordens, afim de serem transportados ao presidio de Fernando de Noronha, no vapor *Giquiá*, o padre Juvencio Verissimo dos Anjos e o Dr. João Climaco de Araujo.

— Ao mesmo.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo por despacho de hoje autorisado a satisfação do pedido feito pelo commandante do deposito de recrutas; assim o manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 985.

2ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data se expediram as necessarias ordens, no sentido de serem transportados, a bordo do vapor *Giquiá*, para o presidio de Fernando de Noronha, ás 9 horas da manhã de 2 de janeiro proximo futuro, 31 sentenciados civis, devidamente escoltados por 25 imperiaes marinheiros da guarnição *Vital de Oliveira*.— Fez se igual communicação ao juiz de direito da 1ª vara civel desta cidade.

— Ao Dr. chefe de policia.— De ordem de S. Exc. o Sr presidente da provincia, e afim de que V. S. faça distribuir pelas autoridades policiaes, sob sua jurisdicção, remetto a V. S. 250 exemplares impressos da circular inclusa, recommendando-lhes que dêem toda a publicidade.

— Ao juiz de direito da comarca da Boa-Vista.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 11 do corrente, communicando haver o promotor publico dessa comarca reassumido no dia 8, o exercicio das funcções de seu cargo, renunciando assim o resto da licença com que se achava.

— Ao promotor publico da comarca de Itambé.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 do corrente, communicando haver no dia 19 tomado posse do cargo de promotor publico dessa comarca.

— Ao promotor publico do Rio Formoso.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., que em vista da sua participação, em officio de 22 do corrente, nesta data ordenou que pela repartição das obras publicas se organise a planta e orçamento para uma cadeia nessa cidade.

5.ª secção.

Officio:

— Aos Srs. agentes da companhia Bahiana.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de Vs. Ss. de hontem datado, em que participam que o vapor *Penêdo*, dessa companhia, chegado da Bahia e portos intermedios, regressará amanhã, ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 4 DE MAIO DE 1875.

Bartholomeu & C.— Sim, mediante recibo.

Coriolano de Abreu.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Padre Christovão do Rego Barros.— Entregue se.

Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado e Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.— Encaminhe-se, estando em termos da lei.

Dr. Elysio de Souza Martins. — Passe a certidão requerida.

Dr. Elysio de Souza Martins.— Dê-se certidão da decisão desta presidencia, fazendo cessar o conflicto, a que se allude.

Padre Francisco Lopes de Carvalho. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Gonçalo Felix da Silva.— Concedo o prazo de 15 dias.

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Amaro de Jaboatão.— Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Juan Busson.— Attesto que o supplicante tem bem cumprido os seus deveres, nada me constando que desabone a sua conducta official ou particular.

José Lourenço da Silva Milame.— Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Marcelino.— Concedo o prazo de 15 dias.

José Felix da Silva Lobato — Passe portaria, concedendo a licença requerida.

Joaquim Ramos da Silva Moreira.— Attesto que o supplicante ha cumprido satisfactoriamente as funcções de seu cargo.

José Xavier Faustino Ramos Junior. — Aguarde o supplicante que seja arbitrada pelo governo imperial a gratificação de que trata, como preceitua o art. 280 do regulamento n. 5,118 de 19 de outubro de 1872.

Luiz José da Silva. — Informe com urgencia o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Luiz Francisco Vieira de Luna.— Seja exonerado e nomeado para substituil-o Antonio José de Miranda Falcão.

Bacharel Luiz Lopes Castello Branco.— Satisfaça o supplicante o que exige a thesouraria de fazenda.

Manoel Francisco Pessoa da Cunha.— Nesta data mando abonar ao supplicante, um mez de ordenado, para ser descontado na forma da lei.

Mariano dos Reis Espindola. — Requeira o supplicante ao governo imperial.

Severino Pereira de Lyra.— Seja posto em liberdade.

Theophilo Resende da Silva Brito.— Requeira o supplicante ao governo imperial.

Venancio Resende de Lyra.— Não ha vaga.

Visconde de Bella Vista.— Sejam entregues, mediante recibo, as petições com relação ao assumpto que houverem na secretaria, do supplicante, menos as informações prestadas pela repartição, que serão dadas por certidão, requerendo o supplicante.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

LONDRES, 4 de maio.

Na sessão de hoje da Camara dos Communs, em resposta á interpellação de um deputado, o Sr. Bourke, subsecretario de Estado no ministerio dos Negocios Estrangeiros, declarou que o governo inglez foi informado de que a Italia pretende propôr uma modificação nos tratados aduaneiros celebrados com as demais potencias.

ROMA, 4 de maio.

Sua Santidade Pio IX está soffrendo um leve incommodo de saúde.

BRUXELLAS, 5 de abril.

O governo belga, em resposta á segunda nota diplomatica que lhe foi communicada pelo conde Perponcher-Sedlnitzky, ministro allemão na côrte de Bruxellas, acaba de enviar uma nota ao gabinete de Berlim, na qual promette seguir a iniciativa da Allemanha, no sentido de modificar as leis penaes.

COMMERCIAES

PARIS, 4 de maio.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 102 francos e 25 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 19 1/2 centimos por £.

PARIS, 5 de maio.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 102 francos e 12 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 19 1/2 centimos por £.

BERLIM, 4 de maio.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 60 PFENNIGE por £.

BERLIM, 5 de maio.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 60 PFENNIGE por £.

LONDRES, 4 de maio.

As casas bancarias continuam a descontar a 3 %, ou 1/2 % abaixo da taxa official do Banco de Inglaterra.
Consolidados inglezes de 3 % a 94 1/4.
Fundos brasileiros de 5 %, novo emprestimo de 1875, a 97.
Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes; durante a semana chegaram 1,800 toneladas, foram entregues 900 ditas, sendo o deposito actual de 8,000 ditas, sendo 21,000 saccos de procedencia brasileira.
Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração; durante a semana chegaram aos portos de Londres, Liverpool, Bristol e Clyde 28,000 toneladas, foram entregues 19,000 ditas, sendo o deposito actual nesses portos de 158,000 toneladas.

LONDRES, 5 de maio.

As casas bancarias continuam a descontar a 3 %, ou 1/2 %, abaixo da taxa official do Banco de Inglaterra.
Consolidados inglezes de 3% a 94 1/4.
Fundos brasileiros de 5 %, novo emprestimo de 1875, a 97.
Mercado de café muito calmo, e os preços nominaes.
Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração.
Nada se fez hoje em carregamentos de café e de assucar em viagem, tanto em Londres como em Liverpool.

LIVERPOOL, 4 de maio.

Mercado de algodão muito calmo, tendendo os preços a baixar; venderam-se hoje 8,000 fardos, dos quaes 1,600 de procedencia brasileira; os bons de Pernambuco e de Santos a 8 1/4 d. por libra.
Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração.

LIVERPOOL, 5 de maio.

Mercado de algodão calmo, e os preços sem alteração; venderam-se hoje 10,000 fardos, dos quaes 1,300 de procedencia brasileira; os bons de Pernambuco e de Santos 8 1/4 d. por libra.
Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração.

HAVRE, 4 de maio.

Algodão ordinario de Pernambuco 97, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

HAVRE, 5 de maio.

Algodão ordinario de Pernambuco 97, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

ANTUERPIA, 4 de maio.

Mercado de café activo, e os preços firmes.

ANTUERPIA, 5 de maio.

Mercado de café activo, e os preços firmes.

HAMBURGO, 5 de maio.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

LISBOA, 4 de maio.

Procedente do Brasil chegou hoje aqui o vapor portuguez *ALMEIDA GARRET*.

NEW-YORK, 4 de maio.

Cambio sobre Londres 4—88.
Preço do ouro 115 1/4.
Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes; o do Rio FAIR CARGOES 17 1/4 a 17 1/2 e o GOOD CARGOES 18 a 18 1/4 CENTS por libra.
Algodão mediano UPLANDS 16 1/4 CENTS por libra; as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos elevaram-se a 6,000 fardos.

NEW-YORK, 5 de maio.

Mercados de cambio, de café e de algodão sem alteração.

RIO DE JANEIRO, 5 de maio.

Cambio sobre Londres sem alteração.

BAHIA, 5 de maio.

Cambio sobre Londres 26 5/8 d. bancario, 26 7/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 358 réis por franco.

PARA', 5 de maio.

Cambio sobre Londres sem alteração.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE ABRIL

RESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

Meia hora depois de meio dia, achando se presentes os Srs. Antonio Paulino, Firmino de Novaes, Cunha Cavalcante, Dario Cavalcante, Ratis e Silva, Tolentino de Carvalho, Alipio Costa, Domingos Pinto, Manoel do Rego, Ernesto Vieira, Felippe de Figueirôa, Tito de Barros, Arruda, Joaquim de Mello Rego, Gomes Parente, Góes Cavalcante, Ferreira de Aguiar, Alves da Silva, Oliveira Andrade, Goçalves Ferreira, Nascimento Portella, Amaral, Olympio Marques, Peretti, Gaspar de Drummond e João Babalho, faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, Caldas Barreto, Gondim, João Vieira, Travassos de Arruda, Attico Leite, Lacerda, Pinto Pessoa, Soares, Arcoacio e Alvaro Uchôa, abre se a sessão.

E' lida e posta em discussão a acta da sessão antecedente.

O SR. RATIS E SILVA faz algumas observações.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — Sr. presidente, a acta, como acaba de observar o nobre deputado pelo 3º districto, é o historico do que se passa na sessão.

Vejo que na acta de hontem ha duas lacunas essenciaes.

O SR. F. DE FIGUEIRÔA: — Ouçamos.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — A primeira é relativa á votação do requerimento do nobre deputado pelo 3º districto, o Sr. Gaspar de Drummond, a respeito do qual o nobre representante do 2º districto requereu que fosse votado por partes, porquanto entendeu dividil-o. Não consta isto da acta.

A segunda lacuna é a seguinte: V. Exc. decidio, depois d'aquella intrincada questão de emendas, que, passado o projecto como passou, fossem as mesmas remettidas á commissão para apresental as como projectos.

Da acta consta que V. Exc. mandou imprimil-as como projectos. Esta parte da acta não é verdadeira, e portanto contra ella tambem reclamo.

O SR. PRESIDENTE dá a respeito da segunda parte da reclamação, algumas explicações, com as quaes o Sr. Tolentino de Carvalho fica satisfeito.

O SR. F. DE FIGUEIRÔA: — Creio que o nobre deputado deve estar satisfeito com a explicação que acaba de dar o Sr. presidente.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — Quanto á 2ª parte da minha reclamação estou, mas não quanto á primeira.

O SR. F. DE FIGUEIRÔA: — A respeito da primeira, entendi que nada devia mencionar na acta, porque é uma questão sem importancia, uma questão secundaria...

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — E' uma questão muito importante.

O SR. F. DE FIGUEIRÔA: —..que se referia somente ao modo da votação. Creio mesmo que não tem sido estylo mencionar-se na acta o deputado que requer a votação por partes; pelo menos não me recordo de o ter feito nunca; e entretanto se tem dado esta circumstancia mais de uma vez. Na minha opinião é bastante que se declare que a votação foi feita por partes, sem haver necessidade de mencionar-se quem a requereu.

E' uma questão muito simples, insignificante, e se o nobre deputado quer que se faça a correcção na acta, não tenho duvida nenhuma em fazel-a.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — Não quero, acho conveniente que se faça.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrado o debate e approvada a acta com a correcção pedida pelo Sr. Tolentino de Carvalho.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Um do secretario do governo, remettendo o requerimento do bacharel Pergentino Saraiva d'Araujo Galvão, pedindo a revogação do art. 3º da lei n. 855, de 1868.— A' commissão de legislação.

Outro do mesmo, remettendo por copias, a petição do gerente da companhia de trilhos urbanos de Olinda e Beberibe, reclamando contra o contrato ultimamente celebrado com a companhia Ferro Carril, e as informações prestadas pelos respectivos engenheiros.— A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares impressos do balanço da receita e despeza provincial no exercicio de 1873 a 1874. — A distribuir.

Petições:

Uma de Hyppolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão, contador da camara municipal desta cidade, pedindo para ser aposentado com o ordenado proporcional ao tempo de serviço que tem prestado em diversas repartições.— A' commissão de petições.

Outra de Hyppolito Silva, escrivão do jury do termo de Páo d'Alho, pedindo pagamento de custas.— A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Bastos de Abreu e Lima, pedindo um privilegio para estabelecer uma fabrica para a manufactura de meias de algodão.— A' commissão de petições.

Outra de moradores do Arraial, pedindo illuminação a gaz para o mesmo lugar.— A' commissão de fazenda e orçamento.

São lidos, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de petições, tendo prestado toda attenção á petição de Firmino Herculano Baptista Ribeiro, em que pede que se lhe conte no seu tempo de serviço de empregado provincial aquelle em que servio como praticante gratuito na secretaria do governo, onde serve actualmente o lugar de chefe de secção; considerando que os serviços prestados á provincia quer gratuitos, quer com remuneração são merecedores de consideração, como aquelles prestados no caracter provincial adquiridos por um titulo de nomeação e pagamento de direitos; entende que aquelles serviços devem ser contados a todo funccionario que mais tarde venha a adquirir as regalias de empregado publico, e por isso é de parecer que em vista do que ja tem sido concedido a outros, seja como regra geral adoptado o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Os serviços gratuitos ou prestados em repartição publica provincial, sem titulo de nomeação, serão contados na aposentadoria d'aquelles que adquirirem as regalias de empregado publico provincial.

« Art. 2.º O empregado provincial aposentado ou jubilado que aceitar nomeação effectiva para emprego provincial ou do governo geral, que tenha vencimentos superiores aos da aposentadoria ou jubilação, perderá o ordenado durante o exercicio deste.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 20 de abril de 1875.— Padre *Tito*.— *M. da Silva*. »

« A commissão de petições, tendo examinado a petição de Francisco de Paula Carneiro Uchôa, pedindo isenção de impostos provinciaes e municipaes para os productos de uma fabrica de refinação de cera vegetal e animal, estabelecida nesta cidade, julgando attendivel o pedido quanto á isenção de impostos provinciaes, é de parecer que seja o mesmo deferido com o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Ficam isentos de impostos provinciaes, por espaço de dez annos, o edificio e productos da refinação de cera estabelecida nesta cidade por Francisco de Paula Carneiro Uchôa. Revogam-se as disposições em contrario. Sala das commissões, 19 de abril de 1875.— *M. da Silva*.— Padre *Tito*. »

« A commissão de petições, a quem foi presente a de Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, pedindo para ser admittido no gymnasio provincial, como meio pensionista, seu filho de nome Affonso, julgando attendivel o pedido do supplicante, é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir gratuitamente no gymnasio provincial, como meio pensionista, o menor Affonso, filho de Joaquim Francisco d'Albuquerque Santiago, nos termos do art. 131 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855.— Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 3 de abril de 1875.— *Marques da Silva*.— Padre *Tito*. »

« A commissão de exame de posturas, é de parecer que sejam approvados os dous artigos de posturas, confeccionados pela camara municipal de Palmares em 30 de janeiro de 1864, para o que offerece o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Ficam approvados os dous artigos de posturas organisados pela camara municipal de Palmares, em data de 30 de janeiro de 1874. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 19 de abril de 1875.— Dr. *Manoel do Rego*.— *Amaral*. »

« A commissão de petições, tendo examinado a petição de Francisco Maria Duprat, encorporador da companhia edificadora, pedindo que esta assembléa lhe prorogue por mais um anno o prazo que lhe foi concedido pela lei n. 752 de 21 de junho de 1867, contado da data em que pelo governo imperial foram approvados os estatutos da mesma companhia, julgando attendiveis as razões por elle expostas, offerece o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica prorogado por mais um anno o prazo concedido pela lei n. 752 de 21 de junho de 1867, a Francisco Maria Duprat, encorporador da companhia edificadora de Pernambuco, a contar da data da approvação definitiva dos respectivos estatutos pelo governo imperial. Revogam se as disposições em contrario. Sala das commissões, 19 de abril de 1875.— *M. da Silva*.— Padre *Tito*. »

E' lido e posto em discussão, a qual fica adiada por haver pedido a palavra o Sr. Gaspar de Drummond o seguinte parecer:

« A commissão de petições, tendo com attenção examinado o que requer o tenente Paulino Rodrigues de Oliveira, que vem pedir um privilegio a esta assembléa para abastecimento d'agua potavel á povoação de Afogados, entendendo que a materia de que se trata é objecto antes da competencia das obras publicas, de que seu proprio, é de parecer que seja remettida á aquella commissão para dar o seu parecer. Sala das commissões, 20 de abril de 1875.— Padre *Tito*. — *M. da Silva*. »

E' sem debate approvada a redacção do projecto n. 14, de 1874.

O SR. GOMES PARENTE: — Sr. presidente, tenho de submetter á consideração da casa um requerimento, sobre o qual direi poucas palavras.

Na sessão de sexta feira, na qual não me achava presente, o nobre deputado pelo 1º districto, o Sr. Dr. Portella, submetteu á consideração da casa um requerimento no qual pedio as seguintes informações: (lê)

« Copia da portaria de 11 de dezembro de 1873 relativa ao pagamento de vencimentos do Dr. Francisco Pinto Pessoa, como professor addido ao gymnasio provincial e do parecer fiscal em officio da thesouraria a que se refere dita portaria: copia da portaria ou acto pelo qual, em data anterior áquella, mandou a presidencia que não fossem pagos ditos vencimentos: se com relação ao referido professor houve acto da presidencia mandando-o reger alguma cadeira. »

Para completar este requerimento, eu submetto á consideração da casa um outro, afim de que a assembléa possa deliberar como julgar conveniente.

V. Exc. sabe que existia nesta cidade um curso commercial, que foi extincto pela lei de 21 de junho de 1867, no dominio progressista. Depois disto, já no dominio do partido conservador, a assembléa decretou a lei de 12 de junho de 1870, mandando addir no gymnasio provincial e á escola normal os professores Drs. Francisco Pinto Pessoa e Manoel de Figueirôa Faria; mandando mais pagar-lhes os ordenados durante o tempo em que não estiveram em exercicio.

Em virtude desta lei, estes professores passaram a servir no gymnasio.

Creio que já no fim do anno de 1873 o Sr. Dr. Pinto Pessoa foi nomeado lente substituto da Faculdade de Direito. Em virtude disto, o honrado Sr. presidente da provincia determinou que elle estava inhibido de receber os vencimentos de lente do gymnasio, porquanto havia incompatibilidade entre os dous cargos.

O Sr. Dr. Pinto Pessoa reclamou contra este acto do presidente da provincia, e sendo ouvido o conselho litterario, composto de pessoas muito

abilitadas, como sejam os Srs. Drs. Soares de Azevedo, Pinto Junior, Franco de Sá e outros, em sua unanimidade opinou que não havia tal incompatibilidade porque esta só poderia existir quando a lei expressamente a declarava. Em virtude deste parecer o Sr. presidente mandou que fossem pagos os vencimentos ao professor Dr. Pinto Passoa, até que a assembléa deliberasse.

São estas as duas portarias a que se refere o requerimento do nobre deputado pelo 1º districto.

Ainda depois disto a assembléa provincial, o anno passado, na lei que regulou o ensino publico....

O Sr. Tolentino de Carvalho: — A assembléa ainda não a regulou; o regulamento está dependente de approvação.

O Sr. Gomes Parente: —...na lei que reforma a instrucção publica, determinou no art. 19 que eram incompetiveis os cargos de inspector geral, director de estabelecimentos publicos de instrucção e professores publicos de qualquer cathegoria, com outro qualquer emprego provincial, geral ou municipal, salvo, diz o § 1º do art 19 os direitos anteriormente adquiridos. Em virtude desta lei e em virtude do parecer do conselho litterario da instrucção publica, o presidente entendeu que o Sr. Dr. Pinto Pessoa, bem como o Sr. Dr. Figueirôa, e creio que mais algum outro...

O Sr. Manoel do Rego: — Não; estes dous unicamente.

O Sr. Gomes Parente: —...estavam addidos ao gymnasio e que não havia incompatibilidade entre o lugar de professor do gymnasio e lente substituto da Faculdade de Direito.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — O Sr. Dr. Pinto Pessoa leccionou alguma cousa no gymnasio?

O Sr. Manoel do Rego: — Nunca talvez nem lá passasse.

O Sr. Gomes Parente: —Os nobres deputados devem aguardar as informações e discutir esta questão depois que ellas chegarem.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Apenas pergunto isso ao nobre deputado, porque deve estar á par.

O Sr. Gomes Parente: — Não disse ao nobre deputado que estava a par. Trato de justificar o meu requerimento; quero apenas defender o acto do presidente da provincia, se por acaso elle fôr accusado directamente.

O Sr. Olympio Marques — Mas ninguem o accusou.

O Sr. Gomes Parente: —Nem digo o contrario; mas entendo que não é completo o pedido que se fez na sessão de sexta-feira...

O Sr. Olympio Marques: —Então quer informações para esclarecer a casa e não para defender o acto do presidente.

O Sr. Gomes Parente: —...quero solicitar para esclarecer-me

O Sr. Olympio Marques: — Isto sim; mas o nobre deputado disse que queria defender o acto, quando ninguem o accusa.

O Sr. Gomes Parente: —Bem; mas digo ao nobre deputado que, achando muito justificavel o procedimento do presidente da provincia, se por acaso (é uma hypothese) alguem julgar opportuna a occasião para fazer uma accusação...

O Sr. Olympio Marques: — O nobre deputado levantar-se-ha para defender...

O Sr. Gomes Parente: —Sem duvida; porque entendo que o presidente não merece accusação por este acto, que é conforme a lei.

O meu requerimento é o seguinte: (lê)

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão, o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite, por intermedio do presidente da provincia, copia do parecer dado sobre a reclamação do Dr. Francisco Pinto Pessoa, pelo conselho litterario da instrucção publica. —*G. Parente.* »

O Sr. Nascimento Portella: —Sr. presidente, pedi a palavra não para me oppôr ao requerimento que o nobre deputado acaba de offerecer, ao contrario voto por elle, mas sómente para não deixar passar sem reparo algumas observações feitas pelo nobre deputado e ao mesmo tempo para apresentar a este requerimento de additamento um outro additamento.

O nobre deputado pelo modo por que se expressa, mostra bem não ter estado presente á sessão em que justifiquei o requerimento a que acaba de referirse. Se estivesse presente, elle veria que consiste a posição do professor, a que diz respeito esse requerimento, somente com relação ao estabelecimento publico—gymnasio provincial.—Como, porem, não tivesse estado presente, não tenho se não que reproduzir algumas observações que fiz.

A lei de 1870 mandou de feito addir ao gymnasio os professores do extincto curso commercial, dispondo que cada um delles continuaria a receber os seus vencimentos até que fossem providos em lugar de igual cathegoria. A respeito de um, o Sr. Dr. Manoel de Figueirôa, houve acto presidencial mandando o addir ao gymnasio, foi-lhe designada a cadeira, creio que de geographia, e regeu-a. O outro não teve cadeira designada, não regeu nenhuma della, e não me consta que houve-se acto administrativo em execução e cumprimento da lei, mandando o addir ao gymnasio.

A respeito de um não consta que posteriormente a lei de 1870 tivesse elle sido provido em lugar de igual cathegoria: o Sr. Dr. Manuel de Figueirôa nenhum emprego tinha então; mas a respeito do outro, o Sr. Dr. Pinto Pessoa, as circumstancias são differentes. Depois da lei de 1870 foi elle provido em virtude de concurso na cadeira de lente substituto da Faculdade de Direito; conseguintemente estava realisada da condição de que essa lei fez depender a percepção de seus vencimentos, isto é, ser provido em emprego de igual cathegoria, e não só de igual como de superior cathegoria.

Qual foi o pensamento da lei de 1870 se não respeitar os direitos adquiridos por esses professores, que, extincto como foi o curso commercial, teriam de ficar sem emprego e sem vencimentos? Então os legisladores de 1870, fizeram respeitar esses direitos para que recebessem os mesmos professores os respectivos vencimentos, até que fossem providos em empregos de igual cathegoria. E' por isso que, estando o Sr. Dr. Pinto Pessoa provido no lugar de lente substituto da Faculdade de Direito depois da lei de 1870, por este facto perdeu o direito a receber os vencimentos que tinha como professor do extincto curso commercial.

O Sr. Gomes Parente: —Não penso assim.

O Sr. Nascimento Portella: —O nobre deputado suppoz que eu tinha feito accusação á administração provincial pelo facto de ter sido o Sr. Dr. Pinto Pessoa addido ao gymnasio. Não, ainda não formulei a minha accusação; terei de formulal-a em tempo devido, em occasião competente. Pedi as informações precisas, por que estou convencido de que a assembléa provincial pode e deve, e eu espero que o faça, tomar uma resolução que nullifique o acto que se praticou contrario á lei.

Em outros termos: a minha observação não foi firmada na incompatibilidade que houvesse ou haja entre o emprego geral e o provincial, entre o lugar de lente substituto da Faculdade de Direito e o de professor do gymnasio; a minha observação firmava-se em que, provido o Sr. Dr. Pinto Pessôa em emprego de igual cathegoria ou de superior, tinha *ipso facto* pela lei de 1870 perdido o direito de receber os vencimentos na qualidade de lente addido ao gymnasio, quando mesmo addido houvesse sido, quando mesmo cadeira lhe tivesse sido designada, quando mesmo em regencia della estivesse elle.

O Sr. Gomes Parente: —São modos de apreciar.

O Sr. Nascimento Portella: —O nobre deputado apreciará como quizer, por que não tenho de modo nenhum a louca pretenção do impôr a minha opinião. Cumpro o meu dever expondo a minha opinião; a assembléa por sua vez apreciara o que nessa opinião houver de erro, e decidirá.

Então dizia eu que encontrara dous actos da administração: um respeitador da lei de 1870, e accorde com o seu espirito e com a sua lettra. E' o acto praticado pelo actual administrador da provincia, ordenando á thesouraria provincial que não pagasse ao Sr. Dr. Pinto Pessôa os vencimentos de professor do extincto curso commercial, addido ao ao gymnasio. Este acto, foi que eu reputei firmado na lei de 1870; foi elle praticado no anno de 1872, quando o Sr. Dr. Pinto Pessôa já estava provido na cadeira de lente substituto; portanto o actual presidente da provincia, cumprindo, respeitando a lei, mandava á thesouraria que não fizesse mais o pagamento desses vencimentos. Ahi S. Exc. respeitava a lei, cumpria as suas disposições compenetrava-se do seu espirito, obdecia á sua lettra.

Mas eu vi depois um acto do mesmo administrador, de dezembro de 1873, nullificando aquelle que anteriormente havia praticado. Mandou que se pagasse ao Dr. Pinto Pessôa todos os vencimentos já vencidos e que se tivessem de vencer. Este acto de dezembro de 1873 refere-se ao parecer do procurador fiscal e ao officio do inspector da thesouraria provincial, parecer e officio que não conheço. E como eu queria examinar os termos em que estão estes documentos, pedi que me viessem por copia.

Então dizia eu que para poder apreciar o acto do administrador, jubilando como professor do gymnasio aquelle que não regia cadeira no gymnasio, que não foi addido a esse estabelecimento, que nos termos da lei de 1870 tinha perdido o direito de receber os proprios vencimentos de lente do extincto curso commercial, eu precisava entrar no exame desta questão para então firmar o meu juizo e com toda a franqueza formular a accusação, ou então propôr a assembléa provincial que não consignasse quota na lei do orçamento para pagamento dessa jubilação indebita, se de tal me convencesse.

O Sr. Gomes Parente: —A lei do anno passado mandou respeitar os direitos adqueridos.

O Sr. Nascimento Portella: —Mas quaes eram esses direitos adqueridos a que a lei mandou respeitar? Os direitos que existiam antes de 1874. Mas se o Sr. Dr. Pinto Pessoa desde 1873, como o proprio presidente da provincia já tinha reconhecido, havia perdido os seus direitos, e tanto que mandou que não se lhe pagassem mais os vencimentos, quaes eram os direitos do Sr. Dr. Pinto Pessoa anteriores a essa lei de 1874, que deviam ser respeitados? Para que esta lei podesse ser invocada, para que essa argumentação procedesse, seria preciso que ao tempo da execução da mesma lei o Sr. Dr. Pinto Pessoa estivesse com o direito a ser considerado ainda lente do curso commercial, ainda lente addido ao gymnasio provincial; mas se desde 1873, tendo elle sido provido no lugar de lente substituto da Faculdade de Direito, preencheu-se a condição da lei de 1870, deixando de ter direito a receber os vencimentos, como podia a lei de 1874 vir garantir um direito que elle já tinha perdido? como podia fazer resuscitar esse direito?

O Sr. G. Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Nascimento Portella: —Mas veja o nobre deputado que ha dous actos, e do mesmo administrador, em sentido contrario.

O Sr. J. Mello Rego: — Mas vamos a ver o fundamento do 2º acto.

O Sr. Nascimento Portella: —E' exactamente o que eu disse.

O Sr. J. Mello Rego: —E' preciso verificar se o professor de que se trata, estava ou não addido ao gymnasio.

O Sr. Nascimento Portella: —Sem duvida, por isso pedi informações á presidencia.

Ora, como o nobre deputado em seu requerimento de additamento pede o parecer do conselho litterario da instrucção publica, eu quero pedir tambem mais uma outra informação, e é a copia das informações que precederam ao primeiro acto de S. Exc., porque assim como a respeito do segundo, contrario ao primeiro, houve informações, como o nobre deputado disse, do conselho litterario, é natural que tambem a respeito do primeiro tenha havido informações. Neste caso eu peço (lê).

Ha uma outra parte no additamento que eu tinha escripto, mas que julgo não dever offerecer; ella respeita ao numero de vezes que o professor, a que se refere o meu requerimento e o additamento do nobre deputado, tem sahido de Pernambuco para a Europa e para outras provincias. Desde que elle estivesse addido ao gymnasio provincial no exercicio de funcções proprias do professorato, não podia fazel-o sem licença do presidente da provincia, e entretanto não me consta que nenhuma dessas vezes, em que elle tem sahido de Pernambuco, tenha obtido licença; mas esta é uma questão que havemos de examinar depois. Risco, portanto, esta parte do meu requerimento, porque me parece prematura. Aguardarei as informações pedidas.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte additamento:

« Em additamento: que informe mais o seguinte: copia do parecer ou pareceres anteriores e com os quaes conformou-se a 1ª portaria expedida á thesouraria.—Dr. *Nascimento Portella.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate e approvado o requerimento e o additamento.

O Sr. Gaspar de Drummond: —(Não devolveu seu discurso)

Vem á mesa, é lida e remettida á commissão de constituição e poderes a seguinte indicação:

« Indicamos que esta assembléa solicite do poder legislativo que ordene pelos cofres geraes o pagamento da despeza feita com a guarda local creada pela lei n. 1.130 do anno passado.—*G. de Drummond.—J. Mello Rego.—Góes Cavalcante.* »

(*Continúa.*)

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Ante hontem funccionou com 33 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo o projecto de lei que crea diversas comarcas, ao qual o Exm. Sr. presidente negou sancção pelos motivos nelle declarados.—A' commissão de constituição e poderes.

Outro do mesmo, remettendo a representação da camara municipal da villa de Itambé, sobre o imposto de 30$000 por cada carroça que vender agua naquelle municipio.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo a petição de Izidoro Marinho Cesar, acompanhada da informação do inspector da instrucção publica, solicitada em officio de 26 de abril ultimo.—A quem fez requisição.

Outro do mesmo, remettendo o regulamento e portaria formulados pela camara municipal desta cidade.—A' commissão de legislação.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento de Quintino Torres Grande Maranhão, com a informação prestada pela camara municipal da Escada. —A quem fez a requisição.

Outro da camara municipal da cidade da Victoria, pedindo autorisação para despender a quantia de 1:125$000, com os empregados do cemiterio.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de diversos proprietarios nas estradas do Manguinho e João de Barros, protestando contra o requerimento dirigido á assembléa, de alguns moradores e proprietarios dos referidos lugares que pedem a canalisação das cambôas do Manguinho e Tacaruna.—A' commissão de obras publicas.

Dous pareceres: um da commissão de negocios de camaras, declarando que nada ha a deferir, acerca da representação de Francisco Bezerra de Vasconcellos, visto como sob proposta da camara municipal de Bezerros, foi o supplicante attendido com o projecto n. 24 do corrente anno, já approvado, e outro da commissão de petições, deferindo com um projecto de lei a de Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos.

Continuando a discussão adiada do requerimento de diversos Srs. deputados, pedindo que se louve o Exm. Sr. presidente da provincia, pelos importantes melhoramentos realisados nesta provincia durante a sua administração, o Sr. Manoel do Rego requereu votação nominal e sendo concedido, depois de encerrada a discussão, procedeu-se á votação e pronunciaram se em favor do requerimento: os Srs. Dario, João Barbalho, Figueirôa, Oliveira Andrade, Gonçalves Ferreira, Gomes Parente, T. de Arruda, Vieira de Araujo, Amaral, Drummond, Góes Cavalcante, Soares, Pinto Pessoa, Vieira de Mello, Cunha Cavalcante, Tito, Mello Rego, Antonio Paulino, Attico Leite e Alves da Silva; e contra os Srs. Nascimento Portella, Manoel do Rego Domingos Pinto, Arruda, Alipio Costa, Olympio Marques, Ratis e Silva, Tolentino de Carvalho Firmino de Novaes, deixando de votar o Sr. Lacerda, por se declarar impedido.

Passando á ordem do dia, entrou em 2ª discussão e foi approvado o projecto n. 55 deste anno, que autorisa o presidente do provincia a aposentar o ex-bedel do gymnasio provincial com um additivo do Sr. Manoel do Rego, fazendo extensiva a autorisação para aquelles que se acharem em identicas circumstancias, depois de sobre a materia orarem os Srs. Gomes Parente, Drummond, Olympio Marques, Gonçalves Ferreira, Góes Cavalcante, Manoel do Rego e Oliveira Andrade.

Continuando a 2ª discussão do orçamento municipal, verificou-se não haver mais numero para votar, pelo que foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente e 3ª discussão dos projectos ns. 37 e 61 deste anno.

Collectoria provincial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente: foi exonerado Valdevino de Barros e Silva, a seu pedido, de cobrador da collectoria provincial do municipio da Escada; e foi nomeado para o substituir João Carlos de Souza Santiago.

Autoridades policiaes.—Por portarias da presidencia da provincia, de 3 e 4 do corrente:

Foi declarada sem effeito a nomeação de João Braulio Corrêa e Silva para 1.º supplente do delegado do termo do Bonito, por não ter aceitado.

Foi nomeado Antonio Manoel de Amorim, 1º supplente do delegado do termo da Boa-Vista.

Guarda local.—Por portarias da presidencia da provincia, de 3 e 4 do corrente:

Foram creadas guardas locaes, com 10 praças cada uma, inclusive os commissarios e os sargentos, nas parochias de S. Vicente e de Aguas-Bellas.

Foram nomeados commissarios de policia: em S. Vicente, João Francisco Hemeterio Portella; em Panellas, Felix Athanazio Villa-Nova; e em Aguas-Bellas, Manoel Soares de Albuquerque Pressó.

Foram nomeados sargentos da guarda local: em Bom Conselho, Manoel Antonio dos Santos; e em Timbaúba, Sabino Doutrado Cavalcante.

Governo do bispado. — Por portaria de 1.º do corrente, foi mandado continuar como coadjuctor da freguezia de Nossa Senhora dos Remedios, do Catolé do Rocha, na provincia da Parahyba, o Rvm. José Joaquim da França Coutinho.

Questão religiosa.—Damos em seguida a denuncia apresentada pelo Sr. Dr. promotor publico da comarca de Olinda contra o segundo governador desta diocese.

« Illm. Sr. Dr. juiz de direito interino.—O promotor publico da comarca, usando da attribuição que lhe confere a lei e tendo em vista o officio de V. S., de 3 do corrente mez e mais documentos juntos, que com elle lhe foram remettidos, vem perante V. S. denunciar o segundo governador do bispado, padre Sebastião Constantino de Medeiros, residente nesta cidade e que por mal da igreja pernambucana dirige actualmente os seus destinos, por motivo identico ao em que se baseou a responsabilidade criminal do primeiro governador deste bispado, conego chantre José Joaquim Camello de Andrade, hoje condemnado.

« Um inqualificavel capricho, filho de um plano concertado por ministros mal intencionados da religião do Calvario contra o poder civil, e ainda desta vez a causa que leva esta promotoria a sujeitar á acção penal da lei brasileira um funccionario ecclesiastico, em quem a igreja esperava ter um diligente cultor da vinha do Senhor, e no entretanto tem um imitador infeliz de um bispo perturbador da fé e das consciencias, e em quem o estado queria encontrar o modelo do cidadão, por assim dever ser o seguidor e representante de uma doutrina tão pura e santa como é a do Crucificado, e ao envez disso encontra um instrumento da anarchia—que outro nome não póde ter aquelle que se insurge contra as leis legitimamente decretadas e sempre respeitadas de sua patria.

« Assim foi que o governo imperial, mantendo-se na altura de um governo patriotico e que sabe defender interesses mui caros que lhe são confiados, taes como sejam os que se prendem á religião que a constituição politica reconheceu ter a da maioria dos cidadãos brasileiros, deu provimento ao recurso interposto pela irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio do Recife da injusta sentença de interdicto contra ella proferida pelo ex-bispo desta diocese, Fr. Vital Maria Gonçalves de Oliveira; e, o que não era de esperar, vio esse mesmo bispo obstar ou impedir o salutar effeito dessa determinação, que era conforme á constituição e ás leis e que seria, com mais vantagem talvez para a igreja do que para o proprio estado, o termino de uma luta nascente e funesta, como tem sido.

« Seguio o criminoso exemplo desse bispo o mencionado conego chantre José Joaquim Camello de Andrade, que já soffre a punição de sua falta, e hoje de igual modo procede o denunciado, que, preferindo o phantasma de uma fofa celebridade, que outra não póde ser a de um martyrio caricato, á satisfação de uma consciencia calma, qual é sempre a de quem cumpre o seu dever, está por sua vez impedindo ou obstando que produza os seus effeitos a alludida determinação do governo imperial, contida no aviso do ministerio do imperio, de 12 de junho de 1873.

« De facto, tendo sido o denunciado intimado em virtude do aviso do mesmo ministerio, de 30 de setembro do anno passado, e officio da presidencia da provincia, de 17 do mez proximo findo, para dar cumprimento ao mencionado aviso de 12 de junho de 1873, não o fez dentro do prazo que lhe foi marcado, nem até o presente, limitando-se a dar á intimação recebida a resposta pouco seria e contradictoria, constante do officio junto á folhas que de nenhum modo importa o cumprimento da decisão imperial que lhe foi intimada.

« O denunciado, como para dar uma prova inequivoca de seu delictuoso proposito, de ha muito amadurecido e hoje traduzido em facto, assignou juntamente com diversos outros sacerdotes um protesto promovido pelo ex-governador conego chantre Camello e publicado no periodico *União* de 18 do mez de novembro do anno passado, que se junta por copia, e ao depois, quando assumio o exercicio do cargo que hoje desempenha, e só no intuito de fazer medrar o seu pensamento criminoso, dirigio ao clero desta diocese a circular publicada no mesmo periodico *União*, de 27 de janeiro do corrente anno, que tambem se junta, concitando o a não desertar das fileiras da desobediencia e forçando-o pela ameaça implicita do terrivel expediente da *ex informata conscientia* a prestar-lhe o apoio preciso para o completo exito de seu crime, que nessa mesma circular, de um modo improprio e ostentoso confessa.

« O denunciado, por tanto, com um semelhante proceder, manifesta aberração de sua missão de paz e estranha negação da santa doutrina do Homem Deus, tem com grave escandalo para os verdadeiros catholicos incorrido na sancção penal do art. 96 do codigo criminal, que infelizmente infringio.

« E é para que seja o mesmo denunciado punido com o grão maximo das penas desse artigo, attento o concurso das circumstancias aggravantes dos §§ 4.º e 8.º do art. 16 do citado codigo, que vem esta promotoria dar a presente denuncia, que por juridica espera lhe seja recebida, offerecendo para testemunhas os Drs. João Baptista Pinheiro Côrte Real, Felix de Figueirôa Faria, Joaquim Maria Carneiro Villela, José Felippe de Gusmão Uchôa, e Augusto Vaz de Oliveira, José de Vasconcellos, Manoel Martins Fiuza e Antonio Alves de Oliveira Braga, moradores os sete primeiros no Recife e o ultimo nesta cidade.

« Nestes termos pede a V. S. que, autoada esta, se proceda á formação da culpa.—E. R. M.—Olinda, 4 de maio de 1875.—O promotor publico, *José Vicente Meira de Vasconcellos.*

Exposição provincial — Hoje, pelas 6 horas da tarde, ha reunião dos membros da commissão central de exposição, no 1.º andar do predio n. 83 da rua do Imperador.

Ipojuca.—O rio deste nome ha tres semanas que tomou grande volume de aguas, sahio do leito e assim se conserva, difficultando as communicações entre a villa do mesmo nome e as diversas localidades do termo, e causando serios embaraços e prejuizos á lavoura ribeirinha.

Jury do Recife.—Funccionou no sabbado com 37 juizes de facto, sendo submettido a julgamento o réo Justino Francisco Ribeiro, praça do 2º batalhão de infantaria de linha, preso em flagrante no dia 5 de junho de 1873 na travessa das Miudinhas, da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, e pronunciado no art. 193 combinado com o 34 do codigo criminal, por ter tentado matar a Manoel Francisco Borges, dando-lhe duas bayonetadas, quando já se achava ferido por Luiz de França Reis, que lhe dera um tiro de pistola. Teve por advogado o dos presos pobres, Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna. Em vista das respostas aos quesitos, foi o réo condemnado a um anno de prisão simples, appellando o Sr. desembargador presidente do tribunal.

— Hontem não houve sessão, por falta de numero legal de juizes de facto.

— Hoje deve entrar em julgamento o réo Francisco Nery dos Santos.

Faculdade de Direito.—No concurso, á que se procedeu nesse estabelecimento, para provimento da cadeira de philosophia, foram assim classificados os candidatos: em 1º lugar, o Sr. bacharel Silvio Romero; em 2º, o Sr. bacharel Antonio Luiz de Mello Vieira; em 3º, o Sr. bacharel Affonso de Albuquerque Mello; em 4º, o Sr. bacharel José Virgolino de Queiros Lima; e em 5º, Sr. bacharel João de Almeida Lopes.

Administração do correio. — No mez de abril ultimo, essa repartição

arrecadou	8:891$650
Em igual mez de 1874	9:642$130

— Aquelle rendimento subdivide-se assim:

Sellos	3:569$600
Cartas	1:890$460
Premios	12$300
Assignaturas	1:080$000
Emolumentos	5$000
Multas	7$400
Agencias	1:732$890
Movimento de fundos	594$000

Arrematação provincial. — Perante a junta do thesouro provincial vai á praça, no dia 24 do corrente, o embarreamento de 700 metros correntes na estrada do norte, no lugar Fontainhas, orçado em 1:579$600.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas: empregados do recenseamento, arsenal de marinha, companhia de aprendizes marinheiros e praças de prets reformadas.

Carne pódre.— No sabbado, ao meio dia, o Sr. fiscal da freguezia de S. José mandou deitar ao mar 97 kilogrammas de carne pódre, pertencentes ao Sr. Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

Embarque.—A bordo do vapor *Pirapama*, da companhia pernambucana, segue hoje para o Rio Grande do Norte, onde vai assumir as rédeas da administração, o Exm. Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Filho. Fazendo votos pelo bom exito da espinhosa commissão que lhe foi confiada, desejamos lhe prospera e feliz viagem.

Dinheiro.—O vapor *Bahia* levou da thesouraria de fazenda de Pernambuco para o thesouro nacional, no Rio de Janeiro, 24:000$000.

Luso brasileira.—Deve realisar-se, no dia 11 do corrente, ás 6 horas da tarde, a reunião da assembléa geral dos membros dessa associação, afim de dar se cumprimento ao que dispõem os arts. 28 §§ 1º e 2º e 91 dos respectivos estatutos.

Classificação de escravos.—Pela presidencia da provincia, em 3 do corrente, foi considerada sem effeito a multa imposta á junta qualificadora de escravos no municipio de Jaboatão, por terem sido os escravos desse municipio classificados no do Recife.

Reuniões de confrarias.—No domingo (9) devem reunir-se em mesa geral, para procederem á eleição das respectivas mesas regedoras, as irmandades de Santa Rita de Cassia, e de S. Benedicto, esta erecta no convento de S. Francisco.

Sociedade Propagadora de Instrucção Publica na parochia de S. José. — Sob os auspicios do respectivo conselho director e por esforços do seu 1.º secretario, o Sr. academico José Bandeira de Mello, foi aberta ás 7 horas da noite, do dia 3 do corrente, no 1.º andar do sobrado n. 73 da rua do Visconde de Inhaúma, outr'ora do Rangel, a aula nocturna de instrucção primaria, que no anno proximo findo fôra creada e sustentada durante alguns mezes pela sociedade —Amor ao estudo—, e que passa a ser protegida pela sociedade Propagadora, debaixo da denominação de —Escola Popular.

O acto da abertura foi solemne e bastante animado.

Presentes os Srs. commendador Joaquim José de Lima Bairão, Dr. Francisco do Rego Baptista, academicos José Bandeira de Mello, Argemiro Alves Arôxa, João Baptista de Brito, João de Oliveira, professor Anacleto Publio de Moraes Carvalho, Dr. João José Pinto Junior, professores Francisco de Assis Monteiro Pessoa, José Pereira Monteiro Pessoa, capitão João Antonio de Almeida, e 15 alumnos dos 20 que já se achavam matriculados, o Sr. commendador Lima Bairão, por meio de uma allocução apropriada ao acto, abrio a sessão extraordinaria do conselho, que tinha por fim dar por installada a referida—Escola Popular—revelando os philantropicos sentimentos de que se achava animado o mesmo conselho com relação á dita escola, que passava a ser dirigida pelo Sr. José Pereira Monteiro Pessoa, e em seus impedimentos pelo Sr. academico João Baptista de Brito, que, além desse serviço, prestava ainda o de ensinar qualquer disciplina de instrucção secundaria aos que estivessem em circumstancia de necessitar desse seu beneficio.

Seguiram-se-lhes com a palavra os Srs. Bandeira de Mello, Argemiro Arôxa, Francisco Monteiro Pessoa, João Baptista de Brito, João de Oliveira, Dr. João José Pinto Junior e José Pereira Monteiro Pessoa, mostrando todas as vantagens da instrucção e o auspicioso futuro que devia aguardar aquelle novo fóco de luz, e a Sociedade Propagadora, que o protege e ampara.

Por ultimo o Sr. commendador Lima Bairão profere algumas palavras de agradecimento ás pessoas presentes, e de animação a idéa generosa que alli os congregava, e depois de lida, approvada e assignada a acta, levantou a sessão.

Depois, a convite dos alumnos, as pessoas que compareceram serviram-se de um copo d'agua, modesto, porém muito animado pelos discursos e saudações que tiveram lugar; não sendo esquecidos os que promoveram a creação e tem concorrido para a duração e prosperidade da Sociedade Propagadora.

Comarca de Santo Antão.—Recebemos hontem o *Municipio*, de 24 de abril ao 1º do corrente, do qual colhemos o seguinte:

« No dia 2 devia ser assentada, com toda a solemnidade, a primeira pedra do cemiterio publico.

« A camara municipal, em sessão de 26 de abril, nomeou para o cemiterio publico: administrador, José de Oliveira Maciel Rego Barros; coveiro, Joaquim José de Sant'Anna; e guarda, João Antonio de Miranda ».

A Mulher.—E' como se denomina um periodico instructivo e litterario, dedicado ao sexo feminino, por quem é, principalmente redigido, do qual acabamos de receber o primeiro numero, que, aliás, promette.

O apparecimento, entre nós (os da provincia) de um periodico litterario redigido por senhoras, por isso mesmo que é um caso phenomenal, é digno de toda a animação; animação que lhe não faltará, o esperamos.

Proclamas. — Foram lidos no dia 6 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Rosario, que serve actualmente de matriz da freguezia de Santo Antonio, os seguintes proclamas:

Primeira denunciação.

José Manoel Correia de Barros, com Rosa Olympia Carneiro da Cunha Albuquerque.

José Tavares Carneiro, com Maria Alodia da Silva.

Manoel Luiz dos Santos, com Francisca Candida da Camara.

João Baptista Gonçalves Ferreira, com Deolinda Maria de Andrade.

Antonio Herminio de Senna, com Maria Ermelinda da Penha Braga.

José Brunco de Lima, com Maria Francisca de Albuquerque Maranhão.

Manoel Damasio da Silva, com Maria Francisca de Oliveira.

Segunda denunciação.

Bbrabz y Brenk, com Cordolina Angelica dos Passos.

Secundino Austricliano dos Santos Falcão, com Lydia Maria dos Passos.

Jorge Antonio Maria, com Maria Anna Faustina do Rosario.

Joaquim José de Azevedo, com Vicencia Maria da Conceição.

José Hermann Augusto Ehrhert, com Maria Candida da Conceição Mindelo.

Rodopiano da Cruz Ribeiro, com Maria Francisca de Oliveira Magalhães.

Terceira denunciação.

Manoel de Souza Galvão, com Isabel Candida dos Santos Neves.

José Wenceslão Costa Prazeres, com Maria Fredovinda Nunes.

Clodoaldo Catão Camello Pessoa, com Olindina Cantidia de Albuquerque Lins.

Vicente de Paula Justo, com Jovina Maria do Bom Parto.

Angelo Custodio dos Santos, com Francisca Gomes Coimbra.

Luiz Gonçalves da Silva, com Ismeria Cardoso Ayres.

Fites Adelino da Costa Doria, com Maria Francisca da Silva.

Joaquim da Silva Carneiro, com Elvira Alves Machado.

Manoel José das Dores, com Maria Severina da Silva.

Leilão.—Sabbado 8 do corrente, deve ter lugar, por intervenção do agente Pinto, o leilão das fazendas, roupa feita e armação da loja da rua do Barão da Victoria n. 26, em muitos e differentes lotes, sendo que parte das referidas fazendas estão queimadas e outras molhadas d'agua que deitaram para apagar o incendio do dia 26 de abril proximo passado, na referida loja.

Loteria.—A que se acha a venda é a 145.ª, a beneficio da matriz de Bom Jardim, a qual deve ser extrahida no dia 12 do corrente, pelo novo plano.

Casa de detenção.—Movimento do dia 4 de maio de 1875:

Existiam presos 302, entraram 9, sahiram 4, existem 307.

A saber:

Nacionaes 224, mulheres 16, estrangeiros 26, escravos 36, escravas 5.

Alimentados pelos cofres publicos 241.

A saber:

Sãos 229, enfermos 12.

Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

Gypriana C. Francisca das Chagas, febres.

Tiveram alta:

Manoel Avelino da Cunha Lima.

Venancia, escrava de Antonio Joaquim Cavalcante.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 4 de maio de 1875.

Antonio Ferreira de Souza, branco, Portugal, 42 annos, viuvo, Boa-Vista; elephantiases.

Rita Maria da Conceição, parda, Ceará, 19 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Ermelinda, parda, Pernambuco, 6 mezes, S. José; enterite aguda.

Antonio, simi-branco, 6 dias, Recife; tetano traumatico.

Guilhermina, parda, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; tetano.

Severino Barros, pardo, Pernambuco, 90 annos, viuvo, Boa-Vista; diarrhea.

Francisco Accioli Guimarães, branco, Pernambuco, 30 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; caria syphilitica.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 7 DE MAIO DE 1875.

PATOTA Á GRANEL.

Tal é o titulo com que se inscreve uma chronica da *Provincia* de 5 do corrente, a que não devemos deixar sem resposta, porque a isso nos impelle o respeito ao publico, e a consciencia sã que tem presidido a todos os actos da administração do Exm. Sr. desembargador Lucena, os quaes não receiam a luz da publicidade, nem dormem na poeira dos archivos, como tem succedido com outros.

Trata-se naquella chronica, nada mais e nada menos, do que de adulterar os factos, e ageital-os á má intenção, com o intuito de fazer crer que a innovação do contrato Ferro Carril é nosciva e prejudicial á provincia, e bem assim que S. Exc. o Sr. desembargador Lucena trata de realisar a compra da casa da fundição—Starr—, em Santo Amaro, pela quantia de duzentos contos de réis, para o quartel de cavallaria, com a clausula de que a viuva Starr receberia apenas cem contos de réis, e que os outros cem seriam repartidos entre as partes.

Antes que tudo, devemos desde já declarar que isto é uma invenção infame e miseravel, que, o bom censo está dizendo, não se coaduna com o caracter de um administrador que sabe o que é honradez e honestidade, e que não faz da cadeira presidencial banca de advocacia administrativa nem meio de transacção para saciar fomes e ganancias, como outros o fizeram.

A primeira accusação assenta sobre a innovação do contrato Ferro Carril, a que se tem querido cercar de males que só teem existencia naquelles que de proposito olham as cousas da provincia pelo prisma da paixão e odio á pessoa do illustre e honrado administrador.

O contrato Ferro Carril não podia ser mais benefico á provincia, que não vê outro celebrado em administrações transactas, que lhe seja superior em vantagens publicas.

Dizem que essa innovação é desvantajosa; mas em que está a desvantagem? porque não declaram os pontos contrarios ao interesse publico?

Não basta dizer-se que o contrato é máo; mas é preciso que se trace uma linha, por onde o publico conheça o mal e o bem; o contrario será simples vontade de abocanhar a reputação de quem na administração tem sido um audaz obstaculo a patotas e escandalos, tão triviaes em tempos idos.

Todos sabem que para contratar o estabelecimento de novas linhas de bonds, S. Exc. foi o mais zeloso em referencia aos interesses da provincia; exigio o que era humanamente possivel exigir-se de uma empreza; acautelou bastante mente os interesses da provincia.

Onde está esse tão fallado mal que só é enxergado pelos olhos da *Provincia*?

Os redactores da *Provincia* teem certeza de que o administrador não podia obter mais em favor da provincia do que realmente obteve, mas querem fallar, sómente porque é bom fallar de tudo, e é mister cumprir o que juraram aos seus deuzes, isto é, não fazer sequér uma só vez justiça ao illustre desembargador Lucena.

Affiançamos entretanto aos redactores da *Provincia*, que os homens de bem e sensatos saberão aquilatar differentemente a administração do illustrado desembargador, e este dar-se-ha por bem pago e satisfeito com a tranquillidade de sua consciencia de homem honrado, e juizo dos bem intencionados, não se lhe importando o que dizem os ambiciosos, invejosos e despeitados.

Estará o mal a que allude a *Provincia* no privilegio que se concedeu a companhia?

Mas quantas companhias não temos nós com privilegio, e alguns concedidos pelos intitulados chefes dos liberaes? ....

....

Assim, por exemplo, temos a companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá, que goza de privilegio concedido pelos liberaes, e que não está nas condições e vantagens, que offerece a Ferro Carril, com quem de mais a mais não se fez contrato, e sim uma innovação, que só poderia ter lugar mediante concessões reciprocas.

Esbulhar a companhia de direitos adquiridos, sem compensação, seria um verdadeiro attentado, e deixar de innovar o contrato, para contratar com outra companhia o estabelecimento de novas linhas, seria plantar uma competencia sem resultado e beneficio algum para a provincia.

E' certo que a concurrencia e competencia produzem bom resultado, mas é nos paizes onde existem grandes capitaes e outros recursos, e não no nosso, em que o capital que existe é todo importado, e que só o são quando encontram boas garantias.

Compare-se a innovação do contrato Ferro Carril com os da companhia de Apipucos, da Drainage, de Mornay, e digam-nos onde está o escandalo na innovação?

Verdadeiramente fallando, o Exm. Sr. desembargador Lucena não concedeu á companhia Ferro Carril mais do que dez annos para o gozo do privilegio, deduzidos os treze annos, durante os quaes a companhia será obrigada a pagar aos cofres provinciaes a não pequena quantia de 36 contos annualmente, sendo que por isso se póde bem dizer que durante os 13 annos a companhia goza do privilegio por arrendamento.

Agora perguntamos, qual dos contratos celebrados pelas administrações transactas já trouxe essa vantagem e beneficio para a provincia?

Demais, a companhia pela innovação tem de estabelecer novas linhas para diversos arrabaldes, como sejam Torre, Tacaruna, Cemiterio; conduzirá passageiros para os bairros de Santo Antonio, Recife e S. José, a cem réis; sendo obrigada ainda a deitar diligencias para Jaboatão, Caxangá e Varzea, que de ha muito resentem-se de falta de facil transporte e conducção.

Se a isto accrescentarmos que todas as linhas ferreas e mais materiaes reverterão, findo o tempo do privilegio, para a provincia, sem indemnisação alguma, o que nos responderão os redactores da *Provincia*?

Onde está a patota escandalosa: no contrato Morney, pelo qual foi a provincia obrigada a pagar 200:000$ sem saber porque, ou na innovação do contrato Ferro Carril, em que os interesses da provincia ficaram todos garantidos?

Estará a patota escandalosa no contrato da Drainage, onde se fez a provincia caixeiro e cobrador de uma companhia, com a obrigação de pagar contas, sem ter o direito de examina-las, receba ou não dos particulares a respectiva importancia?

Emfim, estará a patota escandalosa na falsificação, introduzida no mesmo contrato, durante a administração de liberaes?

Respondam nos isso primeiramente.

A 2ª accusação é em referencia a compra da casa da fundição Starr.

Antes de intentar qualquer resposta, devemos explicar essa historia, com que sem proveito e debalde a *Provincia* especulara:

Quem procurou comprar a casa da fundição Starr, nas condições, que apresentou a *Provincia* não foi o Exm. Sr. desembargador Lucena, mas um dos seus antecessores, e os redactores da *Provincia* conhecem muito bem quem é elle.

O que se deu na administração do Exm. desembargador foi o seguinte:

Em dias do mez de abril ultimo, appareceu o Sr. corrector Pedro Pinto, cunhado do Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, e fallou ao Exm. Sr. desembargador Lucena, na venda do referido estabelecimento; não pela quantia de 200:000$, mas sim pela a de 150:000$.

S. Exc. o Sr. desembargador offereceu 90:000$, como base da compra que tivesse de ser effectuada pelo governo geral; e o Sr. Pinto retirou-se sem ter prestado acquiescencia á offerta de S. Exc.

Mais tarde volta o Sr. Pinto disposto a entregar a casa por 140:000$, ao que S. Exc. não annuio, pois já lhe havia dito que o predio serveria pela quantia de 90:000$; e isto mesmo como base para a compra que o governo geral tivesse de fazer.

Foi o Sr. Pinto descendo gradualmente, até que já cedia a casa por 100:000$; mas S. Exc. por modo algum quiz ainda acceder ás differenças.

Dous ou tres dias depois, o Sr. leiloeiro Dias apparece em palacio e propõe-se á effectuar a venda pela quantia de 92:000$; o que S. Exc. acceitou como base para o preço da compra, sendo que, disse S. Exc., só nesta condição submetteria a offerta ao conhecimento do governo geral.

Effectivamente S. Exc. telegraphou para o Exm. ministro da guerra, declarando que a compra poderia ser feita por 90:000$ e até por menos.

Ao telegramma de S. Exc., respondeu o Sr. ministro da guerra, dizendo que deixava de comprar, porque o predio estava muito proximo a cidade, e, sobretudo, não havia campo e espaço para a cavalgada.

Eis ahi o que se passou a proposito da venda da fundição Starr, e que é mui differente da calumnia e infamia, que se levantou na *Chronica* da *Provincia*.

Releva, entretanto, dizer que um estabelecimento nas condições do de que se trata por 90:000$ ou mesmo por 92:000$, é barato, e ainda mais barato se tornava por que entrava na compra o palacete, e o vendedor obrigava se a ceder algumas moendas e taxas para a colonia Isabel.

Quem tiver visitado aquella fundição e examinado todas as dependencias e conhecer a grande extensão de terreno, (600 palmos quadrados) e os materiaes aproveitaveis, não negará que a compra seria barata e vantajosa.

Muita cousa poderiamos dizer ainda e em tom de revindicta, uma vez que os redactores da *Provincia* nos provocam descommedida e insolentemente; mas queremos esgotar a paciencia, para que não digam que nós fomos os provocadores imprudentes: queremos que todo o publico fique conhecendo, caso haja alguma resposta um tanto fora dos nossos habitos, que fomos forçados a isso pelo principio do direito de defeza.

Comprehendam bem os redactores da *Provincia*, para depois não dizerem que foi a imprensa do governo que os aggredio.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Grande fiasco!

Hontem, ás 5 horas da tarde, effectuou-se a reunião annunciada quinze dias antes, para comprimentar o Barão de Villa Bella, pelos avantajados progressos que, na civilisada Europa adquirio em materia de chefia de partido.

O fiasco foi pleno!

Uns 200 pandegos, alguns pobres diabos e a proverbial molecagem! Nem mais, nem menos.

Mas a culpa foi do Sr. José Marianno que, em vez de procurar a sua predilecta carroça, metteu-se a *lord* percorrendo a cidade em carro dirigido por boleeiro fardado a carnaval, e chapéo azul a moda de capitão dos *azucrins*.

Está visto que o Sr. José Marianno é mais feliz na carroça!

Bem arrependido deve estar o Sr. Britto d'aquellas ovações que prodigalisou ao ingrato que anda hoje a felicitar o aristocrata Sr. Villa-Bella, a negação mais detestada da popularidade e dos bens sentimentos liberaes.

Mas o Sr. Britto quiz fazer de um carroceiro, na phrase do Sr. Zacarias, um tribuno, um defensor das prerogativas do povo. Errou... .

O grande partido liberal

Realisou-se hontem, a ovação popular do grande partido liberal desta cidade, ao seu chefe o Sr. Barão de Villa Bella.

O grande partido, o povo dilecto do iracundo Sr. Aprigio, reunio-se em numero de umas 400 pessoas, inclusive a avultada molecagem, e uma reserva de curiosos, que se destacava da phalange felicitante.

A musica, que era a guarda avançada, formava, por assim dizer, o grôsso das forças!

Convém, notar, que o grupo dos curiosos, que ficou no pateo da reunião, mas que não quiz associar-se a manifestação, era muito maior que o que seguio. Por mais que atacassem foguetes, e a musica batesse, a phalange não augmentava.

E o homem das suissas vastas, e oculos grandes, cançava de urrar vivas de balde, o povo do bom Aprigio nem se movia!

Que grande fiasco!

O grande e popularissimo partido liberal, para *ovar* o seu chefe, constou apenas de uns 500 *pandegos*!

Mais de oito dias fizeram-se convites, empregaram-se instancias... e o *mons parturiens*... e nada mais!

Parabens, Sr. Floriano de Britto; ganhou a partida.

A derrota do Sr. Villa-Bella está sellada por um facto evidentissimo; assuma pois, o bastão de chefe.

O grupo que ficou no pateo, constitue um protesto contra a soberania do *leão*...

Ainda bem!

E o compridasso do Sr. Aprigio, o que dirá agora do seu povo de Pernambuco?

Notavel fiasco!

Veritas.

O Sr. Dr. José Francisco de Góes Cavalcante e o advogado José Cypriano Bezerra de Mello.

Foi-me summamente sensivel a noticia que a meu conhecimento fez chegar o Sr. capitão Antonio Manoel Pereira Vianna, de estar soffrendo em a sua illibada reputação o meu muito prestimoso amigo Sr. Dr. Góes Cavalcante, por causa de uma vil e miseravel calumnia que entes abjectos e inteiramente despreziveis, apregôam ter de mim partido!

Cousa incrivel!

No entretanto pela má impressão que causou em meu espirito uma tão infame quanto perversa calumnia, corre me o indeclinavel dever de vir pressuroso do alto da imprensa declarar que jámais serei capaz de ter procurado offender ao Sr. Dr. Góes Cavalcante em sua honra e dignidade, dizendo *que lhe havia offertado um cavallo que me custara 200$000, e que elle podia vende-lo por qualquer preço que fosse, visto não lhe ter custado cousa alguma!!!*

E' necessario ter-se á coragem do leão esfaimado para avançar se a proposições taes! Mas, infelizmente foi isto pouco mais ou menos que disse ha dias o miseravel novelleiro do Sr. Dr. Góes Cavalcante.

Faz-se porém mister para esclarecimento da verdade, dar uma laconica explicação a respeito do negocio deste cavallo.

Possui ha 4 annos um cavallo de estribaria; e como o Sr. Dr. Góes Cavalcante apreciasse-o em alguns passeios que fez, mostrou-se desejoso de possui-lo. De feito fomos a negocio e effectivamente vendi o cavallo por 200$, preço por quanto havia tomado-o em pagamento; logo depois do negocio effectuado recebi integralmente da mão do Sr. Dr. Góes Cavalcante o preço ajustado, isto é, a quantia de 200$.

Ora, a vista da formal declaração que venho de fazer, quem poderá suppor de animo desprevenido que de meus labios tivesse sahido a negra calumnia de ter offertado um cavallo ao Sr. Dr. Góes Cavalcante, a menos que não seja este desgraçado novelleiro um infame, miseravel e vil detractor da reputação alheia?!....

Quem, conhecendo de perto o meu caracter, será capaz de persuadir-se de uma tão perversa quanto maligna calumnia?!......

Descanso confiado nos meus honrosos precedentes.

Feita, pois, esta ingenua declaração de ter vendido e não *offertado* um cavallo ao Sr. Dr. Góes Cavalcante, peço-lhe instantemente por sua honra e dignidade queira fazer-me o especial obsequio de dar-me o prazer de ver estampado nas columnas deste *Diario* o nome do novelleiro que lhe referira essa falsidade para, conhecendo-o, se me merecer a sua pessoa as honras de um solemne desmentido, dar-lh'o com a energia de que sou capaz; e, se não me o merecer, bastar-me-ha saber de seu nome apenas para entrega-lo ao mais solemne desprezo.

Disse e repito: é-me necessario que o Sr. Dr. Góes Cavalcante para tirar a limpo a injusta asserção que diz o Sr. capitão Pereira Vianna, ter de mim sido victima, que declare o nome do sujeito a quem me refiro; interponho para isso até mesmo a amisade que ainda consagro-lhe, afim de que possa com certeza aquilatar o grão de perversidade desse nojento novelleiro, e dar-lhe o devido desprezo, se é que o merece.

Villa de Bezerros, 27 de abril de 1875.

José Cypriano Bezerra de Mello.

Ao bacharel Leandro Francisco Borges.

Quem poderá escapar da sanha vipirina? ninguem por certo.

Sim, o bacharel Leandro Borges, qual a vibora traiçoeira, occultando se com o nome de seu amigo, e manivela, Joaquim Teixeira da Silva, tem feito suas victimas na reputação de homens probos, cujos caracteres são bem conhecidos; até eu, pobre septuagenario, tão devoto que sou de S. Bento, não pude escapar da perfidia de tal reptil!

Meu Deus, eu vos dou graças por ter a felicidade de não conhecer pessoalmente a este bacharel, e vos rogo Senhor, que o tenhaes tão longe de minha vista quanto desejo estar ausente do inferno.

O Sr. Leandro para innocentar o seu manivela, não poupou a mais illibada reputação, até o mesmo nosso vigario, que empregando o seu prestigio pelos meios suasorios, já do pulpito, e já percorren-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

do varios pontos de sua freguezia para arredar a idéa sediciosa do meio de seus parochianos, como o conseguio, não escapou ás iras do pessimo, que o accusa da paternidade da sedição nesta freguezia, coitado, perdeu seu tempo; porque não se póde occultar uma cidade sobre um monte.

Será mais facil ao Sr. Leandro exhaurir o mar, do que innocentar o Sr. Joaquim Teixeira, da complicidade na sedição, quebra-cuia.

O digno delegado do termo, alferes Aprigio, e o Sr. capitão Lins Caldas em as suas participações officiaes não esqueceram o serviço prestado nesta freguezia pelo Rvm. vigario Tejo, que finalmente póde dispersar o grupo do Umbelino do termo do Brejo, por uma carta que lhe mandou, aconselhando-o a isso.

E como o Sr. Leandro, seu inimigo gratuito, procura involvel-o como chefe da sedição?!

Por esta vez a cobra perdeu o seu bote; porque fui eu uma testemunha do inquerito, que se procedeu contra o tal Teixeira, quebra-cuia; este Leandro, para nullificar o meu dito, dá-me, tirando de si, o injurioso epitheto de ladrão de cavallos!

Nunca recahio sobre mim ao menos, tal suspeita, tenho consciencia disso; mas o bacharel Leandro não pode dizer outro tanto em quanto não se defender da grave accusação, que lhe foi feita pelo tenente coronel Galvão, no jornal *Liberal* n. 68 de 22 de maio de 1869; em quanto o não fizer será tido como réo convicto de furto de cavallos.

Bem apropriado foi o epitheto que deram a este bacharel: de garrafão de veneno; porque a sua configuração é de garrafão, sua côr é de garrafa, e as suas obras parecem partidas de um deposito envenenado.

O Sr. Leandro Borges aconselhou a familia Tavares, que assassinou o infeliz Manoel Antonio de Andrade, por uma questão de terras, de que elle era advogado dos mesmos Tavares, e por tal conselho, que veio por uma carta, foi immediatamente cumprida sua ordem, na madrugada do dia 16 de julho de 1874, no sitio junto desta freguezia; quando o infeliz octogenario dormia descançando as fadigas do dia, o que foi, e é geralmente sabido nesta comarca.

O inquerito relativo comprova com os ditos de 5 testemunhas qualificadas; este foi ás mãos do digno Sr. Dr. chefe de policia actual, que o devolveu ao Sr. Dr. juiz municipal do Limoeiro; mas este por seus afazeres nunca mais poude dar-lhe o andamento conveniente; porém como dizem que em quanto o pão vai e vem folgam as costas, por isso o Sr. Leandro, que por justiça devia estar sendo um dos calcetas, em quanto lurar-lhe o patronato elle se occupe no seu officio de libellista famoso, de detractor da reputação dos homens honestos!

Este bacharel detrahe contra o vigario Tejo, e contra o capitão Pestana, porque lhe embargaram o passo; pois queria ser chefe do partido conservador desta comarca, para o que lhe fenecem todos os requesitos indispensaveis; detrahe contra o digno promotor actual, porque no desempenho das funcções de seu cargo não se acobarda ás suas torpes insinuações.

E contra mim, que sou um pobre velho que não occupo cargo algum na sociedade, além do de inspector de quarteirão, porque será a sanha? ah! lembra-me, é porque quasi sempre estou mandando d'aqui os ladrões de cavallos para a cadeia, como agora mesmo lá se acham tres, por quem o Sr. bacharel se tem espeloteado para os por em liberdade, como já tem solto a muitos com suas traficancias; o Sr. Leandro é perito na advocacia dos ladrões!

Assim mesmo procura uma vara de direito! elle jacta-se que tem esta promessa, mas eu confio que o Sr. ministro não cahirá de tal cavallo. Admiro mesmo tanto orgulho, tanta audacia em um homem de letras, e ao mesmo tempo não admira o seu procedimento, attenta a pelle que traja.

Pode se affirmar que da raça etiopica ainda não sahio outrem para o ganhar, na perversidade, na detração e na maledicencia; parece que formou-se alguma quitanda.

Taquaretinga, 30 de abril de 1875.

Miguel Selestino Pereira. Inspector de Jaburú.

—

Lendo no *Diario de Pernambuco* de 5 do corrente as calumnias infamantes lançadas adrede sobre a reputação do commerciante de Goyanna Manoel de Almeida Silva, conhecido por Manoel Pequeno, venho pedir ao respeitavel publico que suspenda o seu juizo a respeito desse aranzel de mentiras, escriptas sómente com o fim de arredar a attenção do governo, de sobre os acontecimentos que se estão dando na referida cidade, e dar lugar a que a falsa patriotagem da propaganda contra os portuguezes siga desassombradamente. Manoel Pequeno foi estabelecido em Goyanna cerca de 16 annos, e durante este tempo sempre acatado e obsequiado pelas principaes pessoas do lugar, e não praticou uma só acção que podesse manchar a sua reputação de commerciante honrado e probo; e por isso não será preciso muita delonga para desmascarar com quasi a totalidade dos bons goyannenses, o miseravel que para delapidar 5:000$ ao seu protector J. da Silva Oliveira, quer arrogar aquillo de que é capaz, a aquelle que sempre prezou a honra. Espero em Deus devolver intacta toda essa podridão, ás faces de quem, com tanta impudencia, se attreve a denegrir lhe o que elle mais preza neste mundo.

Recife, 5 de maio de 1875.

Manoel de Almeida Silva.

Questão—Cesario.

Deparamos em o n. 99 deste jornal do 1º do corrente, com um abaixo assignado de diversas pessoas residentes em Canhotinho, testemunhando ao respectivo subdelegado, alferes José Pereira da Silva Guimarães, *os sentimentos da mais alta estima, confiança e consideração de que se ha tornado credor esse zeloso funccionario, assim como o alto preço em que teem os relevantes serviços por elle prestados na prisão do celebre criminoso Cesario Ferreira de Araujo, sendo esta o resultado do acerto de suas ordens etc.*

Esse documento é datado de 10 do mez proximo findo, e nelle se contam 39 assignaturas todas ellas reconhecidas verdadeiras por tabellião, com designação, na maior parte, da cathegoria social e profissão dos assignatarios.

Ora, ahi temos uma manifestação, que não hesitamos chamar legitima pela sua espontaneidade; sincera, pelos justos jubilos que traduz; nobre, pelo desinteresse e verdade em que se inspira; irrecusavel, pelo cunho official que lhe dá fé.

No entanto, este mesmo jornal (n. 76 de 4 de abril ultimo) em sua *Revista Diaria* publicou uma carta escripta de Panellas (*sem assignatura*), datada de 31 de março anterior, em que se relata os pormenores da prisão de Cesario, facto este (no pensar do missivista anonymo) inevitavelmente subordinado á *tenacidade* do Dr. juiz de direito da comarca, do Dr. promotor publico, do capitão Costa e do delegado do termo (Moura Gondim) tão bem *comprehendida* pelo intrepido cadete Fagundes (executor da prisão)....

Quatro *tenacidades* (!), e só a ultima (a do delegado) foi *bem comprehendida* pelo intrepido cadete!

E' uma peça original essa missiva: o inconveniente, o immodesto, o inverosimil e o irrisorio de sua narrativa resaltam ao primeiro olhar.

Inconveniente, porque ahi se diz sem rebuço que o criminoso *zombou durante cinco annos da acção da lei e da justiça, escudado na escandalosa protecção de particulares e de algumas autoridades que o homisiavam*;

Immodesta, por que não passa de uma louvaminha ao seu proprio autor;

Inverosimil, por que affirma que os taes senhores da *tenacidade*, desde dezembro do anno passado combinavam entre si os planos de prisão e se empenhavam em diligencias, infelizmente sempre mallogradas,—*por não conhecerem elles o terreno e o celebre Cesario*;

Irrisoria, por que confere á inepcia incontestavel de alguns a maior somma do merecimento resultante de um feito notavel.

E' pasmoso!

Desconhecem o terreno em que teem de operar, desconhecem tudo, desconhecem até o criminoso—unico objecto dessas pesquizas incessantes—, e não obstante empenham-se dia e noite em diligencias penosas; marcham, contramarcham, suam, esbofam-se, desesperam, e nada! baldado é todo esse afan, inutil tanta soffreguidão, mallograda tamanha *tenacidade*!

E como deixar de assim acontecer se andavam ás cegas, se buscavam o *desconhecido*!

Em seguida a essa missiva, e como parte integrante della, vem publicado um officio do delegado Moura Gondim, com a mesma data (31 de março) que refere a prisão de Cesario, em termos muito semelhantes aos daquella e aos do officio do juiz de direito da comarca de Panellas (tambem de 31 de março...que coincidencia!) publicado neste jornal, em 6 de abril.

Do confronto dessas tres peças tão concordes e harmonisantes entre si parece resultar, não dizemos a convicção, mas a fortissima tentação de crer que foram ellas vasadas no mesmo molde e inspiradas por um só pensamento.

O estylo é o homem:—já o disse alguem; e o desses tres documentos coincide admiravelmente.

O citado officio do juiz de direito termina assim: —«Concluindo devo declarar a V. Exc., *para evitar qualquer duvida, que nenhuma parte tomou nessa diligencia* o alferes José Pereira da Silva Guimarães, actual subdelegado de Canhotinho, onde chegou ha poucos dias, não tinha força alguma á sua disposição e alli encontrou o alludido cadete já ha dias em constantes diligencias com a força de seu commando, como não deve ser estranho a V. Exc.»

E' este o unico topico divergente, por ser de interesse todo pessoal, inserido á ultima hora e em satisfação a certos odiezinhos nascidos na comarca de Flores, ao tempo que o Sr. Correia da Silva, era alli juiz de direito e o alferes Guimarães commandante da força destacada.

Diga-nos, porem, S. S. a que vem esse ultimo trecho do seu officio?

Não revela elle uma insinuação maligna, uma prevenção desarrazoada ou uma paixão inconfessavel?

Se ninguem tinha ainda tratado da prisão de Cesario, attribuindo-a ao alferes Guimarães, se este, embora com direito incontestavel de reclamar para si não pequena porção de recompensa moral por um tal feito, retrahio-se por modestia louvavel, quando outros tão açodada quão indebitamente instavam por premios de outra ordem, qual a razão de ser dessa declaração intempestiva?

Foi a má vontade que dictou-a, franqueando-se assim o resfolego de ressentimentos latentes?

Foi o despeito de ver que a energia de um, pode realisar em poucos dias o que em balde tentaram fazer *em mezes* quatro *tenacidades* combinadas?

Seja o que fôr; appellamos para o publico; elle que decida que nome merece essa *excrescencia*, que se nota no officio do juiz de direito de Panellas, e quem é digno de fé, se o Sr. Correia da Silva, que diz não ter o subdelegado de Canhotinho *tomado parte alguma* na captura de Cesario, se *trinta e nove cidadãos* que affirmam pela imprensa o contrario disso, protestando assim de modo energico e solemne contra uma inverdade manifesta.

As copias dos officios trocados entre o subdelegado de Canhotinho e diversas autoridades policiaes, e que passamos a transcrever, são outras tantas provas valiosas que offerecemos ao publico para a sua decisão do pleito em que o queremos por juiz.

Recife, 5 de maio de 1875.—*Joaquim Pereira da Silva Guimarães*.

Subdelegacia da Lage do Canhoto, 30 de março de 1875.—Illm. Sr.—Recebi o officio de V. S., ao qual respondo. Em continente acompanhei a força que aqui chegou á meia noite commandado pelo cadete José Gomes Fagundes, e tendo eu dado os planos, effectuamos a prisão do sentenciado Cesario no districto de Caruarusinho deste termo, assim como de um seu filho, de nome Antonio, que vinha com o dito sentenciado; cujos entreguei ao cadete commandante da dita escolta, como tudo melhor lhe poderá elle mesmo contar.—Deus guarde a V. S. felizmente.—Illm. Sr. alferes José Pereira da Silva Guimarães, digno subdelegado do districto de Canhotinho.—Trajano Soares de Albuquerque, 1º supplente em exercicio.—Subdelegacia de policia do districto de Canhotinho, 29 de março de 1875.

Illm. Sr.—Sendo necessario effectuar-se a prisão do criminoso Cesario e de um seu filho de nome Antonio, *convido a V. S. para coadjuvar-me na diligencia a que se vai proceder hoje para a Lage do Canhoto, onde consta me se acha refugiado o dito criminoso*.

Confiado no zelo e actividade de V. S., espero que empregará todos os meios ao seu alcance *para o fim a que me proponho*, e desde já agradeço a V. S. o bom desempenho que tomar para o socego e tranquillidade publica.—Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. alferes Jeronymo Ferreira de Moraes, mui digno 1º supplente desta subdelegacia—José Pereira da Silva Guimarães, subdelegado

Subdelegacia de policia do districto de Canhotinho, 29 de março de 1875.—Illm. Sr.—Accuso a recepção do officio de V. S., datado de hoje, no qual convida-me para o fim da prisão do criminoso Cesario e de seu filho de nome Antonio, para a provincia de Alagoas, por ter roteiro certo delles lá. O que communico a V. S. que deixo de ir, porque me acho muito incommodado de saude, mas fiz seguir no mesmo momento em meu lugar o inspector do quarteirão—Macuca—Antonio José Ramos, com dez, praças pois é de toda fé, tanto que se tivermos a gloria do tal criminoso cahir em piquete deste inspector, tambem teremos nós por certo o grande prazer de o ver seguro. Sinto muito não poder seguir nesta diligencia, visto que muito interesso a captura do tal criminoso, como já deve constar a V. S. o grande empenho que tenho feito por ella. Logo que melhore de minha saude estou prompto para tudo quanto for do serviço publico.—Deus guarde a V. S. felizmente—Illm. Sr. Alferes José Pereira da Silva Guimarães, mui digno subdelegado do districto de Canhotinho.—Jeronymo Ferreira de Moraes, subdelegado 1º supplente.

Subdelegacia de policia do districto de Canhotinho 30 de março de 1875.—Illm. Sr.—Neste momento chegou-me o importante inspector Antonio José Ramos, o qual pedio-me as alviçaras visto que tinha desencantado o criminoso Cesario e seu filho Antonio, pois ha muito que trabalhavamos afim de lucrarmos estas feras no seguro; logo teve a grande sorte que logo que chegou lá em Lage do Canhoto o subdelegado de lá botou em um lugar que com poucas horas veio o tal Cesario cahir no piquete, e elle inspector ahi o prendeu com toda a cautela e facilidade, do que fico muito satisfeito *de termos lucrado a nossa diligencia. Dou os parabens a V. S. da grande gloria que tivemos nesta feliz diligencia que V. S. premeditou.*

Outro sim, veja V. S. o que lhe disse eu hontem no meu officio a respeito deste inspector que era de muita fé, tanto que desempenhou. Se amanhã amanhecer melhor, por lá appareço. Deve V. S. ter todo cuidado neste criminoso em quanto não o remette para a capital, porque pode fugir da prisão.—Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. alferes José Pereira da Silva Guimarães, mui digno subdelegado do districto de Canhotinho.—Jeronymo Ferreira de Moraes, subdelegado 1º supplente.

—

Uma lagrima á memoria

DE

—Luiz Nicoláo Fagundes Varella.—

Mais uma aguia, um condor, um genio errante,
Tombára pelos serros do infinito!
Sublimado cantor, pharól bemdito
De luz a mais fulgente e mais brilhante!

Se da risonha manhã almo levante
Alegra a natureza, o ser finito,
Inspirado da gloria no prestito
Ella ornára a virtude fulgurante!

Viveu cheio de dor e de anciedade,
Immerso na tristeza luctuosa
— Fôra sempre o clarim da liberdade!—

Varella: —diz a harpa suspirosa!
Varella: —diz o ermo, a solidade:
— Mais uma lyra emmudeceu saudosa!—

Recife, 5 de maio de 1875.

J. da F. e S.

N. 394.—Oleo puro medicinal de figado de bacalháo, de Lanman & Kemp.

Uma tosse pertinaz e fatigadora que de vez em quando arranca sangue, com dor e oppressão no peito, pulso alterado e febril, extraordinario rubor ou vermelhidão das faces, suores nocturnos, magreza, e debilidade crescente, annunciam ao doente phtysico, que a sua vida se acha em perigo.

Os anodynos, os expectorantes, os tonicos e xaropes, e até mesmo a mudança d'ares, são geralmente em vão.

Abandone pois o doente todos esses meios palliativos, e experimente o oleo puro medicinal de figado de bacaláo, de Laman e Kempe. E' uma preparação preciosa da unica cousa que a experiencia tem demonstrado, que se pode em todos os casos depender e confiar d'ella; e os seus bons effeitos nunca falham.

O oleo de figado de bacalháo, limpido e puro, é o remedio mais poderoso e efficaz para as enfermidades dos pulmões, garganta e bofes, de quantos se teem descoberto até agora.

Depositai pois inteira fé nelle e experimentai-o sem susto.

Porém não esqueçais de pedir a preparação unica e verdadeira de Laman & Kemp; porque o mercado infelizmente acha-se inundado de composições fraudulentas em si tão más comoi nuteis.

Examine se pois o letreiro e a capa, afim que possa-se ver a marca commercial da casa.

—

Santissima Trindad

Collegio francez para meninas

DIRECTORA

D. Philomena M. de A. O'Connell Jersey.

Ensina-se a fallar, escrever e traduzir correctamente francez, inglez e italiano, além da lingua nacional e doutrina christã.

Geographia, historia, mythologia, desenho, canto, musica, piano e dança, e as prendas que uma senhora de fina educação deve saber.

Todos os estudos são professados no estabelecimento, unicamente pela directora e suas irmãs.

20—RUA DOS COELHOS—20

—

Uma vantagem aos assignantes da «Provincia».

No intuito de agradar aos assinantes da *Provincia*, o director da *Correspondencia Parisiense*, tem a honra de participar-lhes que encarrega-se-ha de tudo o que lhes disser respeito durante o tempo que estiverem na Europa, e especialmente nesta capital.

Todas as pessoas que se apresentarem no escriptorio da agencia — rua de la Pacherie n. 4,— com uma carta de recommendação do Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, serão consideradas como amigos e tratados, por conseguinte com disvelo e consideração.

Suas encommendas serão executadas pontualmente e sem que paguem commissões, e em companhia do nosso redactor brasileiro poderão visitar gratuitamente os monumentos de Paris e Versailles, assistir ás sessões da assembléa nacional, ao espectaculo e aos bailes importantes.

Paris, 19 de fevereiro de 1875.

Joanny Dubois.

—

Companhia Indemnisadora Porto

Capital—2,000:000$000

Agentes em Pernambuco

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successore

Tomam seguros maritimos e de fogo em predio e mercadorias, dando o setimo anno gratis: no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 5 de maio de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Couros salgados seccos — 479 rs. o kilo, hontem.

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 26 7/8 d. por 1$000, hontem.

Dito sobre dito — a 90 d/v. 26 3/4 d., e do banco 26 d. 5/8 por 1$000.

Desconto de letras — 12 0/0 ao anno, hontem e hoje.

Candido Alcoforado, Presidente.
Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 4	144:301$411
Idem do dia 5	26:696$933
	171:001$344

Descarregam hoje 7 de maio de 1875

Barca hespanhola — *Rosario* — alfafa para o trapiche Conceição, para despachar.

Vapor francez — *Rio Grande* — (esperado) mercadorias, bagagens e amostras para alfandega e trapiche Conceição.

Vapor nacional — *Gastão de Orleans* — mercadorias para o trapiche Dantas.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 4 DE MAIO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No brigue inglez *Daisy*, para New-York, carregaram: H. Forster & C. 4,731 saccos com 354,825 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Warrior*, para Liverpool, carregou: J. R. A. da Silva 206 saccas com 18,015 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Maria Amelia*, para o Rio da Prata, carregou: J. F. Baltar 200 barricas com 24,248 kilos de assucar branco.

— No navio hollandez *Alma*, para o Rio da Prata, carregou: A. Loyo 400 barricas com 46,498 kilos de assucar branco e 300 ditas com 36,445 ditos de dito mascavado.

Para os portos do interior

— Para o Pará, no patacho nacional *Colombo*, carregou: J. M. de Castro 5 pipas com 2,400 litros de alcool.

— Para o Rio de Janeiro, no vapor nacional *Bahia*, carregou: J F. C. Ayres 1 caixa com 42 espanadores.

— Para o Rio Grande do Sul, na barca nacional *Norma*, carregaram: Oliveira Filhos & C. 640 barricas com 70,271 kilos de assucar branco.

— Para o Ceará, no vapor brasileiro *Pirapama*, carregaram: Costa & C. 60 saccos com 4,500 kilos de assucar branco e 20 ditos com 1,500 ditos de dito mascavado: para Parahyba, o mesmo 10 barricas com 633 ditos de dito refinado: para Acaracú, J. A. G. Pires Junior 2 ditas com 170 ditos de dito e 70 latas com 15 ditos de doce.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 4	2:275$610
Idem do dia 5	486$999
	2:762$609

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 4	4,412
No dia 5	
Primeira porta	339
Segunda porta	49
Terceira porta	41
Trapiche Conceição	
	4,841

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 4	6
No dia 5	
	6

NAVIOS ATRACADOS

No dia 5	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 4	5:429$405
Idem do dia 5	1:796$760
	7:226$165

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 4	10:917$359
Idem do dia 5	915$267
	11:832$626

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 4	1:897$250
Idem do dia 5	745$396
	2:642$646

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 3	917$398	
Idem do dia 4	426$212	
		1:343$610
Bacalhão, etc.		
Rendimento de 1 a 3	368$986	
Idem do dia 4	$	
		368$986
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 3	1:013$168	
Idem do dia 4	237$124	
		1:250$292
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 3	416$526	
Idem do dia 4	$	
		416$526
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 3	758$906	
Idem do dia 4	643$029	
		1:401$935
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 3	144$135	
Idem do dia 4	143$755	
		287$890
		5:069$339

—

SEGUROS MARITIMOS

E

CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

—

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA

Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

—

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre prodios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

—

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE

INSURANCE COMPANY

Agentes:

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido no dia 5.

Penedo—Brigue inglez *Philia*, capitão J. Edward, em lastro.

Observação.

Não houve entradas.

Navio entrado no dia 6.

Liverpool—60 dias, barca protugueza *Arabella*, de 337 toneladas, capitão M. C. Pacheco, equipagem 13, carga carvão; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Canal—Brigue inglez *Martha Edmond*, capitão E Eckham, carga assucar.

Canal — Brigue inglez *Florence*, capitão Matheus, carga assucar.

Terra Nova — Brigue inglez *Maria*, capitão Carney, em lastro de areia.

Havre—Barca franceza *Mauricien*, capitão Marin, carga algodão, couros e outros generos.

EDITAES.

— O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco, declara aos contribuintes do imposto de 5 % sobre estabelecimento commercial nesta cidade, constantes da relação abaixo transcripta, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos, relativos ao exercicio de 1873 a 1874, certos de que, não o fazendo dentro deste prazo, se procederá á cobrança judicialmente.

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 20 de abril de 1875.

Miguel J. de Almeida Pernambuco Filho.

Relação dos devedores do imposto de 20 por cento do exercicio de 1873 a 1874.

A	
Rua do Marquez de Olinda n. 53.—Adolpho Teixeira Lopes, miudezas	224$510
Largo do Corpo Santo n. 23.—Amaral & Motta, armazem dito	157$178
Vigario Thenorio n. 25. — Antonio José Silva do Brasil, armazem de generos	89$816
Companhia Pernambucana n. 16.—Antonio Ferreira Carneiro, idem, idem	67$362
Marcilio Dias ns. 3 e 5. — Augusto Cesar de Azevedo Guedes, botica	269$448
S. Jorge n. 56.— Antonio dos Santos Mello, taverna	40$417
Imperador n. 38.—Antonio Pinto da Silva, botica	224$510
Dita n. 48.—Antonio de Souza Braz, armazem de mobilia	89$816
Dita n. 37.—Antonio José Pereira da Cunha, armazem de louça	53$889
Dita n. 83.—Azevedo & Maia, taverna	134$724
Caes 22 de Novembro n. 12.—Antonio Pinto da Silva, deposito	53,889
Duque de Caxias n. 56.—Antonio de Souza Oliveira, ferragens	89$816
Dita n. 53.—Augusto Frederico dos Santos Porto, fazendas	112$270
Travessa das Cruzes n. 6.—Antonio José da Silva Pereira, taverna	53$888
Praça da Independencia ns. 1 a 5.—Antonio Gonçalves de Barros, loja de chapéos	274$387
Cabugá n. 2 C.—Antonio Domingos de Lima, miudezas	134$724
Barão da Victoria n. 6.—Antonio dos Santos Oliveira, ferragens	134$724
Dita n. 26.—Araujo Carvalho & C., fazendas	157$178
Dita n. 36.—Arminio & Moreira, loja de chapéos	179$632
Dita n. 11.—Antonio José de Azevedo, instrumentos	134$724
Largo do Rosario n. 19. — Antonio Maia de Brito, charutos	53$889
Dito n. 30.—Antonio Joaquim de Sá & C, taverna	56$135
Becco do Calabouço n. 40.—Adriano da Rocha Pereira, confeitaria	80$834
Livramento n. 38. — Almeida Lopes & C., taverna	134$724
Dita n. 29. — Antonio da Cruz Ribeiro, calçado	67$362
Inhaúma n. 5. — Andrade & C., loja de louça	67$362
Dita n. 10.—Antonio Peraira de Magalhães, taverna	53$889
Dita n. 60. — Antonio José Vieira, idem	112$270
Travessa do arsenal n. 5.—Antonio José Vieira, taverna	67$362
Marquez do Herval n. 116.—O mesmo, idem	53$889
Coronel Suassuna n. 296.—O mesmo, idem	53$889
Travessa da Praia n. 7.—André Cordeiro Coêlho Cintra, armazem de couros	48$500
Pedro Affonso n. 2. — Antonio de M. e Silva, taverna	134$724
Dita n. 63.—Antonio Marques Dias, armazem de carne	67$362
Dita n. 33.—Abreu & Jayme, idem	56$135
Dita n. 49.—Antonio Domingos de A. Peças	67$362
Nova da Praia n. 24. — Antonio de Oliveira Freitas, armazem de aguardente	89$816
Marcilio Dias n. 72. — Antonio Carneiro Leite, taverna	67$362
Dita n. 33. — Antonio Joaquim de Campos, idem	134$724
Marquez do Herval n. 96.—Abel da Rocha Pereira, idem	53$389
Vidal de Negreiros n. 4.—Antonio Pinto Lapa, idem	40$417
Santa Rita n. 53. — Avila & Irmão, armazem de madeiras	44$908
Dita n. 55.—O mesmo, idem	89$816
S. José n. 2. — Antonio José Vieira, taverna	37$722
Dita n. 4.—O mesmo, deposito	32$333
Travessa do Peixoto n. 30.—O mesmo, taverna	64$667
Imperial n. 158. — Antonio da Silva Netto, idem	48$500
Dita n. 168. — André Cursino & C., idem	67$362
Dita n. 235.—Ambrosio da Silva Ribeiro, idem	44$908
S. João n. 83. — Antonio Pedroza Lima, idem	94$306
Imperatriz n. 56 — Araujo Braga & C., loja de fazendas	157$178
Dita n. 67. — Antonio Joaquim de Santa Anna, loja de joias	44$908
União n. 33. — Antonio José Braga, taverna	40$417
Dita n. 56.—O mesmo, idem	89$816
Rosario n. 47.—Antonio Báo, deposito	70$036
Travessa do Principe n. 7 A.—Antonio José de Souza Carvalho, taverna	37$722
Visconde de Goyanna n. 97.—Antonio Gonçalves da Cunha, idem	37$722
Lima n. 70.—Antonio Alves da Costa, idem	46$681
Luiz do Rego n. 40. — Antonio Raposo Albernal Junior, idem	35$028
Direita n. 94.—Antonio da Silva Carneiro, loja de fazendas	13[illegible]
Cabanga n. 74.—Herdeiros de Antonio Moreira de Mendonça, salgadeira	80$834
Direita n. 29.—Antonio Alves Vilella & C., deposito de assucar	53$889
Bom Jesus n. 28.—André Barbosa Soares, taverna	67$362
Amorim n. 4.—Adelpho Kok & C., deposito	538$896
Madre de Deus n. 46.—Antonio F. Velloso Silva, loja de fazenda	112$270
B	
Marquez de Olinda n. 50.—Bernardino A. Pereira Maia, miudezas	89$816
Paço da Assembléa n. 50.—Barão do Livramento, deposito	336$810
Madre de Deus n. 32.—Bernardino Alves Barbosa, generos de estiva	67$362
Domingos José Martins n. 126.—O mesmo, idem	89$816
Duque de Caxias n. 60.—Bento da Silva & C., fazenda	157$178
Cabugá n. 11.—Brito & Saldanha, botica	134$724
Larangeiras n. 2.—O mesmo, drogas	53$889
Estreita do Rosario n. 2 A.—Bernardino Pinto Coelho, deposito de pão	80$834
Livramento n. 19.—Balthasar Pinto de Gouveia, loja de calçado	67$362
Travessa da Praia n. 6.—Baptista & Dias, armazem de couros	107$778
Coronel Suassuna n. 41.—Braga & Samarco, taverna	62$780
Dita n. 117.—Barbosa & Silva, idem	53$889
Imperial n. 169.—Brasilino H. da Cunha C. Albuquerque, idem	37$722
Principe n. 52.—Bernardino José da Silva, idem	44$908
Motocolombó n. 59 C.— Bernardino José Gonçalves dos Santos, idem	26$944
C	
Marquez de Olinda n. 18.—Cunha & C., armazem de fazendas	179$632
Dita n. 23—Cunha & Manta, miudezas	179$632
Vigario Tenorio n. 17.—Castro & Soares, funileiro	67$362
Barão da Victoria n. 53.—Clemente N. Pacheco, taverna	67$362
Dita n. 61.—Custodio José Pereira, idem	134$724
Larangeiras n. 21.—Costa & Soares, deposito de louça	53$889
Largo do Rosario n. 42—O mesmo, loja de louça	134$724
Estreita do Rosario n. 45.—O mesmo, deposito	[illegible]
Travessa da Matriz n. 2.— Carneiro & C., sirgueiro	56$889
Largo da Penha n. 2 A.— Costa & Irmão, taverna	53$889
Inhaúma n. 38.—Candido José Rodrigues Lima, loja de louça	37$722
Dita n. 58.—Caminha Manoel de Medeiros, deposito de pão	67$362
Dita n. 41.—Carvalho & Mello, taverna	67$362
Largo da Ribeira n. 11.—Campos & Pimentel, idem	80$834
Imperatriz n. 80.—Castro & Lopes, idem	112$270
Dita n. 3.—Castro & Antunes, loja de chapéos	179$632
Conde d'Eu n. 6.—Clorindo Ferreira Catão, botica	101$033
Attracção n. 3. A.—Costa & Araujo, taverna	40$417
S. Miguel n. 23.—Chagas & C., idem	10$777
Barão da Victoria n. 61.— Custodio José Pereira, idem	134$724
D	
Domingos José Martins n. 70.—Duarte & Irmão, armazem de miudezas	53$889
Duque de Caxias n. 32.—Durão & Freitas, deposito de pão	53$889
Largo do Rosario n. 23.—Delfino Lopes da Cruz, taverna	67$362
Estreita do Rosario n. 40.—Dionizio Dias Moreira Leite, idem	112$270
Santo Amaro n. 2.—Domingos Martins Gomes, idem	67$362
Forte n. 19.—Domingos Candido Xavier, idem.	26$944
E	
Estreita do Rosario n. 43.—Eustaquio & C, loja de mobilia	134$724
Marcilio Dias n. 114.—Elisio& Conrado, loja de charutos	8$834
F	
Marquez de Olinda n. 40.—Frederico Pinto & C., fazendas	224$510
Largo do Corpo Santo n. 29.—Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho, armazem de fazendas	134$724
Moeda n. 47.—Franco da Cunha & C., armazem de recolher	112$270
Madre de Deus n. 36—Ferreira de Almeida & C., idem	112$270
Imperador n. 39.—Francisco Maia Côrte, deposito de louça	53$889
Duque de Caxias n. 44.—Francisco Guimarães & C., loja de fazenda	179$632
Dita n. 62.—Francisco Pereira Mendonça & C., idem	134$724
Barão da Victoria n. 59.—Ferreira & Icó, idem	224$510
Largo do Rosario n. 32.—Ferreira Monteiro & C., loja de louça	166$159
Dita n. 21.—Felippe S. de Aquino, loja de calçado	89$816
Travessa do Arsenal n. 3.—Francisco Antonio de Albuquerque Mello, armazem de algodão	179$632
Pedro Affonso n. 55—Francisco Bernardo do R. Braga, armazem de carne	44$908
Nova da Praia n. 2.—Francisco Xavier dos Santos, armazem de algodão	13$724
Marcilio Dias n. 50.—Firmino Alves Ferreira, fazenda	32$333
Dita n. 102.—Francisco das Chagas J. Monteiro, funileiro	22$454
Largo da Ribeira n. 25.—Francisco Barbosa da Silveira, taverna	107$678
Imperial n. 254.—Firmino de Farias Barroso Silva, idem	26$944
Dita n. 278.—Francisco de Paula A. Cruz, idem	21$553
Cabanga n. 54.—Felippe Pomaré F, salgadeira	112$270
Imperatriz n. 70.—Francisco Ferreira & C., calçado	67$363
Hospital Pedro II n. 1.—Florinda Germano de A. Amaral, taverna	13$472
Luiz do Rego n. 48.—Francelina Maria dos Santos, idem	13$472
G	
Itaparica n. 26.—Glowu Nea & C., prensa de algodão	449$300
Imperador n. 55.—G. Rhega, pianos	202$086
1º de Março n. 5.—Guimarães Irmão & C., fazenda	269$448
Duque de Caxias n. 76.—Guilherme Porto & C., idem	89$816
Dita n. 88 A.—Góes & Bastos, idem	89$816
Paulino Camara n. 44.—Guimarães & Braga, idem	67$362
Pedro Affonso n. 72.—Gama & Pacheco, armazem de carne	67$362
Dita n. 1.—Guilherme José de Souza, taverna	89$816
Dita n. 5.—O mesmo, armazem de carne	112$270
Marcilio Dias n. 1. — Guilherme S. Christo do C., calçados	26$944
Bemfica n. 27.—Gomes & Irmão, taverna	44$908
H	
Barão da Victoria n. 16.—Hermino F. A. Lima Cunha, chapéo e fazenda	134$724
Dita n. 51.—Hermes de Souza Ferreira, botica	179$632
Imperatriz n. 9.—Henrique Vogeley, pianos	157$178
I	
Marcilio Dias n. 45.—Ismael Cesar D. Ribeiro, loja de fazendas	80$834
Imperatriz n. 61.—Izidoro Francisco Pinto, joias	44$908
J	
Marquez de Olinda n. 14.—Joaquim A. de Araujo & C., armazem de fazenda	179$632
Bom Jesus n. 43 A.—José Ferreira Fontes, taverna	17$963
Commercio n. 38.—J. O. C. Doyle, armazem de fazendas	179$632
Largo do Corpo Santo n. 19.—José da Silva Loyo Filho & C., trapiche	1:122$700
Vigario Tenorio n. 16—João José de Carvalho Moraes, armazem de generos	112$270
Dita n. 11.—José Maria Pestana, moveis	89$816
Bispo Sardinha n. 12.—José Francisco de Paula Ramos, generos de estiva	44$908
Amorim n. 20.—José Ferreira Pinto de Magalhães, armazem de recolher	44$908
Idem n. 56.—O mesmo, idem	89$816
Alfandega n. 17.—Jeronymo de Carvalho Vasque & C., taverna	44$998
Dita n. 35.—José Thales de Mello, generos de estiva	112$270
Dita n. 41.—José Domingos do Carmo e Silva, idem	89$816
Dita n. 23.—João Luiz da Silva idem	67$362
Moeda n. 23.—João José Vianna, armazem de aguardente	44$908
Companhia Pernambucana n. 10 B.—José Ignacio da Silva Pinto, dito de recolher	269$448
Dita n. 18.—José Francisco de Souza Magalhães, armazem de algodão	67$362
Madre de Deus n 2 A.—José Domingues do Carmo e Silva, deposito	67$362
Dita n. 6.—José Duarte Simões & C., dito de recolher	134$724
Dita n. 38. Joaquim Ferreira dos Santos C. G., dito dito	89$816
Domingos José Martins n. 88.—João da Silva Leite, taverna	67$362
Dita n. 102.—Joaquim Gonçalves de Andrade, idem	44$908
Restauração n. 7.—João Francisco de Souza, idem	37$722
Itaparica n. 37.—Jonhston Pater & C., ferragens	112$270
Triumpho n. 65.—Joaquim José da Silva Azevedo, taverna	112$270
Imperador n. 26.—José Gomes de Freitas, confeitaria	67$362
Duque de Caxias n. 40.—Joaquim da Silva Costa, taverna	112$270
Dita n. 60.—João Baptista dos Guimarães Peixoto, loja de fazenda	134$724
Dita n. 1.—João d'Almeida Rabello, taverna	59$278
Dita n. 41 A.—José Maria de Souza & C., idem	67$362
Dita n. 113.—Joaquim Antonio da Costa e Silva, loja de fazendas	44$908
Barão da Victoria n. 45.—José Joaquim Dias do Rego, joias	112$270
Dita n. 65.—João Remigio de Albuquerque, loja de fazendas	112$270
Estreita do Rosario n. 18.—José Joaquim da Costa Maciel, taverna	[illegible]
Largo do Paraizo n. 2.—Joaquim José da Costa Valente, refinaria	67$362
Dito n. 20.—Joaquim Claudino Pereira Rego, taverna	80$834
Santo Amaro n. 1. — José Ignacio d'Avila, idem	67$362
Largo do Carmo n. 39.—Joaquim da Silva Costa, idem	53$889
Inhaúma n. 5.—João Martins d'Amorim, idem	67$362
Travessa do Arsenal n. 13.—José de Souza Barreiros, prensa de algodão	67$362
3ª travessa da Praia ns. 2 A e 2 B.—José Martiniano da Silva, idem	107$778
Pedro Affonso n. 44.—Julio Cesar de Alencar Brasil, armazem de carne	44$908
Dita n. 29 A.—Joaquim Pinto de Castro, idem	44$908
Nova da Praia n. 4 — José Eleuterio de Azevedo, armazem de algodão	67$362
Marcilio Dias n. 22.—Joaquim Nicoláo Ferreira, refinaria	56$135
Dita ns. 19 e 21. — José Ricardo de Farias & C., taverna	67$362
Dita n. 43.—José Sebastião F. Barbosa, loja de chapéos	40$427
Dita n. 55.—Joaquim Pinto de Magalhães, taverna	89$816
Coronel Suassuna n. 4 —João Ferreira dos Santos, idem	67$362
Dita n. 1.—Joaquim Vieira Coelho de Souza, charutos	67$362
Santa Thereza n. 30.—João Martins dos Santos, taverna	53$889
Marcilio Dias n. 127.—Joanna Maria da Conceição, funileiro	67$362
21 de Maio n. 38.—José Manoel Ferreira Guimarães, taverna	53$889
Padre Nobrega n. 70.—José Marques de Oliveira, idem	43$111
Vidal de Negreiros n. 24.—Joaquim Ribeiro de Albuquerque, charutos	37$722
Dita n. 62.—José Pinto Ribeiro, idem	53$889
Dita n. 19.—José Dativo, funileiro	80$834
Dita n. 137. — Joaquim Caetano da Motta, taverna	67$362
Dita n. 151.—José de Mello Trindade, idem	67$362
Dita n. 157.—João Francisco Borges, idem	44$908
Nova de Santa Rita n. 11—João de Brito Corrêa, armazem de madeiras	33$681
Dita n. 11 A.—Joaquim Pinheiro Jacome, idem	112$270
Dita n. 39.—José Ignacio Avila, idem	89$816
Largo da Ribeira n. 5.—José Gonçalves de Souza Beirão, taverna	43$111
Travessa de S. José n. 22—José Joaquim Soares, idem	53$538
Imperial n. 104. —João Cardoso Rabello, idem	33$681
Dita n. 104 A.—O mesmo, refinaria	33$681
Dita n. 124.—João Adriano de Mello Dutra, taverna	40$417
Dita n. 184.—Joaquim de Sá Netto, idem	53$889
Dita n. 43.—Joaquim Dornellas Corrêa & C., idem	26$944
Dita n. 55 B. — Joaquim José Dias Fernandes, idem	32$333
Dita n. 133.—João Martins da Silva Vilella, idem	40$417
Cabanga n. 12.—José Francisco de Souza Lima, salgadeira	67$362
Imperatriz n. 85.—José Bernardo da Motta, miudezas	80$834
Dita n. 31.—José Augusto de Brito Monteiro, chapéos de sol	89$816
Dita n. 35. — Jeronymo Joaquim da Silva Braga, charutos	80$834
Dita n. 59.—José da Conceição Oliveira Figueiredo, loja de joias	53$889
Conde d'Eu n. 4.—José Alves Lima, taverna	67$362
Dita n. 8.—O mesmo, idem	67$362
Dita n. 3.—João José de Magalhães, loja de charutos	67$362
Dita n. 9. — Joaquim Francisco de Souza Barros, taverna	112$270
Visconde de Pelotas n. 1.—José Raphael Batalha, idem	53$889
Dita n. 3.—José Maria Gomes da Silva, refinaria	80$834
Visconde de Albuquerque n. 68.—	

José Pereira Raposo, taverna	11$890
Pateo da Santa Cruz n. 12. — João Marques Fernandes, idem	53$889
Gervasio Pires n. 31. — Joaquim Alves Nunes, idem	59$278
Principe n. 22.—Joaquim Ramos Machado, idem	53$889
Nymphas n. 4.—José Moreira de Souza, idem	45$806
Afflictos.—João Francisco dos Santos, idem	26$914
Crioulas n. 33.—José Pedro Borges, idem	67$362
Pernambucanas n. 24.—Joaquim José Dias Pereira, idem	53$889
Largo da Matriz n. 23.—José Bernardino Alves, idem	18$861
Mocotolombó n. 24.—José da Silva Araujo & C., idem	33$681
S. Miguel n. 34.—José Ferreira Campos, idem	16$166
Dita n. 71 A.—Jovino de Carvalho, Cavalcante, idem	18$864

(Continuar-se-ha.)

O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da primeira vara civel da cidade do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarda, etc.

Faço saber que por parte de Antonio Pinto Lapa me foi dirigida uma petição, na qual me pedia que o admittisse a justificar a ausencia e incerteza da residencia de Jacintho José Cabral da Cunha, cuja petição é do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara.—Diz Antonio Pinto Lapa que, na acção de penhora executiva que move contra D. Lodovina Emilia do Sacramento Cabral, tendo requerido que se expedisse carta precatoria para o termo de Goyanna, por suppôr que existisse em Tejucupapo o individuo de nome Jacintho José Cabral da Cunha, marido da referida D. Lodovina, succede que o supplicante tratando de tirar informações, afim de conseguir a citação de tal individuo, verificou que ignora-se absolutamente se elle existe, achando-se conseguintemente, se, se existe, em lugar incerto e não sabido, como o supplicante pede para justificar. Em vista disto, vem o supplicante requerer que V. S. se digne mandar passar carta de editos, afim de ser citado o referido Jacintho José Cabral da Cunha, para o fim de ver proseguir-se nos termos da penhora executiva, sob pena de revelia: isso depois da justificação que pela presente se requer. Assim—Pede a V. S. deferimento—E R M. Recife, 17 de fevereiro de 1875.—Almeida Nobre. Estava sellada com uma estampilha de 200 réis, inutilisada na forma da lei; em a qual petição proferi o despacho do theor seguinte. Justifique. Recife, 19 de fevereiro de 1875.—Miranda. E justificando quanto bastasse, proferi nos mesmos autos a sentença seguinte. Verificado pelos depoimentos de fls. 23 a 24 a ausencia de Jacintho José Cabral da Cunha e em parte incerta assim o julgo, mandando que se passe carta de editos, com o termo de 30 dias, e custas. Recife, 26 de fevereiro de 1875.—Quintino José de Miranda, pela qual cito, chamo, e requeiro a Jacinto José Cabral da Cunha, afim de que venha perante este juizo, para o fim de ver proseguir-se nos termos da penhora executiva, no prazo de 30 dias.

E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, mandei passar a presente, que será affixada no lugar do costume e publicada na imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 27 dias do mez de fevereiro de 1875.

Subscrevo e assigno. Recife, 27 de abril de 1875. O escrivão interino, Henrique C. Barreto de Almeida.

Quintino José de Miranda.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber que pelo presente, nos termos do art. 1.º do decreto n. 1,695 de 15 de setembro de 1869, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste, receberá esse juizo propostas por cartas fechadas para arrematação por venda, a quem mais der, o escravo seguinte: Vicente, cor preta, de idade de 60 e tantos annos, avaliado por 150$ mil réis, cujo escravo vai á praça por execução de Ignacio Luiz de Brito Taborda contra Joaquim Antunes de Oliveira, e se acha dito escravo depositado em poder do depositario particular Francisco Lopes Machado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado nos lugares do costume. Recife 22, de março de 1875.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz substituto do juizo especial do commercio, n'esta cidade do Recife de Pernambuco, por sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que no dia 7 de maio do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte: 1 casa terrea de taipa com duas salas e um quarto, sendo a sala da frente somente com a coberta sem paredes, servindo de garapeira, cacimba de pedra e cal, situada dita casa na Estrada Nova de Caxangá, avaliada por 200$ e penhorada por execução de Manoel Joaquim Freire por seu procurador nesta cidade contra José Joaquim Marques. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Recife, 9 de abril de 1875.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.

O Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz substituto do juizo especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 7 de maio do corrente anno, se ha de arrematar, por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da audiencia, a armação envernisada, balcão, mostradores e generos da taverna da estrada nova de Caxangá, e bem assim os moveis tambem penhorados, a saber: Uma armação, pesos, medidas e balcão por 80$000; seis botijas de cerveja nacional a 240 réis, 1$440; 44 meias de ditas dita a 120 réis, 5$280; 62 tijelias caboclas e pintadas a 120 réis, 7$440; 24 ditas pequenas a 70 réis, 1$920; 36 pratos de beira azul a 120 réis, 4$680 reis; quatro ourinós brancos a 500 réis, 2$000; 10 bules brancos pintados a 600 réis, 6$000; 30 peças de louça de barro a 60 réis, 1$800; 12 urupemas a 120 réis, 1$440; 70 abanos a 10 réis, 700 réis; uma mesa redonda de amarello por 5$000; uma marqueza de dito por 10$000; quatro ancoretas vasias com torneiras por 2$000; dous barris vasios a 1$000, 2$000; quatro latas de Flandres vasias, para depositos a 500 réis, 2$000; somma total 145$700. Penhorados por execução de Manoel Joaquim Freire, por seu bastante procurador nesta cidade, contra José Joaquim Marques. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 9 de abril de 1875. Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.

Edital n. 33.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de 24 de abril ultimo, manda fazer publico, que vai á praça, perante a junta deste thesouro, no dia 20 do corrente, para ser arrematada por quem menos fizer, a obra do embarreamento de 700 metros correntes na estrada do norte, no lugar denominado Fontainhas, orçada em 1:579$600, como se vê das clausulas abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, se mandou fazer publico pel presente jornal.

Secretaria do thesouro provincial, em 4 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausas especiaes para a arrematação do embarreamento de 700 metres correntes da estrada do norte, no lugar denominado Fontainhas.

1.ª

O embarreamento de 700 metros correntes da estrada do norte, no lugar denominado Fontainhas, será feito de conformidade com o respectivo orçamento, na importancia de 1:579$600.

2.ª

O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de 15 dias, e os concluirá no de 3 mezes.

3.ª

O pagamento será effectuado em tres prestações, á proporção do serviço executado.

4.ª

De cada prestação se deduzirá 10 0/0 para responsabilidade da obra, que será de 3 mezes depois que ella fôr concluida.

5.ª

Para tudo o mais que não vai especificado observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de evereiro de 1874.

Repartição das obras publicas, 29 de abril de 1875.—*Victor Fournié.*

Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇOES.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos, no mez de abril do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contrato, e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Rua dos Mascates n. 11	4$372
Domingos José Martins n. 11	7$810
Dita n. 48	2$406
Commercio n. 2	1$031
Dita n. 30	3$025
Thomé de Souza n. 2	12$650
Bom Jesus n. 8	1$306
Dita n. 26	4$785
Dita n. 44	2$612
Dita n. 64	5$335
Dita n. 5	1$581
Visconde de Itaparica n. 61	5$225
Madre de Deus n. 24	6$366
S. Jorge n. 29	1$031
Guararapes n. 15	4$262
Dito n. 96	2$062
Bispo Sardinha n. 9	7$012
Marquez de Olinda n. 4	19$140
Dita n. 26	2$612
Dita n. 38	6$985
Dita n. 58	12$235
Dita n. 66	3$272
Becco Largo n. 11	1$512
D. Maria Cesar n. 15	3$025
Travessa para o Corpo Santo n. 4	6$435
Restauração n. 31	2$131
Amorim n. 21	1$512
Barão do Triumpho n. 84	2$131
Santo Antonio.	
Imperador n. 14	13$145
Dita n. 32	25$905
Dita n. 38	7$425
Dita n. 52	3$162
Dita n. 54	7$067
Dita n. 33	5$995
Dita n. 57	5$775
Dita n. 59	18$249
Marcilio Dias n. 2	13$750
Dita n. 32	4$95
Dita n. 11	13$667
Estreita do Rosario n. 35	2$062
Dita n. 41	3$877
Dita n. 43	5$775
Duque de Caxias n. 16	4$125
Dita n. 36	3$918
Dita n. 38	4$025
Dita n. 42	9$982
Dita n. 58	6$0[illegible]
Dita n. [illegible]	2$131
Dita n. 75	3$272
Dita n. 105	3$712
Visconde de Inhaúma n. 14	1$512
Dita n. 47	9$735
Dita n. 65	6$435
Fogo n. 16	756
Dita n. 40	4$537
Fogo n. 42	2$337
S. Francisco n. 9	3$025
Dita n. 39	3$162
Dita n. 70	1$512
Barão da Victoria n. 52	5$335
Dita n. 23	10$285
Dita n. 31	3$404
Dita n. 65	4$125
Paulino Camara n. 10	6$490
Dita n. 31	7$425
Travessa dos Quarteis n. 39	3$025
Santo Amaro n. 2	11$550
Larga do Rosario n. 4	14$195
Dita n. 6	2$612
Dita n. 8	2$612
Dita n. 26	5$142
Largo do Carmo n. 9	6$407
Marquez do Herval n. 34	8$662
Primeiro de Março n. 17	23$485
Livramento n. 22	3$025
Viração n. 21	4$510
Dita n. 25	13$447
Dita n. 29	7$150
Trincheiras n. 11	5$225
Lomas Valentinas n. 18	14$025
Dita n. 36	1$306
Vinte e quatro de Maio n. 2	22$533
Roda n. 12	12$925
Dita n. 47	3$025
Cabugá n. 3	6$765
Dita n. 14	11$192
Travessa dos Quarteis n. 29	3$245
Dita do Livramento n. 14	4$550
Largo do Mercado n. 10	4$785
João do Rego n. 28	7$425
Dita n. 30	6$998
Penha n. 4	11$275
Dita n. 33	14$520
Travessa do becco do Falcão n. 2	7$425
Dita n. 6	6$845
Dita n. 8	3$382
Pedro Affonso n. 33	5$885
Largo do Paraizo n. 23	8$525
Dita n. 26	4$537
Santa Thereza n. 16	3$822
Coronel Suassuna n. 19	1$031
S. José.	
Marcilio Dias n. 86	4$125
Dita n. 93	8$250
Dita n. 95	4$070
Dita n. 108	7$287
Dita n. 120	2$015
Dita n. 127	$481
Vidal de Negreiros n. 2	2$131
Dita n. 14	19$250
Dita n. 94	4$125
Dita n. 96	3$162
Dita n. 168	3$025
Dita n. 142	5$775
Vidal de Negreiros n. 73	1$856
Dita n. 81	5$775
Dita n. 149	3$162
Coronel Suassuna n. 51	9$955
Dita n. 81	19$855
Dita n. 161	4$125
Dita n. 264	9$625
Travessa do Peixoto n. 4	3$575
Padre Nobrega n. 37	1$306
Dita n. 51	12$705
Dita n. 63	2$612
Christovão Colombo n. 2	7$425
Dita n. 8	3$162
Padre Floriano n. 4	3$300
Dita n. 60	9$020
Dita n. 27	9$185
Assumpção n. 6	17$957
Dita n. 22	3$025
Dita n. 80	7$425
S. José n. 19	3$025
Dita n. 57	15$537
Dita n. 40	6$325
Fr. Henrique n. 8	4$125
Marquez do Herval n. 70	7$975
Dita n. 138	2$612
Dita n. 144	6$022
Dita n. 173	14$355
Dita n. 177	4$537
Dique n. 20	6$050
Dita n. 23	27$142
Forte n. 19	4$262
Dita n. 44	7$287
Nogueira n. 22	1$581
Dita n. 39	9$625
Nova de Santa Rita n. 25	2$062
Dita n. 59	9$542
Domingos Theotonio n. 2	6$380
Palma n. 121	2$062
Dias Cardoso n. 30	10$462
Dita n. 68	2$062
Victoria n. 2	14$525
Dita n. 14	2$475
Velha de Santa Rita n. 27	8$825
Jardim n. 2	8$800
Boa-Vista.	
Praça do Conde d'Eu n. 9	1$512
Conceição n. 2	1$925
Dita n. 52	1$512
Rosario n. 27	1$512
Imperatriz n. 2	12$430
Dita n. 22	3$025
Dita n. 42	1$512
Dita n. 88	3$025
Sete de Setembro n. 16	2$172
Santa Cruz n. 25	2$007
Hospicio n. 28	3$025
Dita n. 65	3$272
Dita n. 69	34$620
Coronel Lamenha n. 3	4$125
Dita n. 38	3$272
Gervazio Pires n. 18	2$612
Dita n. 127	2$502
Largo da Santa Cruz n. 2	3$025
Ponte Velha n. 16	3$025
Dita n. 131	3$025
Conde da Boa-Vista n. 8	4$125
Principe n. 3	2$634

Recife, 5 de maio de 1875.

J. Dousley Junior,
Gerente.

Thesouro provincial de Pernambuco, 5 de maio de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 7 DE MAIO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 7

Pelo vapor nacional *Pirapama*, esta administração expede malas para Parahyba, Natal, Macao, Mossoró Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2, com porte duplo.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

INSPECÇAO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 5 do corrente mez foram vistoriados os vapores *Pirapama* e *Mandahu*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão achou-os que podiam continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 5 de maio de 1875.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector.

Dividendo

Samuel Power Johnston & C., administradores da massa fallida de Thomaz Fernandes da Cunha & C., acham-se autorisados a pagar o primeiro dividendo de dita massa; convidam portanto aos credores a virem receber dito dividendo em seu escriptorio, á rua da Senzalla Nova n. 42, 1º andar.

Luso-Brasileira

Assembléa geral

De ordem do Exm. Sr. presidente faço sciente a todos os senhores associados que na ultima sessão do conselho fiscal se accordou a convocação da assembléa geral ordinaria para o dia 11 do vigente, ás 6 horas da tarde, para dar-se cumprimento ao que preceituam o art. 91 e §§ 1º e 2º do art. 28 da lei que nos rege; isto posto, espera-se o comparecimento de todos os senhores socios, para assim darem mais uma prova significativa do quanto se interessam pela boa marcha da nossa santa instituição.

Secretaria do conselho fiscal da sociedade Beneficente Luso-Brasileira, 6 de maio de 1875.

André M. Pinheiro.
1º secretario.

Confraria de S. Benedicto, no convento de Santo Antonio do Recife.

De ordem da mesa regedora, tenho a honra de convidar a todos os nossos charissimos irmãos a comparecerem no capitulo desta confraria, no domingo 9 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de proceder-se á eleição da nova administração que tem de reger esta confraria no anno compromissal de 1875 a 1876.

Capitulo da confraria, 5 de maio de 1875.

Henrique José Dias das Chagas,
Secretario.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia

De ordem do conselho administrativo, convido novamente a todos os nossos charos irmãos a reunirem-se em nosso consistorio, domingo 9 do corrente, ás 9 horas da manhã, afim de tomarem parte na eleição dos novos funccionarios que tem de reger a nossa confraria no anno administrativo de 1875 a 1876, visto como o máo tempo deu lugar a não reunirem-se irmãos para a eleição no domingo 2 do corrente.

Consistorio da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, 5 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel dos Santos Costa Junior.

A sociedade

Beneficente dos Artistas Alfaiates desta cidade

communica a todos os seus associados que mudou a sua séde social para o salão da sociedade Monte Pio Popular Pernambucano, á rua do Imperador n. 83, 3º andar; advertindo que desta data em diante as suas sessões serão ahi feitas. Secretaria da sociedade Beneficente dos Artistas Alfaiates, 5 de maio de 1875.

Antonio Jeronymo da Silva Campello,
1º secretario.

THESOURARIA DE FAZANDA

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria se faz publico que o Exm. Sr. presidente da provincia, por seu officio de 3 do corrente, mandou considerar sem effeito a portaria que multou ás diversas juntas classificadoras, na parte referente á de Jaboatão, visto os escravos daquelle municipio terem sido classificados neste.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de maio de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

— Secção 4ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 4 de maio de 1875.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o aviso do ministerio do imperio, n. 38, de 10 de fevereiro de 1864, que, segundo o disposto nos artigos 52 e 53 do decreto n. 3,069 de 17 de abril de 1863, o reverendo William Leconte registrou na mesma secretaria a certidão passada pelo secretario permanente do presbyterio de S. Paulo na cidade de Campinas, da qual se vê que o mesmo William Leconte foi unanimemente eleito membro do mesmo presbyterio para exercer as funcções do ministerio evangelico no imperio.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Irmandade de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo.

Convido a todos os charissimos irmãos desta irmandade a comparecerem no respectivo consistorio, domingo 9 do corrente, pelas 10 horas da manhã, para em mesa geral proceder-se á eleição dos novos funccionarios da mesa regedora que tem de servir no anno de 1875 a 76.

Consistorio da irmandade, 4 de maio de 1875.

O secretario,
Manoel José Luiz Ribeiro.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Augusto de Oliveira Soares, Adriano Madril, A. de Carlos é Hijo, Antonia Maria Joaquina, Antonio Caetano de Medeiros, Antonio da Cruz Pessoa, Antonio Ferreira Braga, Antonio José da Graça Pinto, Antonio José da Silva, Antonio José Gomes Netto, Antonio Bernardino Alves, Antonio Peres, Bentura Nieda, B. Sullivan, Catharina da Graça, Carmen Barbosa de Guerra, Carlos Ferreira de Soares, Carlos P. Lacão, Charles Taylor, Dorothéa Maria Domingos Fernandes Esteves, Francisco das Chagas de Oliveira, Francisco Gonçalves da Costa, Francisco Lourenço da Fonceca, Francisco Pereira Ferras, Francisco da Rosa Estasio, G. Aminck & C., Isabel Martinez, Joaquim da Costa Moreira, Joaquim Francisco dos Santos, Joaquim José dos Santos, Joaquim Luiz Vieira (2), Joaquim Maria do Rosario e Souza, João de Arruda, João Camillo de Castro, João José de Figueiredo, João Muniz Machado, João Ribeiro Lopes, João dos Santos Minho, João Gonçalves Francisco & Filho, José Lopes, José Lopes Fernandes, José Moulié, José Pereira, Luiza Joaquina Cavalcante de Albuquerque Marques, Lourenço Francisco, Margarida Domingues, Maria da Conceição, Maria da Conceição Silva, Maria Constantina da Silva Mendes, Maria José Soares Barbosa, Maria das Maravilhas, Manoel Antonio Lages, Manoel Alves Santiago, Manoel Ceideirso, Manoel Joaquim Lopes, Manoel José da Costa Lobo, Manoel José de Souza, Manoel Pereira Franco, Manoel de Souza Carvalho, Paulo Leotte, Paulino José da Costa Amorim, Silvestre Marques, Silvino Teixeira & C.

Correio de Pernambuco, 1 de maio de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, na igreja da Santa Cruz.

De ordem do nosso irmão provedor convido a todos os nossos irmãos confrades, para, comparecerem em nosso consistorio no dia sexta-feira 7 do corrente, pelas 6 horas da tarde, para reunidos em numero da mesa geral, continuar-se a proceder a eleição para preencher os membros que faltam para a nova mesa regedora que tem de funccionar no anno compromissal de 1875 a 1876, determinados nos arts. 24 a 31 do dito compromisso.

Consistorio da confraria do Senhor do Bom Jesus da Via-Sacra, 3 de maio de 1875.

O escrivão interino,
Alfredo de Lemos Leal Reis.

Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor.

A Companhia Pernambucana recebe propostas para o fornecimento de carvão aos seus vapores, devendo as mesmas propostas serem apresentadas á gerencia no prazo de 30 dias, contados desta data. As bases para o contrato respectivo podem ser desde já examinadas no escriptorio da companhia, á rua da Companhia Pernambucana n. 12. Recife, 24 de abril de 1875.

Plano para as extracções das loterias da provincia, approvado pelo Exm. Sr. presidente.

3,000 bilhetes a 4$000	12:000$000
Impostos, beneficio, commissão, etc	3:930$000
Liquido	8:070$000
1 premio de	4:000$000
1 dito de	700$000
1 dito de	200$000
2 ditos de 100$000	200$000
3 ditos de 40$000	120$000
7 ditos de 20$000	140$000
17 ditos de 10$000	170$000
508 ditos de 5$000	2:540$000
540 premios	8:070$000

N. B. O premio de 4:000$000 está sujeito ao imposto de 17 0/0 por lei geral e provincial, e de 700$000 ao de 2 0/0 por lei provincial, sendo estes tambem sujeitos ao addicional de 3 0/0 sobre o valor do dito imposto provincial.

Thesouraria das loterias de Pernambuco, 23 de abril de 1874.

O thesoureiro
Antonio José Rodrigues de Souza

RUA DUQUE DE CAXIAS N° 41

(Defronte da typographia do *Diario*)

MUZEU FLORENTINO DE Figuras de cera

Em tamanho natural

ULTIMOS DIAS

De combinação com o Sr. Gris D'apremont, o qual representará sua inimitavel invenção:

Apparição e desapparição

de uma menina de 14 annos, contida em uma caixinha de 25 centimetros quadrados, a qual bebe, come e falla com o espectador.

Preço de 500 rs.

Todos os dias das 6 ás 10 da noite.

THEATRO Santo Antonio

COMPANHIA DRAMATICA

DIRECÇÃO DO ARTISTA

Eduardo Alvares.

Domingo, 9 de maio de 1875.

Beneficio da actriz
OLYMPIA AUGUSTA.

A's 5 1/2 horas da tarde.

Subirá á scena, pela primeira vez, neste theatro o importante drama em 5 actos, denominado

O Filho da Louca

Personagens.

Conde da Malta	Augusto Cesar.
Achilles (seu filho)	José Eduardo.
Fabio (joven camponez)	Eduardo Alvares.
Luiz (rendeiro)	Barros.
Francisco (criado)	Pitta.
Um outro criado	Braga.
A louca	D. Olympia.
Celestina (sua filha)	D. Leopoldina.
Fanny (sobrinha do conde)	D. Virginia.

Denominação dos actos.

1º acto	Revelação.
2º dito	Deshonra.
3º dito	A louca.
4º dito	O filho espurio.
5º dito	Marqueza d'Esgriny.

Terminará o espectaculo com o lindo passo da sombra, dançado pela distincta artista madame Fuoco

Principiará ás 5 1/2.

E' este o espectaculo que a beneficiada tem de apresentar ao illustrado publico desta capital, de quem espera sua valiosa protecção.

THEATRO PHENIX DRAMATICA

Sabbado 8 de maio.

Grande e extraordinario espectaculo

Em beneficio de

L. Keller

No qual tomam parte os seguintes artistas:

Madame Carolina Angel
O distincto Lima Penante.
" Antonio Camargo Boeno.
" Julio Tito Jorge e toda a mais companhia.

Programma.

1.ª parte.

O grande quadro fantastico Neptuno e Anfitrite.

2.ª parte,

Pelo Sr. Lima Penante, um conserto da rabeca e realejo.

3.ª parte.

A MORTE DE VIRGINIA.

Grandeosa scena mimica, executada por Emilia Keller, L. Keller e toda a companhia.

4.ª parte.

Quatro grandiosos quadros da paixão do Redemptor.

1º O pregamento na Cruz (Rubens.)
2º A elevação da Cruz (idem.)
3º Ultimo suspiro do Redemptor (idem.)
4º Descimento da cruz (idem.)

5º parte.

Pela Sra. Carolina Angel, a canção hespanhola

Agua vá.

A' qual se presta generosamente ao beneficiado.

6ª parte.

Terminará o espectaculo com a festejada scena comica pelo Sr. Lima Penante

O organismo

Os restos dos bilhetes podem ser procurados em casa do beneficiado, á rua Duque de Caxias n. 41 2º andar, e a noite no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 1/2 horas da noite.

AVISOS MARITIMOS.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Corcovado

(De 3,805 toneladas).

Espera-se dos portos do sul, até o dia 8 do corrente e seguirá para Liverpool tocando em Lisboa e Bordéos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B. Não recebe carga para Bordéos e não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—Rua do Commercio—14

Pará.

Pretende seguir com muita brevidade para o referido porto o patacho brasileiro *Colombo*, por ter a maior parte de carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió e escalas.

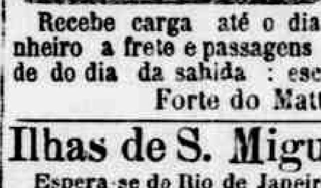

O vapor *Mandahu*, seguirá para os portos acima no dia 8 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Ilhas de S. Miguel e Terceira

Espera-se do Rio de Janeiro, a todo o momento, o patacho portuguez *Zayda* que se propõe a seguir para as referidas ilhas com a possivel brevidade para onde recebe carga a frete e passageiros, para os quaes tem commodos: quem pretender carregar ou ir de passagem, póde entender-se com os consignatários Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Companhia Messageries Maritime

LINHA MENSAL

Rio Grande

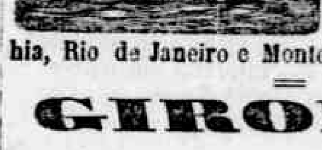

Espera-se da Europa até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

GIRONDE

Espera-se dos portos do sul no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisboa.

Para passageiros, encommendas, etc., etc., a tratar com os

AGENTES
Harrismendy & Labille.
9—Rua do Commercio—9.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração no Piauhy.

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, segue no dia 7 de maio proximo, para os portos acima dito. Recebe carga até o dia 6. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 3 horas da tarde.

Escriptorio na rua da Companhia Pernambuca n. 12.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor.

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE A VAPOR

GUARA'

Esperado dos portos do sul, inclusive o da Victoria, até o dia 9 do corrente, seguirá para os do norte depois da demora do costume.

PORTOS DO SUL.

O paquete a vapor

CEARA'

Commandante Alcoforado

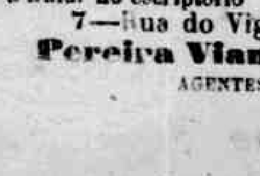

E' esperado dos portos do norte até o dia 11 do corrente e seguirá para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, passageiros e valores: a tratar no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

AGENTES

Barcaça Campo Verde

Vende-se esta barcaça que carrega 1,000 saccos com assucar, armada a hiate, construida ha pouco tempo e com boas madeiras: a tratar á rua do Vigario n. 31.

LEILOES.

Optimo leilão

De bons moveis, louça, cristaes e mais artigos proprios para casa de familia.

HOJE

A's 11 horas em ponto

Na casa de residencia do Illm. Sr. Thomaz Maconnan, na Passagem da Magdalena, no largo do Viveiro ou do Chafariz, primeiro sitio á direita.

Haverá um bond que conduzira gratis, aos senhores concurrentes, partindo da estação da rua do Brum ás 10 e meia horas da manhã.

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Illm. Sr. Thomaz Maconnan, que se retira com sua Exma. familia no proximo vapor para a Europa, fará leilão no dia, hora e lugar acima indicados, dos moveis, louças, cristaes e mais artigos existentes em a casa de sua residencia

A saber:

Um optimo piano de jacarandá, com magnifica vez e 1 cadeira para o mesmo, 1 bonita mobilia de jacarandá, em perfeito estado de conservação, composta de 1 sofá, 2 consolos com tampo de marmore, 1 mesa de meio de sala com tampo de marmore, 2 cadeiras de balanço e 12 ditas de guarnição, 1 elegante costureira de jacarandá, 2 bancas de carvalho, 3 magnificos candieiros para cima de mesa, 1 mesa para costura, 1 noiva (estatua) 14 quadros com lindas gravuras e molduras d'ouradas, e 3 tapetes grandes

Primeiro quarto.

Uma rica commoda de jacarandá, com tampo de marmore, 1 toucador, 1 banqueta de jacarandá, (muito boa) 1 marquezão de jacarandá, com cortinado e cupla, para solteiro, 1 lavatorio de mogno, com pedra e gaveta, 1 guarnição de porcellana, para lavatorio e 1 tapête.

Segundo quarto.

Um marquezão para solteiro, 1 magnifico lavatorio com grande bacia e valvula, com o competente deposito e 1 tapête.

Sala de jantar.

1 mesa elastica de seis taboas, 1 guarda-louça em perfeito estado, 2 magnificos aparadores com tampos de pedra marmore, obra perfeitamente bem acabada, 12 cadeiras de guarnição, (muito boas) 2 cadeiras com mesas para crianças, 1 par de jarros de alabastro, meio apparelho de porcelana, para jantar, dito para almoço, chicaras para café e chocolate, 4 duzias de calices finos de differentes côres, para vinhos, ditos para champagne, garrafas para vinho, compoteiras, pratos de vidro, facas com cabos de marfim, garfos e colheres de metal fino.

Em cima.

1 rica cama de madeira Teak para casal, com grande cupola de madeira e lastro de mola, tendo colchão e cortinados, 1 nova e boa commoda alta, com 4 gavetões e 3 gavetas, 1 lavatorio grande com tampo de pedra, 1 guarnição de porcelana, 1 toillette com tampo de pedra e espelhos, 1 mesa de jacarandá com tampo de marmore, para meio de salla, 1 bom guarda-vestidos com gavetas, 2 camas de ferro com colchão, para meninos, 1 banco proprio para descanço de berço, 2 pequenas bancas, 1 marqueza de angico, com colchão, para solteiro, 1 cadeira secreta, 5 quadros com moldura dourada, o diversos banheiros de folha.

Despensa

1 tina grande de madeira, 1 porta-vinho de ferro, 2 candieiros, diversas latas e outros muitos artigos proprios de casa de familia,

LEILÃO

DA

armação, balcão, espelhos, fazendas, roupa feita e mais objectos salvados do incendio do dia 26 de abril proximo passado, na loja da rua do Barão da Victoria n. 46.

CONSTANDO DE:

Uma grande porção de roupa feita, brins, casemiras, baetas, pannos, camisas, ceroulas hamburgos e outras fazendas.

Em lotes, á vontade dos concurrentes

Sabbado 8 do corrente

Na loja da rua do Barão da Victoria n. 46.

Moura & C. fazem leilão, por intervenção do agente Pinto, com assistencia do Sr. consul da Suissa, e por conta e risco de quem pertencer, da armação, fazendas e mais objectos existentes na loja da rua do Barão da Victoria n. 46, salvados do incendio da dita loja, sendo que tudo será vendido no estado e lugar em que se acha, em muitos e differentes lotes.

O leilão principiará ás 10 horas, e a entrega e pagamento em acto continuado.

AGENTE PESTANA

Leilaõ

DA

armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 225

SABBADO 8 DO CORRENTE

ás 10 horas em ponto.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 225.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

O mesmo preposto convida a todos os Srs vendelhões, seus amigos, afim de comparecerem aos leilão, pois os generos são novos e se acham em perfeito estado.

SABBADO 8 DO CORRENTE
A'S 10 HORAS EM PONTO.

Grande e importante

LEILÃO

DA

officina de marcineiro da rua das Larangeiras n. 28.

SABBADO 8 DO CORRENTE

Constando de 4 bancos com a competente ferramenta, 1 prensa de serrar madeira, uma porção de puchadores de vidro, grande quantidade de moldes e muitas outras pertenças para marcineiros

pelo agente Martins.

AS 11 HORAS DA MANHÃ.
Na mesma officina.

Em continuação
DO
LEILÃO

Por intervenção do agente Dias

Das mercadorias e mais artigos existentes na Fundição da Aurora em Santo Amaro

Sabbado 8 do corrente

ás 10 1/2 horas da manhã.

Constando de diversas mercadorias, caldeiras, vapores, guindastes, bronzes em obras e velho, uma porção de ferro em barra, diversas machinas, uma immensidade de moldes, burras (cofres), carteiras, livros de litteratura ingleza, e outros artigos, que serão vendidos todos sem reserva de preço.

Será na mesma occasião vendido o predio em que se acha a referida fundição e o sobrado contiguo com todos os terrenos pertencentes ás referidas propriedades

Os Srs. proprietarios ou qualquer pessoa que quizer edificar, farão optima acquisição com a compra das referidas propriedades e terrenos, pelo que o agente os convida a que não deixem de comparecer ao referido leilão.

Sabbado ás 10 1/2 horas da manhã.

Leilaõ

DE

fazendas, miudezas e mais artigos.

20 peças de brim pardo e de cores.
30 ditas de chita de côres.
200 duzias de lenços de côres e com barras.
1 caixa com 25 grosas de cartas para jogar, com beiras douradas.
20 duzias de botinas para senhora.
24 chapéos de sol de séda com mola.
120 chapéos de massa para homens.
20 duzias de camisas de linho para homens.
5 ditas de cretone.
30 pares de botinas de cordavão, Suser.
1 caixa com bolsas atiracol.
6 duzias de banha flor de bananeira.
6 cartões com bico e renda de guepure preto.
6 ditos de dito e dito branco.
50 caixas com extractos finos.
4 peças de popelina de séda.
16 cortes de vestidos de gorgurão de sêda lisa.
E outras muitas fazendas e miudezas.

SEGUNDA-FEIRA 10 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã.

No escriptorio á rua do Bom Jesus n. 53 1º andar.

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado venderá em leilão as fazendas acima declaradas por conta e risco de quem pertencer.

Novo leilão

DE

diversos predios n'esta cidade e na de Goyanna, pertencentes á massa fallida da Sra. viuva Bastos

SEGUNDA-FEIRA 10 DO CORRENTE

as 11 horas da manhã

Em a rua do Commercio n. 48.

Uma casa terrea edificada á rua da Alegria n. 17, com 2 salas, 3 quartos, despensa, cozinha fóra, e pequeno quintal.

Uma dita dita em Agua Fria, rua do Triumpho, outr'ora do Corcunda n. 25, em solo proprio, parte de tijolo e parte de taipa, com 2 salas, 2 quartos e terreno em aberto.

Em Goyanna

Dous grandes e bem construidos armazens, proprios para deposito de algodão e assucar, edificados em solo foreiro, á rua do Barão de Petropolis, ou rua do Rio, com um terreno annexo e pertencente ás referidas propriedades, que vai ter junto ao novo canal.

Estes armazens tornam-se recommendaveis, não só por se acharem em perfeito estado, como tambem por ficarem junto ao embarque.

Uma casa terrea edificada em terreno foreiro no becco de José de Caetano, sob n. 7.

O agente Dias devidamente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará novamente a leilão, no dia e hora indicados, os predios acima mencionados.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinalos, e de quaesquer esclarecimentos que precisarem, no escriptorio, o agente dará.

LEILÃO

DE

um magnifico piano forte, de cauda interna, fabricante Pleyel, moveis, objectos de electro-plate, louça, crystaes e outros artigos

TERÇA-FEIRA 11 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

Na casa da rua da União n. 57.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia, hora e lugar acima indicados, os moveis, objectos de electro-plate, louça, crystaes e mais artigos

A saber:

Um magnifico piano forte, de cauda inteira, fabricante Pleyel, 1 mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 2 consolos, tampo de pedra marmore, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 1 espelho grande, moldura dourada, 1 cama de jacarandá, para casal, 2 grandes consolos, tampos de pedra marmore, 1 rica costureira com as pertenças de madreperola, 2 guardas-vestidos de amarello, 3 commodas de dito, 2 cadeiras para piano, 2 ditas de balanço, de jacarandá, 1 sofá de amarello, 10 cadeiras de dito, 14 ditas de junco, 1 grande mesa elastica, de amarello, 2 aparadores de dito, 1 machina de costura, em perfeito estado, 1 dita para limpar facas, 2 espelhos grandes quadrados, 1 guarda roupa de amarello, para menino, 1 commoda de dito, para dito, 1 urna de electro-plate, 1 rico porta-licôr de metal, com 25 calices e 4 garrafas, 1 faqueiro de marfim, com 2 duzias de talheres, 1 rico apparelho de porcelana, para jantar, 1 dito de dita, para almoço, 2 pares de jarros de jaspe, 2 ditos de fructeiras de dito, copos, calices, garrafas para vinho, jarros diversos, e muitos outros artigos que estarão patentes ao exame dos pretendentes no dia do leilão

leilão

DE

moveis, louças, vidros, crystaes, joias de ouro e apparelhos de prata.

A SABER:

Sala de visita

Um bom piano de jacarandá, uma mobilia de jacarandá, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos com tampo de pedra, 1 jardineira com pedra, quasi nova, 1 dita de faia completa, 2 espelhos, 2 escarradeiras, 4 pares de lanternas, jarros para flores, 1 costureira, 1 carrinho para crianças, 1 candieiro a gaz, tapetes para sofá e entrada de sala, 1 lustre de bronze.

1ª alcova

Uma rica toilet de mogno com tampo de pedra e espelho, 1 cama para casal, 1 commoda, 1 cabide e 1 tapete.

2ª alcova

1 toilet de jacarandá com tampo de pedra e espelho, com pouco uso, 6 ricas cadeiras, 1 cama para casal, 1 marquezão e 1 cabide.

Quarto do corredor

1 marquezão, 1 cabide, 4 cadeiras, 1 meia commoda e 1 lavatorio.

Sala de jantar

1 mesa elastica, 2 aparadores, 18 cadeiras de guarnição, cousa excellente, 1 apparelho para jantar, de porcelana branca, 1 dito para almoço, 1 apparelho de prata, completo, para almoço, 1 dito de electro-plate, garrafas para vinho, copos para agua, calices, quartinhas, obra do porto, fructeiras, porta licor, 1 relogio de parede, garfos e facas, quadros, jarras, 1 quartinheira, 1 guarda louça, obra do Remigio.

1º quarto da sala de jantar.

2 marquezas e 6 cadeiras.

2º quarto

1 commoda, 1 secretaria para senhora, 1 sofá, 1 secretaria com gavetas de segredo, 6 cadeiras estufadas.

Joias

2 voltas, brincos broches

1 relogio de ouro, 1 dito de prata e outros muitos artigos que estarão patentes no acto do leilão.

Terça-feira 11 do corrente

ás 11 horas da manhã

No primeiro andar do sobrado sito á rua das Aguas Verdes n. 64.

O agente Pinho Borges, bastante autorisado pelo Sr. Manoel N. dos Santos, venderá os moveis, louças e mais artigos acima declarados.

O mesmo agente declara que os ditos moveis se acham em perfeito estado, pois o dono delles pouco ou nada usou.

LEILÃO

DE

LIVROS

Em continuação

CONSTANDO DE:

muitas e differentes obras de direito, litteratura e historia.

Quinta-feira 12 do corrente

ás 11 horas

O agente Pinto não tendo podido vender no leilão do dia 29 de abril, todos os livros que estiveram patentes ao exame dos concurrentes, continuará no dia quinta feira 12 do corrente a dispor em leilão ao correr do martello o resto das referidas obras de direito e litteratura, sendo que ditos livros tornam-se recommendados, já pelos autores, já pelo bom estado de conservação em que se acham

Grande

leilão

DE

PREDIOS

SEXTA-FEIRA 14 DO CORRENTE

Constando de 9 grandes casas terreas na cidade da Escada, á rua da Estação, ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 19.

Rua do Rio.

Casa com sitio e olaria com algumas bemfeitorias.

Rua da Viração.

Parte do sitio denominado—Cocheira—com casa e grande terreno para edificação.

No armazem da rua do Imperador n. 48

LEILAÕ

DE

bons moveis, finos crystaes, porcelana e objectos de electro plate

A SABER:

Sala de visita.

Uma magnifica mobilia de jacarandá, a Luiz XV, com 1 sofá, 1 mesa oval, 2 consolos, 4 cadeiras de braços, 18 de guarnição, 2 espelhos grandes, 3 pares de jarros, 1 alcatifa, forro da sala, 6 tapetes de porta e 1 lustre de crystal com 6 bicos.

Sala de entrada.

Uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos, com marmore, e 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ettagers, 2 quadros com gravuras d'aço, 3 sanefas para cortinados, 4 jarros com pingentes, 4 ditos para flores, 2 porta-cartões de visita, 1 lustre com 6 bicos, 1 tapete grande, 1 dito de sofá e 6 ditos pequenos para portas.

Sala de espera.

Um cabide de carvalho, para chapéos, gosto renaissant, 2 armarios e 1 quadro tambem de carvalho, renecessance, 1 relogio de pendula, 2 jarros, 1 mesa redonda toda de marmore, 1 ettagere e 6 tapetes de porta.

Sala de recreio.

Uma excellente mobilia de carvalho, com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 consolos, 1 jardineira, 1 rica secretaria, 6 quadros com finas gravuras, 4 capiteis, tudo de carvalho, gosto renaissant, 4 estatuas, 12 jarros para flores, 2 cadeiras de balanço, 1 esteira, forro da sala, 1 tapete grande e 6 pequenos.

Gabinete.

Um toucador de jacarandá, 1 costureira, 1 jardineira, 1 quadro, 1 jarro, 2 porta-pó de arroz, enfeites de toilette, 1 tapete, forro do gabinete.

1º quarto.

Uma cama franceza, 1 quadro grande, 1 guarda vestido, 1 guarda roupa, 1 lavatorio, 1 commoda, 3 jarros, 2 cabides e 1 caixa de palhinha para roupa.

2º quarto.

Uma cama de ferro, para duas pessoas, 1 biombo, 1 commoda, 1 cama de mogno, 1 lavatorio, 1 cabide e um banheiro de chuvisco.

Sala de jantar.

Um guarda louça de raiz de amarello, 1 mesa elastica, 1 aparador grande, 2 ditos ettagers, 2 consolos com pedra, 1 mesa oval, 1 sofá, 12 cadeiras, 6 quadros, 1 relogio, 1 lustre de crystal, 1 cadeira de balanço, de ferro, 2 mesas com gavetas, 1 quartinheira, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, 2 porta-queijo, porta-creme, porta-sal, 1 copo-prussiano, tudo de crystal, 1 apparelho para chá, bandejas, cestinhas, 4 porta-garrafas, galheteiro e fonteiras, tudo de electro plate.

Objectos avulsos.

Dous bancos de ferro, para jardim, 12 jarros para flores, 1 jardineira, gosto russo, 1 grande lote de plantas exquisitas, em jarros, 1 fogão de ferro, grande, e 1 dito menor, 1 banheiro grande, de cobre, 1 dito para banho de choque e muitos outros objectos.

Terça-feira 18 do corrente

Rua de Paysandú n. 18

NA PASSAGEM DA MAGDALENA

O agente Pinto, autorisado por uma familia que retira-se para a Europa, fará leilão dos moveis, louça, crystaes e mais objectos acima descriptos, existentes na casa da rua de Paysandú n. 18

Os referidos objectos tornam-se recommendados por se acharem em optimo estado de conservação.

Os concurrentes que tomarem o bond de 10 1/4 horas da manhã terão passagem gratis.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 500$000 em bilhete inteiro de n. 428, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (144ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz do Bom Jardim, que se extrahirá no dia 12 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250

Recife, 3 de maio de 1875.

João Joaquim da Costa Leite.

Attenção.

Uma pessoa, vinda do Rio do Peixe, no alto S. Francisco, tendo trazido uma volumosa encommenda para o Sr. Augusto Cezar da Cunha, ignorando sua residencia, roga-lhe o obsequio de ir ao sitio da Estrada Nova, do lado direito, que tem cinco pés de mangueiras proximo do portão, das tres horas da tarde em diante, nestes tres dias, para receber a encommenda e uma carta.

Attenção

Pede-se ao Sr. Frederico Chaves Junior o favor de vir ao pateo do Paraizo n. 30, a negocio que o mesmo senhor não ignora, e que muitas vezes se tem compromettido em vir concluir tal negocio, porém ainda cá não appareceu.

— José Antonio dos Santos vai á Europa.

Para estabelecimento

Aluga-se por commodo preço a loja n. 39 da rua da Imperatriz, a mais commercial do bairro da Boa-Vista. O lugar é proprissimo para hotel, loja de ferragens, fazendas, miudezas, taverna, ou qualquer outro negocio: a tratar no Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Excellente acquisição

Por modico preço aluga-se o terceiro andar com sotão, sito á rua da Imperatriz n. 39; sendo que o 3º andar tem grandes commodos, e o sotão, alem destes, tem um espaçoso terraço e é muito arejado, gozando-se delle vista magnifica, em consequencia das diversas janellas que o cercam por todos os lados: a tratar na rua Duque de Caxias n. 60 A, Bazar das Familias.

ALUGA-SE

um moleque de 18 annos para copeiro ou para hotel: a tratar na praça da Boa-Vista n. 10.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 17 annos de idade, dos ultimos chegados: na rua da Restauração n. 54.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: na rua da Concordia n. 43.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava, para casa de pequena familia: na rua da União n. 47.

— No engenho Novo, da freguezia de Muribeca acha-se um burro, desde o dia 11 de abril: quem for seu dono, compareça alli, que dando os signaes certos, ser-lhe-ha entregue.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Imperador n. 30.

— Quem precisar de um feitor para sitio perto da praça dirija-se á rua de Marcilio Dias n. 30.

— Mills Latham & C., fazem publico que tendo de partir para Europa o socio gerente da sua casa commercial estabelecida nesta cidade, Joseph Latham, fica na gerencia da mesma, competentemente autorisado para todas as transacções e negocios da referida casa George Crosfield Gatis e no seu impedimento Ernest Benbow Faber e Edward Charles Joseph conjuntamente, substituindo-se mutuamente na ausencia de qualquer dos dous.

— Precisa-se de uma ama para serviço externo: na rua do Duque de Caxias n. 8.

— Os administradores da massa fallida de Manoel José Lopes & Irmãos, fazem sciente aos credores da mesma massa que, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, foi marcado o dia 7 do corrente as 11 horas da manhã, na sala das audiencias para ter lugar a prestação de contas dos mesmos administradores.

— Uma pessoa bastante habilitada, propõe-se a ensinar fora da provincia, e principalmente no sertão, primeiras lettras, e linguas materna e franceza: na praia do Caldereiro n. 31.

— Precisa-se de um bom cozinheiro: na rua do Marquez de Olinda n. 22.

— Na refinação da rua Direita n. 10, precisa-se de um refinador.

— Os abaixo assignados, socios responsaveis, e unicos gerentes da firma commercial Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, tem de mutuo accordo resolvido, que o socio Corbeniano de Aquino Fonceca, retire-se da mesma, exonerado de toda e qualquer responsabilidade, ficando o activo e passivo a cargo do socio Francisco Joaquim Ribeiro de Britto. Recife 3 de maio de 1875.

Corbeniano de Aquino Fonceca
Francisco Joaquim R. de Britto

— Precisa-se de uma ama e um criado, sendo o 1º estrangeiro ou escravo, e o 2º prefere-se escravo: na rua do Vigario n. 25.

— Justino Teixeira de Moura, retirando-se para Europa a tratar de sua saúde, deixa como procuradores, encarregados de todos os seus negocios, em 1º lugar seu socio o Sr. Joaquim da Costa Martins, e em 2º o Sr. Agostinho Teixeira de Moura. O mesmo não podendo despedir-se de todos os seus amigos, o faz pelo presente, pedindo-lhes desculpa desta involuntaria falta.

— O abaixo assignado, tendo de retirar-se para o Rio-Grande do Norte, declara que além do Dr. Cypriano Fenelon Alcoforado, Candido Casemiro Guedes Alcoforado, procuradores de seus pais, fica tambem encarregado de receber os alugueis das suas casas, o Sr. Julio Fuerstemberg.

Recife, 5 de maio de 1875.

José Bernardo J. Alcoforado Junior.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao corpo do commercio, que nesta data tem amigavelmente dissolvido a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados, sob a razão Ribeiro & Irmão, do pateo do Carmo n. 9, ficando todo o activo e passivo á cargo do socio Manoel José Luiz Ribeiro, e o socio José Maria Ribeiro desonerado de toda e qualquer responsabilidade. Recife, 31 de março de 1875.

Manoel José Luiz Ribeiro.
José Maria Ribeiro

— Offerece-se um moço para fazer cobrança, tanto nesta praça como fóra della, ou mesmo da provincia, dando fiador á sua conducta: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 11, se dirá quem é.

— Maria Joaquina de S. Thomé, professora jubilada, ensina particularmente em sua casa as primeiras lettras: a pessoa que quizer autorisar-se de seu prestimo para educação de suas filhas, com todo zelo e cuidado, dirija-se a rua Imperial n. 30.

— O abaixo assignado declara que desta data em diante deixou de assignar-se por Manoel Guilherme Carneiro da Cunha.

Recife, 20 de abril de 1875.

Manoel Carneiro da Cunha.

— Tendo se achado uma letra de 500$, no 1º de maio de 1875, pede-se a quem ella pertence que dirija-se á rua do Amorim n. 40, que será entregue ao seu legitimo dono, obrigando-se a pagar o achado e o annuncio na typographia.

— Na rua do Commercio n. 5, a negocio de interesse, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Monteiro de Gusmão, senhor do engenho Curupaity.

— Aluga-se por preço commodo o segundo andar do sobrado á rua da Restauração n. 62: a tratar na rua da União n. 59.

— Alugam-se as casas da rua nova de Santa Rita n. 47 e a da rua Vidal de Negreiros n. 150: a tratar na praça de Pedro II n. 81, primeiro andar.

— Aluga-se a casa terrea da rua de S. Miguel, nos Afogados n. 96, com bastantes commodos para familia, encanamento d'agua e gaz, tendo 6 quartos, 2 salas, excellente terraço, cosinha fora, quarto para escravo, cocheira, casa de banhos, sitio grande com baixa de capim e muitas arvores fructiferas: a tratar do sobrado junto á fabrica de sabão.

— Aluga-se para copeiro ou mesmo serviço de campo um escravo moço, possante e sadio, garantindo-se o bom tratamento. Na mesma casa se dirá quem aluga uma excellente ama de leite, muito sadia, cujo leite se verá pela criança. Na mesma casa se encontrará uma senhora de bons costumes, habilitada a dar a educação religiosa a qualquer menina, cujos pais acharem-se ausentes e quizer confiar a educação de sua filha a quem as forme boas mães de familia; só se receberá até o numero de duas pensionistas, cujo trato será com a dita senhora, no Corredor do Bispo n. 73.

— Aluga-se duas amas de leite: a tratar no largo do Paraizo n. 7.

— Aluga-se a vinte e um mil réis mensaes, a loja de sobrado da rua do Lomas Valentinas n. 55, toda concertada e pintada; para ver, a chave está no andar de cima da mesma: a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Crespo n. 6.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba perfeitamente engommar e cozinhar: na rua do Duque de Caxias n. 84, loja.

AMA Para comprar e cozinhar, precisa-se de uma ama: á rua estreita do Rosario n. 38, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma amaque saiba bem cozinhar: na rua do Queimado n. 92.

AMA Precisa-se de uma para comprar e cosinhar: na rua do Leão Coroado, out'ora da Mangueira, sobrado n. 6.

AMA Aluga-se uma ama para todo o serviço de casa e rua: a tratar na rua da Conquista numero 31.

Ama Precisa-se de uma ama que compre, cozinhe e durma em casa: na rua Nova numero 21.

AMA Precisa-se de uma ama: á rua do Marquez de Olinda n. 21, 2º andar.

ALUGA-SE

Uma casa terrea na rua do Corredor do Bispo n. 4, a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

Engenho.

O abaixo assignado, consenhor do engenho Machado, da freguezia de S. Lourenço da Matta, vende a parte que tem em dito engenho. Qualquer comprador que o pretender, póde dirigir-se ao Dr. José Avelino Gurgel do Amaral, advogado do abaixo assignado, com escriptorio á rua do Imperador n. 65, 1º andar. Dentro de 15 dias, não apparecendo comprador, será requerida a praça judicial do mesmo engenho. Recife, 4 de maio de 1875.

Felix da Cunha Navarro Lins.

ATTENÇÃO

Um moço portuguez, morigerado e de educação se offerece para ensinar as primeiras letras, a musica e a desenho, em qualquer engenho ou localidade; dá fiador á sua conducta: na rua do Cabugá n. 9, 1.º andar.

Criada.

Pricisa-se de uma criada para tratar de tres crianças em viagem para Lisboa, pagando-se-lhes passagem: á rua Duque de Caxias n. 54.

Casa para alugar

Aluga-se o andar terreo e o 1º andar da casa da rua do Vigario Tenorio n. 2, com frente para o largo no Corpo Santo, junto ou separadamente, proprio para estabelecimento commercial, não sómente pelas accommodações que tem, como tambem pela localidade: a tratar na rua da Senzalla Nova n. 42, 1º andar.

Feitor.

Um portuguez, casado, e que entende bem do plantio de jardim e horta, deseja arrumar-se n'uma casa em que não só ache trabalho para si, como tambem possam ser aproveitados, na qualidade de ama, os serviços de sua mulher: quem, pois, de ambos precisar, dirija-se ao becco do Pombal, taverna n. 16, que ahi dar-se-ha as informações necessarias.

João da Silva Lopes

A directoria do Monte Pio Portuguez convida aos socios do mesmo e aos amigos do fallecido João da Silva Lopes a assistirem á missa que lhe manda resar no dia 8 do corrente, na igreja de S. Francisco, ás 7 1/2 horas.

Luiz Amavel Dubourcq e sua mulher Maria Josephina da Silva Dubourcq agradecem do intimo d'alma aos parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio os restos mortaes de seu prezado irmão e cunhado Antonio Dubourcq, e convidam-os para assistirem a missa que pelo seu eterno repouso mandam celebrar no convento da Gloria, ás 8 1/2 horas da manhã de sabbado, 7 de maio.

Arrenda-se

o engenho Barra, meia legoa distante da cidade da Victoria, com muito boas terras de plantações, com diversos sitios arborisados, com casas para lavradores, moente e corrente, de animal: quem o pretender, dirija-se á rua larga do Rosario n. 20, primeiro andar, que se dirá com quem deve tratar.

NURTIMENTO E MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemp para thisica e toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter.

MAIOR PORÇAO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO E UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

DE

LANMAN & KEMP

A corôa brilhante

Recebeu pelo ultimo paquete da Europa um completo sortimento de fitas para diversas ordens militares do Brasil, e para a ordem de Christo, de Portugal, e continúa a receber joias modernas, de ouro e prata, as quaes vende por preços baratissimos: na rua do Cabugá n. 11, loja de joias.

Medalhas milagrosas

A corôa brilhante, loja de joias, á rua do Cabugá n. 11, tem sortimento de medalhas milagrosas e das Dôres, de ouro a 6$, e de prata dourada a 1$500 cada uma.

Vende-se ou arrenda-se

o engenho Canandúba, na freguezia de Jaboatão: a tratar no mesmo, ou na rua da Cadeia n. 4.

— Vende-se uma taverna no Fundão, intitulada a Estrella, com poucos fundos; é bom ponto de negocio: a tratar na mesma.

Pennas de rola de Fernando

Vende-se 15 libras destas pennas a 1$000 a libra: nesta typographia se dirá quem vende.

Mez de maio

Pastilhas para incensar santuario e novenas do mez mariano: vende-se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, loja de Amaral, Nabuco & C.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

CARNE-FERRO-QUINA

VINHO E XAROPE FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA!! Os medicos provarão que não ha medicamento mais poderoso para curar: *Chlorosis* ou *cores pallidas, perdas brancas, demora ou suppressão do menstruo, pobreza,* ou *alteração do sangue, rachitismo, affecções escrofulosas e escorbuticas,* porque os ferruginosos Aroud são os **unicos** que apresentão reunidos; a **carne**, o alimento mais reparador, o **Ferro**, alimento vital do sangue, a **Quina**, o mais precioso dos tonicos; em summa todos os elementos constitutivos do sangue, dos ossos, dos tecidos, e das carnes combinados com o que harmonisa e decupla as forças, com o que restitue a vida, et a saude. E' textualmente assim que o affirmam as nossas celebridades medicas:

« Declaro que o Vinho ferruginoso Aroud é **assimilado** e **cura** as molestias para as quaes não são tolerados os mais afamados ferruginosos, e quando a menor esperança parece perdida eque os outros remedios são inefficazes. » — *Doutor Minder*, professor de clinica e cirurgia da Eschola de Medicina.

« Considero seu Vinho ferruginoso como uma das mais preciosas **descobertas** da medicina para curar a *chlorosis* e a *anemia*. — *Doutor Hoursolle*, da Academia.

Seus preparados ferruginosos são os mais **logicos**. A therapeutica deve-lhe agradecimentos. São elles os **especificos** da *chlorosis*, dos *desalentos*, de *todas as affecções escrofulosas* e *rachiticas*, et de *todas as molestias* causadas por um *vicio* ou *pobreza de sangue*. » — *DoutorCausse*, professor de clinica obstetrical.

Pharmacia AROUD, em Lyon) França

PILULAS DE BURIN DU BUISSON

(IODURETO DE FERRO e MANGANEZ) approvadas pela Academia de Medicina de Paris

A inefficacia tão frequente das pilulas de iodureto de ferro provém de que não entra nellas manganez, corpo que sempre se acha unido ao ferro no organismo, como provão os trabalhos dos mais distinctos chymicos.

As pilulas de iodureto de ferro e manganez de Burin du Buisson, **approvadas pela Academia de medicina** satisfazem estas condições, e é este o motivo pelo qual os seus effeitos são maravilhosos, seguros e infalliveis em todas as affecções **lymphaticas, escrofulosas, rachiticas e tuberculosas, nos enfartes das glandulas, irregularidades da menstruação, e nos accidentes de siphilis constitucional.**

DOENÇAS DO PEITO

XAROPE D'HYPOPHOSPHITO DE CAL

GRIMAULT E Cie PHARMACEUTICOS EM PARIS

Hoje é sabido que o phosphoro e a cal são as bases essenciaes de qualquer producto destinado a reconstituir o organismo e a cicatrizar os tuberculos dos palmões.

Comtudo deve se notar que, para que estas preparações produzem o effeito desejado, he necessario que sejão absolutamente puras, condição que nenhuma casa pode realizar melhor do que a nossa.

Os Snrs medicos e os doentes que quizerem comparar o nosso xarope com os demais conhecidos até hoje nos darão certamente a preferencia, sendo a sua efficacia superior á de todos os outros, no curativo das affeições pulmonares.

Elle calma a tosse, faz desapparecer os suores nocturnos, cura a bronchite, os catarrhos pulmonares, a tisica, e corta a febre lenta que destroe as forças do doente.

Depositos em **Pernambuco**: Ferreira, Maia e Cia; Francisco da Silva e Cia.

VERDADEIRO

LICOR BENEDICTINO

DA ABBADIA DE FÉCAMP (França)

AVISO.

O celebre licor BENEDICTINO, tão apreciado do publico, he objeto de imitações numerosas das quaes a maior parte são de proveniencia extrangeira.

Para prevenir os consumidores [illegible] cuidadosos de não beberem senão um producto puro, escolhido e [illegible] essencialmente hygienico, contra as imitações destestaveis ao paladar e nocivas á saude, damos ao lado o modelo da garrafa com os sellos e rotulos do VERDADEIRO LICOR BENEDICTINO. [illegible] garrafa que tem a

Exigir sempre o rotulo da parte inferior da garrafa [illegible] assignatura do Director Geral: **A. LEGRAND Ainé.**

Deposito geral em Fécamp (Sena-Inferior, França).

Depositarios geraes para o *Brazil*, **M. MAY e Cº**, no *Rio-de-Janeiro.*

VINHO E XAROPE TONICO-REGENERADOR

DE QUINA E DE FERRO

De GRIMAULT e Cia, pharmaceuticos em PARIS.

Esta nova combinação reune sob um pequeno volume, de forma agradavel e de gosto delicioso, a quina, tonico por excellencia, e o ferro, um dos principaes elementos do sangue.

As molestias contra as quaes o Xarope e o Vinho tonico-regenerador se teem mostrado muito efficazes são: a amenorrhea, falta de menstruação, dôres de estomago, fastio, digestões difficeis e vagarosas, flores brancas, menstruações difficeis, lymphatismo, empobrecimento do sangue, escrofulas e estragos produzidos pelas molestias syphiliticas.

O prospecto contém numerosos certificados de muitos membros da Academia de Medicina e professores da Faculdade, que attestão que este precioso medicamento é o conservador da saude por excellencia e o reconstituinte da economia animal, indispensavel ás pessoas que habitão os paizes quentes, como preservativo das epidemias.

XAROPE E MASSA

DA SEIVA

DO PINHEIRO MARITIMO

DE LACASSE

PHARMACEUTICO de BORDEOS

A influencia que tem os principios resinosos do pinheiro maritimo sobre o pulmão em todos os graos da tisica, he tão maravilhosa, que a medida que [illegible] volve-se a sua acção, vê-se por assim dizer o doente voltar á vida.

Nosso xarope fabricado com a seiva do pinheiro, recolhida logo ao sahir da arvore, contém os principios resinosos com toda a sua energia e pureza: seu effeito é pois immediato e seguro contra os defluxos, catarrho pulmonar, rouquidões, **TISICA** e em geral contra todas as molestias do peito, qualquer que seja o seu estado.

Depositos em **Pernambuco**: Ferreira, Maia e Cia; Francisco da Silva e Cia.

PASTILHAS PEITORAES

DE SUCCO DE ALFACE E LOURO CEREJA

De GRIMAULT e Cia, pharmaceuticos em PARIS.

Todas as pastilhas peitoraes, hoje de grande reputação, conteem opio e por conseguinte são irritantes. Os de Alface e de Louro-Cereja não contem opio, são ao mesmo tempo mais calmantes que todas as outras e não exercem acção alguma irritante nas crianças nem nos adultos.

Curão rapidamente a coqueluche, a tosse, os defluxos, o catarrho pulmonar, as irritações do peito, a falta de respiração, e aliviam a asthma e as rouquidões.

Depositos em **Pernambuco**: Ferreira, Maia e Cia; Francisco da Silva e Cia.

ALMOÇO DAS SENHORAS E DAS JOVENS

PARA substituir o chocolate *tão difficil* em digerir, e o café com leite, cujos *effeitos debilitantes* occasionam ás senhoras uma doença muito commum (fl. br.), medicos distinctos recommendam muito particularmente o verdadeiro RACAHOUT de DELANGRENIER de PARIS alimento tão ligeiro quanto agradavel, possuindo as propriedades nutritivas e reconstituintes que convem ás crianças e ás pessoas fracas, *emmagrecidas* ou atacadas de *chlorose, anemia* ou de *doenças do estomago*. — (Desconfiar das falsificações.)

Vende-se nas principaes Pharmacias do *Brazil*.

KELLER & C.

N. 34—Rua do Bom Jesus—N. 34

Teem para vender:

Agua mineral de Selters.
Papel de impressão.
Vinho de champagne de diversas qualidades.

Advogado

DR. JOSE' AVELINO GURGEL DO AMARAL

Rua do Imperador n. 65, primeiro andar.

Medalha de Ouro da Sociedade Pharmaceutica de Paris.

GRAGEAS DE ERGOTINA BONJEAN

São empregadas com o maior successo para facilitar o trabalho do parto, para as perdas espantosas que as vezes delle resultão; contra as hemorrhagias de qualquer natureza (*escarros, perdas de sangue, etc.*), as *obstrucções do utero*, o *escorbuto*, as *dysenterias* e *diarrheas chronicas*, etc., e a final para combatter a *tisica pulmonar* e demorar a sua marcha.

São vendidas unicamente em frascos com o sello e a firma do inventor e do preparador o **Sr. LAURENT** e accompanhadas d'uma noticia impressa.

Deposito geral em Paris: **LABÉLONYE e Cº**, 99, rua d'Aboukir.

Em *Pernambuco*, **A. REGORD.**

Verdadeiros

GRÃOS DE SAÚDE

do doutor FRANCK

GRAINS de Santé du docteur FRANCK

EM 4 CORES

O melhor e o mais util dos purgantes. **Numerosas falsificações.** Exigir, alem da assignatura em tinta **VERMELHA de A. ROUVIÈRE**, o letreiro feito em 4 Cores.

— *Noticia*.

Paris, pharmº **Leroy.**

Pernambuco, **A. Regord.**

NENHUMA

MASSA PEITORAL

tem adquirido uma fama melhor merecida do que a **Massa de Nafé de DELANGRENIER de PARIS.**

Funda-se a sua nomeada universal:

1º Na sua **poderosa efficacia** contra os catarrhos, o catarrho epidemico, as irritações do peito, da garganta e dos bronchios; efficacia provada por 50 medicos dos hospitaes de Paris;

2º Na **approvação** dos Membros da Academia de Medicina, os quaes lhe tem reconhecido uma **superioridade** incontestavel sobre todas as massas da mesma sorte;

3º Nas analyses dos **chymicos** da Faculdade de Paris, os quaes fazem constar que essa massa não contem **opio** nem **saes de opio** taes como morphina ou Codeina, remedios cujos perigos são demonstrados pelo corpo medico inteiro.

TAES são os titulos authenticos que recommendam a **Massa de Nafé** á confiança dos medicos, titulos que nenhuma outra pasta peitoral nenhuma, quer antiga, quer moderna.

Vende-se nas principaes Pharmacias do Brazil.

ASTHMA

OPPRESSAO, CATARRHO, TOSSE OBSTINADA

AFFECÇOES DAS VIAS DE RESPIRAÇAO

Cura immediata pelo imprego do **PAPEL** e dos **CIGARROS de Giequel**, pharmaceutico de 1ª classe da Eschola de **PARIS**.

Encontra-se em todas as principaes pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*: **A. REGORD**

BOTICA CENTRAL DE PHARMACIA

VIN DE QUINQUINA FERRUGINEUX de MOTTE

Com Malaga e Pyrophosphato de ferro. Este vinho foi preconizado por toda a imprensa medical como sendo o mais poderoso tonico empregado para curar a Chlorosis, Anemia e Extenuação do sangue.

Deposito geral em Paris, 14, rue des Lombards, **Laurencel**, pharmaceutico.

Pernambuco, **A. REGORD**, e nas principaes pharmacias.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
MIUDEZAS
Preços muito mais resumidos.

DIVERSOS ARTIGOS
SOARES LEITE E IRMÃOS
Rua do Barão da Victoria n. 28.

PAPEL.			Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000
Caixas de envelopes grandes; amarellos, brancos e azues	a	500	Talheres cabo branco ou preto dous botões; duzia	a	4$600
Idem quadrados muito grandes proprios para facturas	a	500	Caixas de linhas de marcas encarnada e azul	a	160
Idem quadrados pequenos para cartas	a	500	Duzia de meias cruas para homem	a	3$300
Idem forrados (porcellana)	a	600	Idem idem muito boas a 4$800	e	6$400
Idem tarjados	a	400	Idem inglezas para meninos	a	3$000
Idem, idem	a	400	Caixas de borrachas para rapé	a	200
Caixa de papel amizade	a	500	Abotoaduras para colete	a	100
Idem de côres (muito bom)	a	700	Idem para punhos	a	200
Resma de papel pautado fiume	a	5$600	Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800
Idem idem imitação fiume	a	3$600	Idem idem para copiar muito boa a 1$400	e	2$000
Idem idem	a	2$600	Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120
PERFUMARIAS !!...			Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000
Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800	Idem idem lisos	a	2$000
Idem idem de oleo Antique	a	200	Trancelins imitação cabello para relogios	a	160
Garrafa com agua florida muito boa	a	800	Correntes douradas para relogios	a	1$000
Idem idem Kananga de Japão	a	640	Pentes de buxos para bichos	a	100
Sabonetes inglezes muito bons	a	200			
Frasco de tonico de Kemp	a	900			

N. 28 Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO
á rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO
[illegible] aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar taes machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

CALDEIRARIA CENTRAL
E
FUNDIÇÃO DE BRONZE
66—A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum—66
Eduardo C. de Mesquita Cardoso

Faz sciente ao respeitavel publico, com especialidade aos senhores de engenhos e agricultores, que acaba de montar uma officina de caldeiraria de cobre e fundição de bronze, em condições de encarregar-se de quaesquer encommendas e concertos tendentes á mesma, como sejam:

MACHINAS DE DROSUE para espirito, ALAMBIQUES, SERPENTINAS, BOMBAS de cobre de [illegible] para engenhos, COBRE picado para rodas de moer mandioca, TACHOS, PASSADEIRAS, [illegible]EIRAS, ESPUMADEIRAS e todos os cobres necessarios para o fabrico de assucar, SINOS e toda e qualquer obra de bronze e latão, ENCANAMENTOS D'AGUA OU GAZ, CHUMBO EM BARRA E CANOS PARA CORNIJAS, tudo com perfeição e gosto: para o que tem pessoal habilitado.

NA
Caldeiraria Central
E
Fundição de bronze
[illegible] rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum—66
DE
EDUARDO C. DE MESQUITA CARDOSO.

SALÃO DE CABELLEIREIRO
Rua larga do Rosario n. 24, 1.º andar.

Almeida & C., proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, teem a honra de levar ao conhecimento do respeitavel publico a tabella dos preços pelos quaes são feitos os trabalhos de sua casa:

Córte de cabello com fricções aromaticas	320	Frisado de par de grampos	320
Dito com dita e frisado	500	Penteado de senhora, no estabelecimento	1$000
Barba com fricções aromaticas	200	Dito dito, em casa particular, na cidade	2$000
Lavagem de cabeça e dito	320	*Obras de cabello*	
Tingir a barba	320	Em coques, cachepeigne, bucos, topetes e tranças cheias, a onça na razão de	4$000
Tingir a cabeça	1$000	Em crescentes, diademas e tranças simples onça	5$000
Frisar a papelotes no estabelecimento	1$000	Gommos rouleaux, duzia por	8$000
Frisar a ferro dito	600	Grampos frisette, dita	5$000
Penteado de coque ou cachepeigne	1$000		
Dito de topete	700		
Dito de par de bucos	500		
Ditos de par de gommos	400		

O artista Carneiro, scientifica aos seus freguezes, que o salão de cabelleireiro continúa sob a sua direcção.

Neste estabelecimento executa-se qualquer obra de cabellos com toda a perfeição e pontualidade, assim como vende-se perfumarias de Lubin, Piver, Coudray, Legrand, Sociedade Hygienica, Gosnel e Rineck por menos do que em outra qualquer parte.

GELO
NAO HA MAIS FALTA DE GELO
AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoo — Gelo para cerveja
Gelo para lanche — Gelo para refrescos
Gelo para jantar — Gelo para sorvetes
Gelo para ceia — Gelo para remedio
Gelo para vinho — Gelo para banhos
Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne
Emfim, gelo para Todos; e para qualquer Uso
NA
FABRICA NOVA DA VIUVA STARR
Caes do Capibaribe n. 38.

Aberta nos dias uteis das 6 horas da manhã até ás 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até as 11 horas da manhã.

N. B. Os pedidos de quantias grandes para os vapores ou para fora da cidade devem ser feitos com antecedencia.

ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 40.

ás 11 horas
O agente Martins, autorisado pelo procurador da extincta caixa filial do Banco do Brasil, fará leilão das casas e sitio acima, pertencentes á mesma extincta caixa filial.

Os pretendentes podem examinar préviamente os referidos predios, e para qualquer informação entendam-se com o agente.

Sem rival!!
Confeitararia
Assembléa do Commercio
22
Rua do Commercio.
AMAVEIS FREGUEZES
sabeis quem foi que preparou o grande lanch para a briosa officialidade da corveta Nitheroy?

Foi a confeitaria
Assembléa do Commercio!!!

E' lá que deveis mandar preparar o necessario para um casamento,
um grande baile,
uma partida,
um baptisado,
um soirée

E' lá que se recebe grande encommendas para bôlos, pudins, pão de ló etc.

E' lá que tem ricas bandejas enfeitadas como não ha igual em confeitaria alguma, isto tudo bom, com asseio e modicidade em preços; venham ver, não se enganem, é na Assembléa do Commercio

22—Rua do Commercio—22
de
Meira & Lima.

Martinho fugio.
A 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que se rão recompensados

Collegio de N. S. da Saúde
A proprietaria desta casa de educação mudou a sua séde para a rua do Hospicio n. 4. Os senhores chefes de familia ou quaesquer outras pessoas, podem dirigir-se a este novo local a qualquer hora.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Ama de leite.
Precisa-se de uma de leite: na rua direita n. 8.

Casa para alugar
Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Professora.
Uma senhora casada, muito habilitada, offerece-se para educar algumas meninas em um engenho, nesta provincia ou fóra. Ensina lingua portugueza, franceza, arithmetica, historia, geographia, piano e obras de costura: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar n. 120, primeiro andar.

100$000
MOLEQUE FUGIDO
Desde outubro proximo passado ausentou-se o meu escravo Fortunato, moleque de 14 annos, preto, baixo, cheio do corpo, cabeça e rosto redondos, nariz chato, cabellos carapinhos, bonitos dentes, é natural do Pilar da Parahyba, para onde não foi. Descofio que elle acha-se acoitado em alguma casa nesta cidade do Recife. Quem m'o trouxer á rua Aurora n. 165, será gratificado com . . . 100$000.

Francisco Vieira Perdigão.

Mei'agua
Aluga-se a mei'agua sita á rua dos Prazeres n. 3, pelo aluguel de 10$000 mensaes: a tratar com José Amaral, á rua da Alegria n. 3, Boa-Vista.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2629 com 4:000$, um inteiro n. 774 com 100$, e outras sortes de 40$000 e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (144ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da matriz do Bom Jardim (145ª), que se extrahira na quarta-feira, 12 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meios	2$500
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meios	2$250

Manoel Martins Fiuza.

Nova agencia de empregados
Nesta agencia encontrarão sempre boas amas de leite, cozinheiras, engommadeiras, custureiras, criados, copeiros, caixeiros, etc., etc.; assim como a mesma agencia se encarrega de obter casas para moradia e mudança, e de mais necessario a este fim; na rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar, entrada pela rua do Encantamento n. 20.

Rua do Capitão Lima n. 1
Aluga-se a casa n. 1, na rua do Capitão Lima, com commodos para uma grande familia, por ter sotão e casa para criado; com agua, gaz, e tendo um sitio arborisado: a tratar na rua de Thomé de Souza n. 3, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, ou rua Sete de Setembro n. 36, das 6 ás 9 horas da manhã.

Attenção.
Ainda existe no sobrado sito á rua de S. Francisco n. 10, para vender, os passarinhos e viveiro annunciados por este jornal ns. 76 e 79.

Aluga se
ma casa com um pequeno sitio, na Casa forte: a tratar na rua da Ponte-Velha n. 84.

Fugio
Claudino, no dia 4 de abril, do engenho Liberdade, com os signaes seguintes: altura regular, bem preto, corpo mediano, coroado, quasi calvo, dentes limados meio, cangúlo, estala as juntas no andar; levou camisa de riscadinho, calça azul, chapéo de padta; tem a falla apressada; suppõe-se ter elle arrombado a estribaria do engenho no dia 6 ou 7, d'onde levou um cavallo russo-vermelho, castrado, pequeno, bem novo, o qual andabaixo e passo, levou tambem uma cangalha com cabeçote de ferro; é filho do lugar Timbaúba, para as bandas do Limoeiro: pede-se a todas as autoridades, e capitães de campo a apprehensão deste escravo, que se recompensará generosamente, podendo leva-lo á rua Direita n. 40, 1º andar, ou ao referido engenho, sito na freguezia da Escada.

Cozinheira.
Precisa-se de uma muito boa: a tratar á rua Duque de Caxias n. 57.

Cravos e flores.
Na rua da União ns. 47 e 49 recebem-se sempre encommendas de cravos e de flores, fornecendo-se no dia e hora aprazados.

Precisa-se
alugar um preto para vender fazendas e miudezas: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 61, antiga rua Nova.

Devedores
São convidados os da massa fallida de Francisco Guimarães & C. a virem pagar seus debitos o mais breve possivel, afim de evitar a declaração de seus nomes e a cobrança judicial, nos termos da fallencia: na rua Duque de Caxias n. 44, das 9 as 4 horas, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

David continúa a estar fugido.
Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 7 do corrente, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, 38 annos, pouco barba, falta de dentes a ponto de envergar o queixo, pelo que parece velho, pés grossos e apalhetados, o que difficulta andar; levou calça de brim pardo e camisa de algodãozinho branco e uma calça enrolada na cintura que lhe servia de rodilha, chapéo de baeta parda, já velho, um par de alpergatas de solla grossa, compradas ao Sr. Paiva, que tem padaria no pateo do Terço: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e manda-lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, e de noite á Cambôa do Carmo n. 23.

LIQUIDAÇÃO
Avisa-se a quem interessar possa, que se trata da liquidação da casa commercial de José Bom & Silva, perante o Exm. Sr. juiz especial do commercio, e se tem de nomear um liquidante que não póde ser o ex socio Silva.

CASA
Aluga-se o terceiro andar e sotão, á rua do Duque de Caxias n. 54.

Serraria a vapor e officina de marmore, no Caes de Capibaribe.
Continúa a serrar madeiras por preços muito commodos, tomando conta dellas na occasião do desembarque e fazendo as despezas da conducção para o estabelecimento. Tambem tem bons sortimentos de madeiras serradas para vender, assim como, degrãos de marmore, soleiras, figuras para jardim, bancos para dito, tudo por preços commodos: a tratar com Marcelino J. G. da Fonte, na mesma officina, ou na rua do marquez de Olinda n. 2.

ATTENÇÃO
Precisa-se com urgencia da quantia de quatro centos mil réis a juros, dando-se muito boa garantia, obrigando-se o devedor a pagar cem mil réis mensal: a pessoa que quizer fazer este negocio, entenda-se no primeiro andar desta typographia com o administrador, que indicará quem precisa.

Aluga-se
um excellente sobrado na Magdalena, entre as duas pontes: quem pretender, dirija-se ao caes Imperatriz que achará com quem tratar.

Cavallo furtado
Furtaram na madrugada de 14 de fevereiro do corrente anno, do quintal da casa do abaixo assignado, na cidade da Escada, um cavallo castanho andrino, inteiro, bastante pequeno, os quatro pés calçados iguaes, um signal branco na testa, dentes todos quebrados, anda muito bem baixo: gratifica-se bem a quem der noticia delle, ou leva-lo ao seu dono, na cidade da Escada.

Antero Joaquim dos Santos.

Moleque
Aluga-se um moleque de 15 annos de idade para todo serviço de uma casa: na rua do Barão da Victoria n. 22.

Precisa-se
de um caixeiro com bastante pratica de molhados, paga-se bom ordenado, assim agrade. Precisa-se tambem de uma ama para comprar e cozinhar: a tratar na rua do Capitão Lima n. 15, em Santo Amaro.

Escrava fugida
Fugio no dia 29 de dezembro do anno proximo passado a escrava Rosa, preta, de 26 annos, baixa, um tanto cheia do corpo, com falta de dentes na frente, algumas marcas de bexigas no rosto, onde tem duas cicatrizes mais salientes, sendo uma do lado direito e a outra do lado esquerdo, costuma trazer o cabello crescido, segurando o com grampos. Esta escrava foi do Sr. Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, do poder de quem já uma vez fugio e esteve por alguns mezes servindo n'uma casa nesta cidade, a titulo de forra, o que bem póde ter ella continuado a fazer; assim pois, roga-se ás pessoas que teem amas pretas, de examinarem se nellas encontram os signaes acima declarados, e em caso affirmativo, de segura-la, avisando na rua de S Jorge n. 120, 1º andar, que serão bem gratificadas.

ALUGA-SE
dous grandes sobrados de um andar e sotão, tendo agua e gaz, na rua nova de Santa Rita ns. 55 e 61, e um segundo andar na rua do Visconde de Goyanna, e uma sala propria para escriptorio, por cima do trapiche Dantas: a tratar no Forte do Mattos, por cima do mesmo trapiche.

ATTENÇÃO
Moura & C., participam aos seus freguezes e ao publico em geral, que acham-se estabelecidos provisoriamente á rua do Barão da Victoria n. 36 (antiga rua Nova.)

Velas de cera de Lisbôa
Na nova loja da rua da Imperatriz n. 49 vende-se bugias e velas de cera de Lisbôa, e fabricadas aqui, de todas as qualidades e tamanhos, flores de cera e velas bordadas; tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte, e por menos preço das que aqui se vende do Rio de Janeiro. Na mesma loja aluga-se e encarrega-se de armações de igrejas, dando-se tudo prompto á vontade do freguez.

Liquidação
Sob este titulo diz um annuncio, sem assignatura, publicado no *Diario* de hontem, que se trata da liquidação da casa de José Bom da Silva pelo juizo commercial, e se tem de nomear um liquidante, que não póde ser o ex-socio Silva. Não é por meio de annuncios nos jornaes que se *liquidam* casas commerciaes e se *destituem* socios: portanto tal annuncio não tem valor algum. E se algum devedor remisso se quizer prevalecer delle, o socio Silva usará dos meios legaes para fazer valer o seu direito.—O socio Silva.

Companhia de seguros Fidelidade, de Lisboa
Felix Gonçalves de Arruda não é mais cobrador desta companhia desde 19 de abril proximo passado.

Attenção.
— Valentim Varella, que achava-se na rua do Fogo n. 6, mudou sua officina de esculptura e pintura para a rua Direita n. 63, onde offerece ao respeitavel publico um completo e variado sortimento de imagens e oratorios que acaba de receber do estrangeiro, e estes por preços baratissimos. São as obras que contem este sortimento de uma das melhores officinas de Lisboa.

Tudo mais é pomada.
E' na rua do Bom Jesus n. 11, no Recife, que tomam-se encommendas para os dias de festas de Santo Antonio, S. João, S. Pedro, S. Paulo e todos os santos.

Fogos de todas as qualidades, para se festejar, fabricados pelos melhores artistas, dando-se amostras das qualidades, á preços resumidos, por serem vendidos por conta dos mesmos artistas. E' ahi que os Totonios, os Joãozinhos, os Pedrinhos, os Paulinos e todos os santinhos desta Veneza encontram as bonitas sortes com amendoas, bem preparadas, ramalhetes para enfeites, bolos, bandeirinhas de differentes nações, e outras com estampas de S. João, trabalho muito proprio para enfeites; tambem se aprompta m bolos, muito bem feitos, e tomam-se encommendas de flores naturaes e ramalhetes para noivos, para bailes, annos e outras festas; doces seccos e de calda, de todas as qualidades, bandeijas enfeitadas com bolinhos finos, sorvete muito bem preparado por machina, arvores fructiferas, de todas as qualidades, e outras para jardim, sementes de pitanga para fazer ruas, e muitas outras cousas que serão lembradas.

Alta novidade
A' loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz numero 56.

Grande sortimento de bicos e rendas de linho, vindos da Europa, entremeios e babados finos, de agulha, coques do ultimo gosto, peças de cambraia transparente, pelo barato preço de 4$000, peças de cambraia bordada por 5$000, sapatos de borracha para senhora e homem, meias de côres para senhora, de golinhas penna de ema para senhora, caixinhas com perfumarias para dadiva, 2,000 bonecas para criança a 1$000, diversos calçados para senhora e menina, perfumarias finas e diversos objectos, por barato preço.

COMPRAS.
— Compra-se ou aluga-se uma escrava com habilidades e de boa conducta: na Capunga á rua das Crioulas n. 5

— Compra-se quatro duzias de espanadores de pennas: na thesouraria das loterias.

VENDAS.
Canticos para o mez de Maria
Livro indispensavel para seguir os exercicios do mez de maio, um bonito volume encadernado. Rs.—1$000.
LIVRARIA FRANCEZA.

Fabrica de cigarros
Vende-se uma pequena, em uma das melhores localidades na freguezia de Santo Antonio: a tratar na rua da Florentina n. 22.

Papel para impressão
Vendem Monhard Mattler & C, á rua do Marquez de Olinda n. 36.

Casas em Gamelleira
Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

OUTRA VEZ!
Mangas
DE
ITAMARACA'.
Na confeitaria do Campos
N. 24.—Rua do Imperador—N. 24.

Liquidação de contas
vendem por barato preço
SALSA-PARRILHA
DO
PARA'
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Grande pechincha a 24$000 a duzia
de camisas francezas para meninos de todas as idades; a ellas que estão se acabando: na rua Duque de Caxis n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Roupa para marinha.
Vende o novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, camisas de algodão azul e de linho, brancas, com divisas para todas as classes, e por preços muito resumidos.

Roupa para meninos.
Vende o novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, roupa para meninos de 10, 12, 14 e 16 annos, sendo: calças de brim de Angola, ditas de brins de côres, ditas de brim pardo, ditas de brim branco de linho e de casemira preta, etc., paletots de brim pardo, liso, fino, ditos de brins de côres, alpacas pretas e de côres e de casemira preta, e camisas francezas; tudo por preços muito baratos. E' só o novo barateiro que tem sortimento de roupas para meninos.

Roupa de encommenda
O novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, encarrega-se de mandar fazer roupas de pannos, casemiras pretas e de côres, brins de linho brancos e de côres, e por preços que admira a sua barateza; para o que tem a cortar diariamente um bom mestre alfaiate que desempenha satisfactoriamente qualquer encommenda, e com pontualidade.

— Vende-se ou permuta-se por predios nesta praça ou arrabaldes, ou finalmente arrenda-se por nunca menos de seis annos um optimo engenho movido a agua, bem obrado, de mui ferteis terras, muita matta com madeiras de construcção, e tão grande que em suas extremas póde-se levantar mais um ou dous outros engenhos; dista tres legoas da estação do Ribeirão: e do respectivo negocio, trata-se na rua do Hospicio n. 51, ou do Imperador n. 37.

— Vende-se duas tavernas em esquinas e bons lugares, quatro terrenos em Beberibe, e uma casa terrea: a tratar na ribeira da Boa-Vista n. 1.

— Vende-se uma excellente mesa elastica com quatro taboas; tambem vende-se um grande santuario e uma rabeca muito boa: na rua Augusta n. 258 taberna.

— Vende-se uma preta moça e sadia, que cozinha e engomma e faz o mais serviço de casa de familia: a tratar na rua do Amorim das 10 as 4 horas da tarde.

Novo Barateiro.
Rua do Duque de Caxias n. 61.
Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro á rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 8$. Panno preto fino, de 2$300 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2$e 4$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$000, dito azul a 4,000 e 4,500. Casemiras de cores em cortes, ditas em peças de 1,800, 2,500 e 3,000 o covado, casinetas de côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 700 rs. o covado. Brins de Angola de varios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1,600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1,600 e 2,300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5,600, 7,000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1,000 e 1,200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8,500. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1,000 e 1,800, e camisas de algodão branco e azul e de chita de 1,000 a 1,800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro queima por todo preço.

Que pechincha, por ser grande porção!
RUA DO CRESPO N. 20.
LOJA DAS TRES PORTAS, ANTIGA DO GUILHERME.

Camisas francezas, brancas bordadas e lisas, fazenda muito boa a 24$000 a duzia, não duvidem, venham ver; o preço convida e só se encontra na rua do Crespo n. 20.

LOJA DAS TRES PORTAS ANTIGA DO GUILHERME.

Cortes de casemira ingleza, escuros e claros a 5$000 cada um, só se vende.

Loja das tres portas, rua do Crespo n. 20 antiga do Guilherme.

— Vende-se uma preta moça e sadia, que cozinha, engomma e faz o mais serviço de casa de familia: a tratar na rua do Amorim n. 54, das 10 ás 4 horas da tarde.

A boa pitada
Vende-se o superior fumo de Garanhuns, no becco do Carvalho n. 1, esquina da rua da Assumpção. A elle, antes que se acabe.

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
NA
LOJA DO PAVÃO
A' rua da Imperatriz n. 60
DE
Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournouxs escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 360 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

LAS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem-se cortinados bordados proprios para mas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 500 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cambões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão,

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: a rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua na Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forrada de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: á rua das Imperatriz n. 60.

FAZENDAS BARATAS
A' loja dos Arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Camizas de linho muito finas para homem á 35,000 réis a duzia.
Ditas de dito ditas para meninos a 30,000.
Madapolão francez com 22 metros ou 20 varas a 5,500, 6,000 e 7,000 réis.
Colchas de fustão muito grandes e superiores a 6,000 réis.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3 e 4,000 réis.
Superiores meias cruas para homem a 6,000 réis a duzia.
Ditas para senhoras a 7,000 réis.
Cambraias de linho parda, de muito boa qualidade para vestidos, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima, a 320 e 360 réis o covado.
Saias de madapolão francez, enfeitadas a 2,400.
Ditas de dito bordadas a 4,000 réis.
Grosdenaples pretos de superiores qualidades, de 1,800, 2,000, 2,200, 2,400, 2,600 e 2,800 réis o covado.
Gorgorões pretos para vestidos de 3 a 7,000 réis o covado.
Mantilhas brasileiras a 8, 9 e 10,000 réis.
Bramante de linho de superior qualidade com 10 palmos de largura a 2,000 réis a vara.
Atoalhado de linho, pardo, bastantante largo a 2,500 réis a vara.
Chapéos de sol de seda, para homem, à 7,000 réis: assim como muitos outros artigos; que estão resolvidos a vender por preços os mais razoaveis possiveis.

A' rua 1° de Março n. 20 A, esquina.

ALTA NOVIDADE
NA
LOJA DA ROSA BRANCA
N. 56=Rua da Imperatriz=N, 56

Grande sortimento de bicos e rendas finas, de linho, vindos da Europa.

Peças de cambraias tranparente a	4$000
Ditas de dita bordada	5$000
Meias finas de côres, para senhoras	1$500
Ditas ditas de ditas para meninas a	1$000
Gollinhas de pennas de ema para senhoras a	6$000
Caixas com extractos para offertas a	1$500
Boneca para criança a	800
Babados e entremeios finos.	
Velas e bugias de cêra para a devoção do mez Mariano.	
Luvas de retroz a	1$000
Coques do ultimo gosto a	5$000
Grampos pretos a	1$000
Botinas gaspeadas para senhoras a	4$500
Ditas ditas para meninas a	4$000
Botinas de duraque para meninas	3$500
Sapatos de charlote com salto para homens e senhoras a	3$000
Ditos de charlote sem salto para homens e senhoras a	2$600
Sapatos de castor sem salto para homens e senhoras a	2$000
Dito de castor com salto para homens e senhoras a	2$500
Diversos objectos por baratos preços	
Agulheiros com agulhas de fundo d'ourado a	200

Economia.

Velas stearinas perfuradas em maços de 6 e de 5 velas por maço, Economicas por aproveitar na mesma vela o que vai derretendo, tornando-a de duração dupla.

Velas do mesmo systema, curtas para carros a 800 rs. o maço de 5 e de 6 velas, em caixas de 25 maços.

Luxo.

Velas de espermacete americano em cartões de 36 velas por 6$000.

37—Rua do Amorim—37

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5.

Grande liquidação
Cardozo & C.
Na rua do Livramento n. 4.

Estão vendendo por menos que qualquer outro, afim de darem sahida ao grande sortimento de fazendas que tem em deposito; e entre muitos outros artigos os seguintes:
Panno fino preto e azul superior.
Casemiras pretas e de cores.
Alpacas preta e de cores de diversas qualidades.
Ditas lavradas para vestidos, padrões novos.
Popelinas de lã e de seda de lindos gostos.
Vestidos de cambraia bordados a seda para noiva.
Capellas de gostos modernos para noiva.
Camisas bordadas para senhora.
Saias bordadas para dita.
Penteadores enfeitados para dita.
Camisas bordadas para homens.
Meias inglezas, com listra de seda, muito finas, para homem.
Rua do Livramento n. 4.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para aprendiz: quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1° andar.

BAZAR
DAS
FAMILIAS
Rua Duque de Caxias n. 60 A

Reis e Silva & Guimarães, proprietarios deste bem conhecido estabelecimento de fazendas finas, avisam aos seus freguezes e ao publico em geral, que pelo ultimo paquete chegado da Europa, receberam objectos do mais apurado gosto parisiense, a saber:
Casaquinho de gorgorão preto para senhoras.
Ditos de lã e seda, primorosamente enfeitados, para meninos e meninas.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptistas.
Bournaux, sahidas de baile, objectos proprios para a presente estação, por diversos preços.
Capinhas de lã e seda, ricamente enfeitadas, para senhoras e meninas.
Chapéos e chapelinas para meninas e senhoras, por commodos preços.
Riquissimas saias bordadas.
Lindissimas gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com settas, para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas, esmeradamente enfeitados, para senhoras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, com plumas de diversas côres, objectos do mais moderno e delicado gosto.
Vestuarios bordados e enfeitados com esmero, para meninos e meninas.
Penteadores custosamente bordados e enfitados.
Ditos com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Setim de todas as cores.
Chamalote branco, fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Cintos prateados e dourados.
Grande e variado sortimento de popelinas de seda e de linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, dos mais lindos padrões.
Chapéos de setim, enfeitados com primor, para baptisados.
Organdys, cambraia Victoria de n. 12 a 26, por diversos preços.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas, fazenda da moda.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta, panno fino e alpacas pretas.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Ceroulas de linho e de algodão, por differentes preços.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres diversas e de differentes fazendas.
Chapéos de sol de seda com cabo de marfim baratissimo!
Chambres de chita fina, objectos proprios para os Srs. estudantes.
Meias para homens, senhoras e meninos.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas, por modico preço.
Bolsas de viagem e tapetes de diversos tamanhos.
Colchas para cama.
Camisas de meia.
Madapolão de differentes marcas e algodãozinho de diversas qualidades.
E outros artigos que seria enfadonho enumerar, mas que promptamente serão apresentados a quem, com dinheiro no bolso, quizer possui-los.
São convidados, portanto, os amantes do bom e barato a virem prover-se do que ha de excellente no mundo elegante.
Corram quanto antes ao Bazar das Familias, ao barateiro dos barateiros!...

Reis e Silva & Guimarães.

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Popelinas baratas

No Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Encontrarão um completo sortimento de popelinas de linho e seda, pelo insignificante preço de 500 rs. o covado; aproveitem, antes que se acabem.

Farinha superior em saccos de dous alqueires

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57

Uvas e parreiras
DE
Itamaracá
NA
Confeitarta do Campos
24—Imperador—24

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 400 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve trata

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

São os unicos
BARATEIROS
Na rua 1.° de Março n. 1.
Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo resolvido fazer grande reducção nos preços de suas fazendas, por isso convidam a todos os seus freguezes em geral para aproveitar a occasião de comprar boas fazendas por preços baratissimos.
A saber:
Botinas pretas para senhora, enfeitadas e com fivellas a 4,500.
Cretones allemães, gosto o mais moderno que tem vindo ao mercado a 500 rs.
Amazonas abertas com lindos desenhos a 1$460 réis.
Baptistas, temos grande porção e vendemos a 400 rs.
Grosdenaples de côres a 800 e 900 rs. o covado. Sempre custaram 2$. E' aproveitar.
Grande sortimento de popelinas de linho a 400 rs. o covado.
Ditas de linho abertas a 500 rs.
Ditas de dito com listras de seda a 800 rs. o covado.
Ditas de seda, gosto o mais moderno que ha a 1,800 e 2,000; mas que gostos?
Lãsinhas allemães, de quadrinhos a 200 rs.
Meias cruas para homem a 3,600 a duzia. São de boa qualidade.
Lenços de linho abainhados, em caixas a 3,500 a duzia.
Cambraia para forro a 1,500 a peça. Como é barato.
Camisas de cretone a 2,500.
Ditas de linho, brancas a 25,000, 30,000 e 36$ a duzia.
Chitas claras e escuras a 240, 260 e 300 rs. o covado.
Cambraia croché a 1,000 a vara; que fazenda!
Dita transparente, fina, a 4,000 a peça.
Brim Angola a 500 rs. o covado.
Dito pardo a 400 rs.
Entremeios a 900 rs.
Ceroulas francezas, de algodão a 15,000 a duzia.
Ditas de linho a 30,000.
Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 2,400 rs. a vara.
Atoalhado para mesa, duas larguras, a 1,400 rs. a vara.
Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia; a ellas, a ellas.

Ao barateiro!!
Agostinho Ferreira da Silva Leal &C.

Sal do Assu'

Vende-se a bordo do palhabote *Joven Arthur*; a tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

O BARATEIRO
DA
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 320 e 400 rs. o covado.
Chitas finas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de merinó estampados a 1$600.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.
Popelina a 800 rs.
Vende se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.
Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos a 500 rs. o covado.
Cambraia a 3$
Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500. Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.
Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.
Chapéos de sol a 1$600.
Vende-se chapéos de sol de panno a 1$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.
Agua de colonia a 300 rs.
Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.
Brim de côr a 320 rs. o covado.
Vende-se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.
Cortes de casemira a 5$000.
Vende-se cortes de casemira de côres para calça a 5$000, 5$500 e 6$000.
Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Cortes de brim de côr a 1$120.
Vende-se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.
Chitas para coberta a 280 rs.
Vende-se chitas para coberta a 280 rs o covado.
Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodaozinho a 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$ a peça.
Cobertas de chita a 1$800.
Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.
Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos cam barra de côres, a 2$500 a duzia.
Bramante a 1$600.
Vende-se bramante a 1$600 o metro, dito mai fino a 2$100 o dito.
Roupa feita, para liquidar.
Vende se calças de brim de Angola, a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$ Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000, ditas de metim branco a 1$500. Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$, 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinós pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, panos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, peitos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatriz n. 72.
Madapolão a 3$500.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500 Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.
Bolsas a 3$000.
Vende se bolsas para viagem a 3$500, 5$ e 6$.
Damasco a 560 rs.
Vende-se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.
Ganga amarella a 360 rs.
Vende se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: á rua da Imperatriz n. 72.

J. Manta & C

A' rua do Marquez de Olinda n. 23, vendem constantemetne:
Chapagne verdadeira de Clequot.
Dita, dita Conte blanck de Roedved.
Cognac Martell.
Dito Hemessy.
Vinho de Bordeaux em caixas.
A Estephe.
A Julien.
A Chriystoli.
Bourgogne.
Chambertim.
Chablis.
Beaune.
Xerez.
Cidra champanha.
Licor Anissete.
Coração.
Creme cacáo.
Creme Moka.
Vinagre branco.
Azeite doce refinado.
Araruta em latas.
Chocolate Menier.
Papel de impressão para qualquer jornal.
Alvaiade de zinco em barris.
Dito de chumbo em ditos.
Zarcão mineral.
Oleo de linhaça

Vende-se

duas casas, sendo uma de pedra e cal e outra de taipa, em perfeito estado e por preço commodo, na povoação do Caxangá: a tratar no Recife, á rua Imperial n. 56.

Vendas.

Quatro partes da casa terrea, partilhada entre cinco herdeiros, á rua da Santa Cruz n. 8: a tratar no pateo do Terço, em casa do Sr. Jezuino Rodrigues Cardoso até 8 1/2 da manhã, e á tarde das 4 ás 6 horas.

Induscria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.° da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

VENDE-SE

200 palmos de terras proprias, na estrada que atravessa dos Afogados para os Remedios, tendo de 800 a 900 palmos de fundo, 50 pés de coqueiros novos, todos pouco mais ou menos dando fructos, boa baixa para capim ou canna, e tudo quanto se planta dá com abundancia, um bom viveiro creador das melhores curimans, bem cercado de gravatá: a tratar na rua do Crespo n. 11.

CALÇADOS

Botinas Miliés, recebeu o Arantes, praça da Independencia ns. 11, 13 e 15, loja.

Rapé de Lisboa.

Monteiro & Correia vendem o verdadeiro rapé Princeza, por 3$000 500 grammas: rua do Duque de Caxias n. 71,

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Prova d'agua

Bolsas de superior couro, prova d'agua, de diversos feitios e tamanhos, por metade do preço que outro qualquer possa vender, tambem as á de tapete, que para acabar se vende barato: na rua do Livramento n. 4.

O que!

Grande porção de camisas para homem, francezas e inglezas, de linho e de algodão, tambem as a bordadas ou com pefos: na rua do Livramento numero 4.

Guarda sol e chuva

Vendem Cardoso & C, á rua do Livramento n, 4, para homens, meninos, senhoras e meninas, são de seda e de alpaca, e por preço que agrada.

Grande quantidade

Chapéos para senhoras e meninas, homens e meninos, de qualidades, sem numero e barato: na rua do Livramento n, 4.

VENDE-SE

vinho do pasto do Porto, em barris de 5° e 10° e de diversas marcas.

Dito idem idem engarrafado e em caixas de duzia, excellente qualidade, especie de Collares.

Dito idem da Figueira, com pouco espirito, em barris de 5°, marca G. P.

Dito fino do Porto, em ditos de 5°, 10° e 20° e em caixas de duzia e duas duzias de garrafas, varias marcas e qualidades.

Fechaduras de broca, qualidade especial.

Ditas idem communs.

Velas de cera da melhor marca, e de outras ra menor preço.

No escriptorio de E. R. Rabello & C, rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

Cera em velas

Vende-se na rua de Apollo n. 20, superior cera em velas ultimamente chegada de Lisboa.

Fazendas baratas.
Liquidação para acabar.
Para senhoras.

Chapéos de palha d'Italia finos com ricos enfeites de setim, gosto moderno	5$000
Chapéos de palha da Italia, cinzentos, enfeites de setim, muito bonitos	4$800
Crochet de divan, moderos e finos, proprios para casacos e enfeites, vara	640
Cambraias de cores, gostos inteiramente modernos, cores fixas, covado	240
Chitas escuras, claras e miudas, covado	240
Popelinas de lã, listra de seda, covado	720
Ditas de seda, finissivas, covado de 1$000 a	1$400
Cortes brancos de vestidos bordados	5$000
Para homens.	
Chapéos de Manilha, amarellos, brancos modernos e finos	7$000
Chapéos de palha, fita larga	1$500
Peitos de linho para camisas, fazenda finissima, um	800

Só na Rua do Duque de Caxias n. 44.

PEQUENA VANTAGEM
Todos os dias
a quem quizer

Fornece-se agua gelada gratuitamente a qualquer pessoa que ao menos faça a despeza de Um tostão.
Além disso o publico encontrará sempre alli:
Lanches variados,
Cerveja gelada,
etc. etc.
Olhem lá!!......
Tudo isso
E' na confeitaria do Campos
24—Imperador—24
Alli tambem recebe-se encommendas:
Para casamentos.
Baptisados.
Bailes.
Lanches.
Pec-nic's, etc
Etuti quanti......

A's companhias de estradas de ferro e capitães de navios.

Vende-se no armazem de Penna Junior & C., na travessa do Corpo Santo n. 25:
Estopa para machinas de 1ª qualidade.
Cabos de linho, alcatroados, muito frescos e de 1ª qualidade, de 1 a 3 e meias pollegadas.
Correias para machinas.
Por menos preço que em outra qualquer parte.

— Vende-se um sitio com 370 braças de frente, igual ou mais de fundo, diversos arvoredos, terreno o mais productivo possivel, bom para gado, podendo no fundo fazer muitos viveiros, proximo a estação da Boa Viagem: quem quizer compra-lo, appareça á rua do Imperador n. 52, 1° andar.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
DE
Fazendas baratas
A' rua 1.° de Março n. 20
Loja das tres portas
Antiga loja do Guilherme.

Cortes de cambraia branca e de côres, todos enfeitados e muito lindos, com 9 1/2 metros de cambraia e 18 ditos de babados para enfeites a 4,000; que pechincha!
Lindas popelinas com listras de seda, gostos lindos a 800 rs. o covado; isto é para acabar.
Lindissimas baptistas de cores, para vista e imitando cambraia, a 320 rs. o covado.
Ditas com barra, campo ondeado, fingindo lã, a 360 rs. o covado, é baratissimo, quem não comprará um corte?
Alpacas de côres, gostos modernos com florzinhas de seda a 500 rs. o covado, é barato.
Ditas de uma só côr, com listras assetinadas a 400 rs. o covado.
Camisas de linho, francezas, fazenda muito superior a 36,000 a duzia, são de 50,000; aproveitem.
Bramante de linho com 10 palmos de largura, linho puro e boa qualidade, a 2,000 a vara.
Dito trançado de algodão, com 9 1/2 palmos de largura a 1,400.
Chitas escuras, brancas e de cores, de 200, 240 e 280 rs. o covado.
Atoalhado de algodão para toalhas a 1,500 a vara.
Grosdenaple preto de seda de cordãozinho a 2,000 e 2,800 o covado.
Cortes de gorgorão de seda para col... a 2,000 um corte.
Cortes de casemira de côr, boa fazenda, a 5,500.
Lenços de bramante a 2,000 um.
Cambraia preta com florzinhas brancas a 160 rs. covado.
Lãzinha escoceza de quadros a 160 rs. o covado
Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia.
Cobertores de lã photographado, de 3 ... e 4,000.
Cobertas de chita imitando brim, todas estampadas a 4,000 uma.
Cambraia branca transparente a 3,000 a peça.
Cambraia para forro, lisa e de quadros a 1,800 e 3,500.
Lenços de linho em caixinhas a 3,400 a duzia.
Madapolão francez de 5,000, 6,000 e 7,... com vinte varas, e outros de muito boa qualidade.
Algodão marca T, largo, de 4,000 e 5,... a peça.
Organdy de cores, padrões lindos a 360 rs. o covado.
E outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, porém estarão expostas aos compradores,
Na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, antiga do Guilherme.

Bazar universal

E' chegado a este estabelecimento um novo sortimento de machinas de costura de todas as qualidades, as quaes não só se vende a dinheiro e ... fiado e por commodo preço, dos seguintes autores e qualidade:
Machina de trabalhar á mão, de ..., Guth & Harbeck.
Dita de dita de dous pospontos, Guth & Harbeck.
Dita de dita, em caixinha de jacarandá, de Grover & Baker.
Dita de mesa, trabalhar com o pe, de Grouver & Baker.
Dita de dita, para alfaiate, de Grouver & Baker.
Dita de Singer.
Dita de Wilson.
Dita de Weelher & Wilson.
Dita de Wilson Lockman & C.
Dita de Weed.
Dita de Howe.
Garante-se ao comprador o bom andamento da machina por espaço de um anno, ... isso tenha despeza a gumma: á rua Barão da Victoria n. 22, Alfredo C. Oliveira, Successor de Carneiro Vianna.

VENDE-SE

as propriedades — Casa Caiada e Aucíada da Mãi Lucrecia — situadas entre Rio Tapado e Rio Doce, ao norte da cidade de Olinda; tambem se faz arrendamento por annos, das referidas propriedades: a tratar com o seu proprietario o commendador Tasso.

— Farinha de mandioca da Bahia, por barato preço: vende Domingos da Costa Ferreira á rua de Mariz e Barros n. 12, armazem

ATTENÇÃO,
PARA
As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos no largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:
Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flor, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Moka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito mindinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 800 rs a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$100 a garrafa
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a ... a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.
LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

AGORA MATEM-OS

Na loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz numero 56

Grande sortimento de sapatos de Charlote com salto, para homem e senhora, a 3$000, e sem salto, para homem e senhora, a 2$600.

E' só quem tem

Na loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz n. 56

Grande sortimento de bico e renda, fino, de linho, vindo da Europa.

TASSO
Armazem de farinha de trigo
Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se:
TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

— Vende-se a mór parte do engenho ..., de Barreiros, com safra criada ou sem ella, e bons terrenos para 2,000 pães annuaes, traspassa-se o arrendamento: a tratar em Barreiros com o Sr. Carlos Roberto Tott, na rua do Imperador n. 50, 3° andar.

— Vende-se a taverna da rua Duque de Caxias n. 22: a tratar no primeiro andar.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO.

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 7 DE ABRIL

Voto de graças.

(Continuação.)

O Sr. Visconde de Araguaya está desempenhando sua missão permanente junto ao vaticano. O governo imperial, apezar das injustiças de que é victima da parte daquelles que julgam defender a religião do estado, mas até hoje não teem feito senão aggravar um conflicto perigoso assim á religião como ao estado, o governo, apezar dessas injustiças, tem sempre procurado esclarecer e santa sé sobre os factos que occorrem entre nós. O governo ainda não perdeu a esperança de que a santa sé, perfeitamente informada, sabendo qual é o estado da opinião publica do Brasil, que não ha aqui quem persiga a religião catholica...

O Sr. Zacarias :=O governo a persegue.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :=. . fará quanto esteja em si para que a parte do clero, que se tem mostrado desobediente ás leis do nosso paiz, volte ao verdadeiro caminho, restabeleça as cousas como eram antes, desapparecendo assim as causas transitorias e sem motivo real que tanto teem pertubado a harmonia que sempre reinou entre o poder civil e o poder ecclesiastico.

Referindo se aos factos do Rio da Prata, o nobre senador commetteu um anachronismo, infelizmente em detrimento do governo do Brasil. O nobre senador não receia complicações externas que possam vir d'aquelle lado. S. Exc., conhecedor como é da indole daquelles povos e de suas circumstancias actuaes, procurou tranquilisar-nos, dizendo que não deve haver receio algum de complicação ; e para confirmar o seu juizo, nos disse : se o governo argentino arma Martin Garcia é porque o governo brasileiro mandou construir um grande encouraçado, que pode fechar o Rio da Prata ; se o governo argentino se tem armado, é porque vê que o Brasil tambem se arma. Aqui está o anachronismo.

O Sr. Barão de Cotegipe :=Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :=Antes de encommendarmos o primeiro encouraçado, já o governo argentino tinha feito encommendas dessa natureza...

O Sr. Barão de Cotegipe :=Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :=...Somente depois que por conductos muito seguros, ante factos notorios nos convencemos de que os nossos visinhos se armavam e se armavam a toda a pressa consideravelmente, entendemos ser de boa politicaprever tambem o nosso exercito e a nossaesquadra de meios de ataque e defeza quelhes faltavam.

O Sr. Barão de Cotegipe :=Apoiado ; embora não fossem contra nós os armamentos.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :—No interesse mesmo da paz, julgamos que esse nosso procedimento era o mais acertado.

Ainda mais, como ministro da fazenda, digo ao nobre senador, minha missão seria mais facil oppondo me ás despezas extraordinarias de armamentos, mas a responsabilidade do governo era grande. (Apoiados).

Senhores, ainda me recordo do que em 1863 ou 1864 dizia o coronel Frederico Carneiro de Campos, censurando então a limitada força...

O Sr. Figueira de Mello :=V. Exc. fez o mesmo.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho):=... que se tratava de decretar.

O nobre senador não tem razão no seu aparte. Deixe-me continuar.

O Sr. Figueira de Mello :—Lembro-me disto.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :=O nobre senador foi sempre mais bellicoso do que eu ; mas não é certo que eu me associasse áquella opinião.

O Sr. Mendes de Almeida : — Navegava nas mesmas aguas.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :—Mas fosse assim, não quero reincidir no mesmo erro. Censurava aquelle official a força que então se tratava de decretar, e pouco depois era elle victima da sorpreza porque todos passamos. O que posso assegurar ao nobre senador é que desejamos a paz, temos trabalhado quanto é possivel para resguarda-la, mas não podemos responder pelo futuro.

O nobre senador notou, levado pelas informações de uma correspondancia do *Jornal do Commercio*, a attitude que tomou o ministro do Brasil em Montevidéo, em protecção do banco Mauá. Como essa correspondencia disse que a chegada de dous navios de guerra brasileiros fôra muito opportuna, influira moralmente para a justiça que se fez aquelle estabelecimento brasileiro, o nobre senador presumio que a protecção dada fôra além dos limites razoaveis.

Sr. presidente, esses navios de guerra foram ao Rio da Prata, não somente por essa questão de Montevidéo, mas pelo estado geral das cousas, quer de um quer de outro lado ; receiavam-se commoções tanto em Montevidéo como em Buenos-Ayres. Em taes circumstancias, era preciso que tivessemos alli os navios necessarios para dar protecção aos nossos compatriotas, de uma e da outra margem do Rio da Prata.

As circumstancias em que se achou o banco Mauá não podiam deixar de merecer toda a protecção da parte do governo imperial. Não se tratava de desconhecer as leis do paiz, de fazer pressão aos seus tribunaes ; pelo contrario, o que se queria era que não houvesse pressão sobre os tribunaes para prejudicar aquelle importante estabelecimento brasileiro. A opinião publica, os credores e devedores do banco, todos clamavam pela justiça de se lhe entregar sua liquidação, depois do accidente extraordinario porque passou, soffrendo uma corrida a que nenhum banco póde resistir.

Não foi pelo deposito do thesouro nesse banco que a legação prestou apoio efficaz...

O Sr. Zacarias : — Mas havia deposito ?...

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) : —Havia.

O Sr. Zacarias :=Estava em conta corrente ?

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :—Permitta-me que prosiga. O nobre senador censurou que se acabasse com a agencia fiscal que houve em Montevidéo durante a guerra. Essa agencia desappareceu desde 1870, antes que se organisasse o ministerio actual ; depois da cessação da guerra, pareceu escusada. Os supprimentos feitos por esse meio eram prejudiciaes ao thesouro ; durante a guerra circulava muito ouro nas cidades do Prata, em Montevidêo e Buenos-Ayres ; era facil obte-lo por meio de saques. Depois da guerra não foi assim ; então não se poderiam obter os supprimentos metalicos necessarios para as nossas forças estacionadas no Paraguay, no Rio da Prata e no Uruguay, senão a cambio desfavoravel ; por isso extinguio-se a agencia e contratou se em 1870 com o banco Mauá esse serviço. O thesouro remetteu lhe periodicamente a somma necessaria para tres ou quatro mezes...

O Sr. Zacarias :—Mas 200,000 soberanos...

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho):—Foram 100,000, o nobre senador duplicou a somma ; a ultima remessa a que S. Exc. se referio, feita em dezembro, foi de 100,000 soberanos...

O Sr. Zacarias : —Os jornaes disseram que eram 200,000.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :—... não em conta corrente, não vencendo juro ; o banco tem a commissão de um e meio por cento do que recebe e paga ; assim como tambem se faz algum adiantamento, não recebe juro. Ora, esta commissão o banco Mauá a tem desempenhado perfeitamente até hoje.

Sr. presidente, sinto dize-lo sempre que consta que o governo imperial toma a peito a causa deste ou daquelle brasileiro em paiz estranho, logo se receia que haja protecção indevida, alguma predilecção pessoal. D'ahi vem que apezar de tantos sacrificios que temos feito no Rio da Prata, o nome do Brasil, as pessoas e as propriedades dos brasileiros não são alli respeitadas como as de outras nações. Confia se demasiado na tolerancia do Brasil ; acredita-se que o governo imperial, por ser como é, amigo da paz, soffre por muito tempo e em casó extremo aceita conflictos. E' necessario que os nossos vizinhos, fazendo justiça aos sentimentos de moderação da politica do imperio, se convençam de que o governo do Brasil tem o dever e está na firme disposição de proteger as pessoas e os interesses legitimos dos brasileiros contra qualquer violencia ou injustiça.

(Apoiados ; muito bem, muito bem.)

DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO DE 12 DE ABRIL 1875.

VOTO DE GRAÇAS

O Sr. Visconde de Nitheroby : — E' de meu dever, como membro da commissão de resposta á falla do throno, entrar nesta discussão, e é com grande acanhamento que o faço, em attenção á importancia das materias que foram aventadas, e em attenção ao animo susceptivel de muitos dos nobres senadores que, no tocante á questão religiosa, não soffrem que se aventure qualquer expressão em sentido de defensa do governo, a que aliás atacam com acrimonia, dando-o por perseguidor da religião catholica apostolica romana! Eu me soccorro da indulgencia do senado, e peço licença para com franqueza manifestar as minhas opiniões e não ser perturbado nesta discussão importantissima. Emfim não peço senão uma justa reciprocidade, porque a ninguem interrompo em qualquer discussão.

O nobre senador que abrio este debate tratou, e já anteriormente em um requerimento tinha aventado a discussão, de materia sempre importante e, ainda mais no presente, acerca das finanças do estado ; e, posto que S. Exc. mais parecesse tratar esta questão como these doutrinal antes do que como *leader* da opposição, empenhada em accusar o governo, em demonstrar-lhe os deffeitos da administração financeira do estado, S. Exc. ainda assim trouxe á téla da discussão materia muito importante, que não póde deixar de chamar a mais seria attenção e obrigar a todos quantos se empenharem no debate a trazerem o seu contingente manifestando suas convicções.

Não seguirei a S. Exc. no que disse de mais positivo em relação aos bancos e assignaladamente quanto a um certo banco ; a este respeito com razão já se fez a observação de que discussão semelhante era inconveniente e podia ser mesmo detrimentosa ao publico, aos interesses desses estabelimentos de credito.

S. Exc. principiou por propor a questão : se o governo reconhecia que havia crise monetaria e se tinha o proposito de, reconhecendo, fazer emissões de papel-moeda ou autorisar bancos de emissão nas circumstancias actuaes. S. Exc. ao mesmo tempo pareceu resolver a questão que propunha, por que entrou em demonstração sobre os verdadeiros principios da sciencia economica : que não havia crise monetaria ; que o papel em circulação era bastante, não podia sahir do imperio, nem o seu estado de valia, demonstrado pelo cambio, accusava tal escassez, visto como elle ainda estava abaixo dos metaes ; se estivesse em mingoa, se faltasse, devia o seu valor subir a igualha e ao mesmo tempo altrahir o ouro que necessariamente devia acudir ao mercado. Nisso, Sr. presidente, estou de accôrdo com o nobre senador e entendo que não ha essa mingua de meio circulante em absoluto como bem o declarou o nobre presidente do conselho. Accidentalmente, em um ou outro lugar, póde elle faltar, como sempre mais um menos acontece ; mas tão depressa acode ás necessidades, logo que se façam sentir.

Esta questão do meio circulante já tinha sido anteriormente considerada e implicitamente decidida quando foi decretada a progressiva retirada do papel-moeda.

O Sr. Zacarias : —Apoiado.

O Sr. Visconde de Nitheroby : — Com a continua retirada do papel-moeda era de ver que elle iria progressivamente mingoando até inteiramente faltar, que a sua substituição naturalmente se faria pelo ouro que havia de acudir e ainda mesmo o não cunhado no imperio. O ouro segundo as relações commerciaes do mundo civilisado, afflue onde ha uma producção vantajosa e sempre que ha mercado que demande-lhe os productos.

O Sr. Zacarias : — Apoiado.

O Sr. Visconde de Nitheroby : —Portanto, desde que no Brasil houver uma producção importante, desde que os nossos productos forem demandados nos mercados europeus ou nos dos Estados-Unidos, necessoriamente não faltará o meio circulante para alcançal-os.

O Sr. Zacarias : — Apoiado ; é um systema. Agora se querem outro, é outra cousa.

O Sr. Visconde de Nitheroby : — Nós já experimentamos que não faltava ouro na nossa circulação quando o papel não avultava, como hoje, que quadruplicou em relação áquella épocha...

O Sr. Zacarias : — Apoiodo.

O Sr. Visconde de Nitheroby : —... sendo de notar que naquella épocha a producção não se tinha avantajado tanto como agora, nem os mercados estrangeiros offereciam ao consumo uma demanda em tamanha escala e pelo preço vantajoso, como actualmente offerecem, quer nos Estados-Unidos, quer na Europa. Em 1851 e seguintes, em que o papel do thesouro ou circulante estava na razão da quarta parte do actual, não faltava ouro na nossa circulação ; e o haveria por certo agora, se não fosse a differença de valor ainda existente de 5 a 6 % do ouro sobre o papel inconvertivel e que, por isto mesmo que é papel inconvertivel, exclue o metal precioso da circulação ; mas não o excluirá quando não fôr bastante para todas as transacções.

O Sr. Zacarias —Apoiado.

O Sr. Visconde de Nitheroby : — Argumenta-se, porem, que, ainda sobre a caução offerecida de titulos da divida publica, não se tem encontrado credito, para effectivo emprestimo de dinheiro. Esta circumstancia, se existe, e eu duvido muito que tenha existido em grande escala, como feição geral da épocha, só o que demonstra é que accidentalmente faltou dinheiro ao banco ao qual foi demandado o emprestimo sobre caução de apolices da divida publica.

O Sr. Zacarias : — Apoiado.

O Sr. Visconde de Nitheroby: —E, visto que se falla em apolices, observarei que as apolices encontram demandadores ; e, apezar de terem cotação vantajosa sobre o par, qualquer que se resolva a offerecer em venda apolices, alguma cousa a menos da cotação, encontra logo compradores certos e infalliveis. Logo, existe meio circulante, que concorre para o emprego em apolices. Este phenomeno não é novo ; tem apparecido em paizes de uma circulação normal e a mais regular possivel. Por acaso, lendo uma Revista Britanica do principio do anno de 1869, vi na chronica financeira, em que se dava conta das occurrencias financeiras da França e da Inglaterra, que em França os capitaes fugiam do emprego em operações industriaes e commerciaes, e acudiam quasi exclusivamente aos emprestimos ao estado, ainda aos estados estrangeiros com excepção de tres notaveis emprezas : do Isthmo de Suez, do Cabo Transatlantico e da Companhia de Vapores Transatlanticos, faltavam os capitaes a todas as outras emprezas. Este phenomeno, continuava a dita chronica financeira da Revista Britannica, notou-se na Inglaterra mais notavelmente, por quanto taes circumstancias em França eram explicaveis por sérios motivos de perturbação da ordem no continente e desse receio natural aos capitalistas de empregarem os seus capitaes em emprezas.

Mas na Inglaterra em diversa posição tornava-se mais notavel o mesmo phenomeno. Eis o extracto da chronica a que me refiro (*lendo*) :

« O mesmo phenomeno se produzio na Inglaterra. Era para se crêr que não havia mais fabricas a montar, minas a cavar e a explorar, nem estradas, nem portos e nem canaes a construir, nem terrenos, a beneficiar, nem associações a estabelecer ; que não existia outro negocio se não o do emprestimo ao estado e á cidade, etc. »

No entretanto, quer em França, quer em Inglaterra, nunca se fallou em escassez de meio circulante. Nem era possivel que se accusasse semelhante causa. A circulação metallica da França é immensa ; na Inglaterra nunca faltou. Em todo caso, o que era fôra de duvida, e o nobre senador devia ter por certo, ainda antes que o nobre presidente do conselho o tivesse explicitamente manifestado, era que, ainda existindo escassez, mingoa de meio circulante, nunca era para ser supprida por emissão de papel moeda. Isto seria um absurdo, verdadeiro contrasenso. A emissão de papel-moeda pelo thesouro aggravaria a difficuldade, traria a verdadeira crise...

O Sr. Silveira da Motta : — Sem duvida alguma.

O Sr. Zacarias : — Apoiado.

O Sr. Visconde de Nitheroby : —... desacreditaria o meio circulante, faria com que fosse necessario maior quantidade para obter os mesmos productos ; em vez de remedio, seria mal muito peior ; era emfim, o principio de banca rôta. O que digo da emissão do papel-moeda pelo thesouro, devo tambem dizer a respeito da autorisação de bancos de emissão sobre a base do papel-moeda do thesouro....

Os Srs. Zacarias e C. Sinimbu' : — Apoiado.

O Sr. Visconde de Nitheroby : —... o que não imporaria senão...

O Sr. Zacarias : — Papelorio...

O Sr. Visconde de Nitheroby : —.... entregar a uma associação particular para lucro e proveito seu...

O Sr. Zacarias : — E' verdade.

O Sr. Visconde de Nitheroby : —... a faculdade de multiplicar o meio circulante do thesouro.

O Sr. Zacarias : — Que é uma attribuição soberana.

O Sr. Visconde de Nitheroby : — Quanto a estes principios doutrinaes, estou de accordo com o nobre senador. Não concordo, porém, com S. Exc. quando, passando á verdadeira questão economica que deve chamar a attenção não só do governo do paiz como dos seus legisladores e de todo o publico, porque é questão vital, e basta para que o seja ser ella a da verdadeira crise que ameaça a lavoura do paiz, a industria por excellencia, a crise infallivel que chegará com a extincção completa do trabalho escravo, que ainda em grande parte fecunda as terras do paiz, visto que está decretada a extincção desse trabalho que hoje é *res unius œtatis*, cuja existencia não se póde avaliar em mais, e é avaliar em muito dando que ainda possa durar por 20 annas.

O Sr Silveira da Motta :—Não chega lá.

O Sr. Visconde de Nitheroby :—... e resulta a necessidade clamorosa de que a lavoura seja dotada dos meios necessarios para ter o desenvolvimento e dos capitaes que ha mister para isto. S. Exc. neste ponto não achou outra idéa a manifestar senão que a remissão dos impostos de exportação era o meio que devia applicar-se em taes circumstanciais.

Ora, Sr presidente, esse meio aconselhado pelo nobre senador, sobre ser improficuo e até illusorio de facto, ainda traz o inconveniente de mingoar a receita publica, faz uma brecha na renda do Estado, quando o thesouro tão sobrecarregado, não pode prescindir della. S. Exc. de um lado devia attender que a remissão de impostos, em que aliás o governo concorda em termos habeis, e já tinha assentado propôr naquella escala compativel, ainda assim trazendo á renda do thesouro uma quebra que avalia em 2,000:000$, que essa remissão não é beneficio, já não digo que baste, mas que sirva ainda em pequena escala ; porquanto, Sr. presidente, de facto é verdadeiramente illusoria. Experiencia consummada nos leva a reconhecer que não é pela mingoa da imposição que se beneficia o geral dos consumidores. Taes são as circumstancias caracteristicas, já do nosso commercio, e já mesmo do geral sujeito á imposição : o que se observa na exigencia de preços e a sujeição dos que demandam os respectivos productos não deixa duvida.

Qualquer imposto torna-se razão aproveitada para determinar a alta do producto em que elle cahe ; os homens do commercio, os vendedores a retalho (e ainda talvez os que não são a retalho, mas refiro-me a estes por que tenho delles experiencia) immediatamente servem-se deste pretexto para consideravelmente augmentar o preço do respectivo producto ; e este preço uma vez estabelecido, ainda que seja reduzido o imposto que servio de pretexto para alça, fica subsistente.

Ora, trarei, por exemplo, um caso que significa bem, muito principalmente não sendo elle propriamente do commum dos commerciantes, posto que o seu grande producto se intitule *do commercio*. Por occasião da guerra e quando o cambio tinha baixado até 15, está na lembrança de todos nós que o *Jornal do Commercio* manifestou a seus assignantes que via-se na necessidade de augmentar o preço das assignaturas a 30$, por isso que o preço anterior dão dava nem para a simples compra do papel da impressão ; foi esta a razão, que aliás era procedente e relevante. Concluio-se, porem, a guerra, o cambio subio, tem por persistencia pairado acima de 26, e o preço da assignatura do *Jornal do Commercio* é o mesmo ; os consumidores acostumaram-se a pagar o subido preço e elle melhor serve e aproveita aos emprezarios dessa industria que o sustentam. Isto que faz o *Jornal do Commercio* fazem e teem feito invariavelmente todos os commerciantes ou emprezarios de qualquer industria.

Haja essa reducção em pequena escala, como está promettida e nas intenções do governo fazer, reducção de 2 %, ou aquillo que for, nos impostos de exportação ; suppõe porventura o nobre senador que tal reducção se ha de traduzir em beneficio real para os productores brasileiros ? Suppõe o nobre senador que nas contas que o commissario ha de dar na venda do assucar, ou do café, ou do algodão, offerecerá tal vantagem ao productor que elle colha verdadeiro beneficio ? Não o creia o nobre senador. Se realmente se fizesse um justo abatimento pela remissão do imposto em 2 % da exportação, avantajaria quando muito em 100 rs. mais por arroba de café, e este tenue accrescimo seria um beneficio, beneficio, porem beneficio que nosso productor, se não despreza, não tem em conta de vantagem com que possa melhorar sua sorte, dar desenvolvimento á sua industria. Não ha que duvidar, porem, que o productor não receberá este tenue beneficio ; o seu café vendido, segundo as condições do mercado, o será com maior ou menor vantagem, sem que nada influa a minoração do imposto. Todo mundo sabe que os preços desses productos variam mais ou menos segundo as contingencias do mercado ; o ensaccador que por via de regra, immediatamente paga o imposto de exportação alliviado em 2 %, quasi não faz conta disto para compra do producto, cujo preço é determinado, como sabemos que o é effectivamente, pela maior ou menor demanda ; mais 100 rs. ou menos 100 rs. por arroba não é, praticamente, differença consideravel nas transacções do productor e do comprador, de sorte que da remissão de 2 % do imposto de exportação resulte verdadeiro e reconhecido beneficio.

Senhores, o estado da lavoura accusa um mal em grande escala, e ha mister de remedio heroico a esse mal ; não é elle a remissão do imposto ; se a tempo não o applicarmos, se ficarmos em remissão do imposto da exportação, elle será annullado com a annullação da materia sobre que é lançado, não haverá producção no paiz.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

CAPITULO LVIII

DE COMO URSULA TRAVOU CONHECIMENTO COM SANTIVANEZ.

(Continuação do n. 102)

Santivanez obedeceu, como poderia ter obedecido a Luiz XIV, ainda que ignorasse que Luiz XIV tinha em Paris um castello chamado Bastilha.

— Seja como quizerdes, senhora, exclamou Santivanez sentando-se ; vós sois pessoa de mui alta estirpe.

— Mas não filha bastarda de Luiz XIV, cavalheiro ; sei que se diz isso na côrte, e autoriso-vos a dardes um desmentido. Tudo isto provém d'esse velhorro de Mr. Amelot, que é um estupido. Diplomata mais falto de habilidade nunca se vio ! Quasi que estou para escrever a meu supposto pae, afim de elle mandar metter n'uma masmorra esse divulgador de disparates. Mas voltemos ao nosso assumpto, á vossa traição.

— Já que dei as costas, senhora, acossae-me quanto quizerdes ; mas isto é contra o direito das gentes. Em toda a guerra se dá quartel.

— Porque, estaes em guerra comigo, senhor, de Santivanez ? perguntou Ursula.

— Já se vê, respondeu Santivanez, que hoje não faço senão desacertos ; escorreguei devéras e ainda não consegui recuperar o equilibrio.

— Quero que sejaes completamente franco comigo. Segundo me dissestes ha pouco, estaes muito apaixonado, e parece-me que não sois muito feliz nos vossos amores.

— Trazem-me muito inquieto, senhora.

— Quem é a dama que vos enamora ?

— Uma deliciosa loura com quem hontem me encontrei no campo, n'um casal e que de repente se apoderou d'um coração virgem de amor.

— Ah ! pobre princeza dos Ursinos ! exclamou Ursula.

— Senhora ! exclamou Santivanez fazendo-se muito pallido.

— Sim, é verdade. Esses amores estão tão occultos quanto são publicos os d'el-rei com a princeza, mas conheço-os eu.

— Vós ! como ?

— Já vêdes se os conheço, quando é exactamente por esses amores que vos chamo traidor a el-rei.

— Foi uma cegueira de rapaz, um deslumbramento. A princeza é muito seductora.

— Uma velha que se conserva á força de artificios. Valeis bem pouco, cavalheiro Santinavez.

— Rendo-me á discrição. O que quereis ?

— Fazer-vos feliz.

— Ah ! torno pois a não comprehender.

— Não dizeis que amaes com toda a vossa alma essa dama loura, a quem encontrastes no campo ?

— E de modo tal, que se Deus não dá remedio, vou enlouquecer por ella.

— E julgaes que a princeza não representará uma desgraça para essa senhora no dia em que souber que a atraiçoaes ?

— Oh ! não quero pensar n'isso.

— Pois ajudae-me, ajudae-me a pôr fóra de combate a princeza.

— Mas como, como sem arriscar tudo ? Ella é aqui o rei, a omnipotencia.

— Por isso mesmo, e para que não faça mais mal, é preciso desthrona-la.

— Aconselho-vos, senhora, que não vos aventureis a isso, porque podeis attrahir sobre vós funestissimas consequencias, que eu deploraria, e nunca perdoaria a mim mesmo o ter contribuido para ellas.

— Ha bem poucos dias que estou na côrte, e com tudo parece-me conhece la melhor do que o mais perfeito dos cortezãos. Descobri n'ella cousas, que ninguem podera descobrir. Vou dar-vos uma uma prova d'isto que digo : descobri os vossos amores com a princeza dos Ursinos, e ainda descobri mais alguma cousa. Podeis ajuizar. Não recebestes em Taracena, sem saber como, nem por onde, uma carta de amor, e de amor cego, de Anna Maria de Tremoille dirigida a um tal Mr. Horacio Prevaux de la Chaumiére ?

— Fostes vós que m'a mandastes ?

— Sim, pois vos fallo d'ella.

— Ah ! cada vez vos comprehendo menos.

— De la Chaumiére perdeu aquella carta na corte, e eu apoderei-me d'ella, e vo-la enviei. Precisava de vós.

— Quer dizer que me esperaveis.

— Se não vos esperasse, não estarieis n'este momento no meu quarto. Continuemos. Conheço pois perfeitamente as intrigas da corte. O favor da princeza dos Ursinos provem mais do que d'el-rei, da rainha, que julga que o grande talento da princeza é o unico meio de firmar a coroa de Hespanha na fronte de Felippe V.

— Como ! exclamou Santivanez, pois a princeza julga que a sua omnipotencia aqui provem-lhe mais da rainha do que d'el-rei ?

— Illusões, tanto da rainha como da princeza. A rainha julga, é verdade, que a princeza é o unico sustentaculo mais forte, o unico sustentaculo do throno de Felippe V, e apezar de que sabe até que ponto chega a intimidade d'el-rei e da princeza, cala e soffre porque o julga necessario ; mas no fundo, oh, se visseis, a rainha odeia-a não julga porém que a princeza chegue á baixeza de enganar el-rei tendo um amante.

— A verdade, senhora, redarguio Santivanez perturbado, a verdade é que eu não sou na realidade amante da princezas As nossas relações não teem passado d'uma affeição honesta.

— Apezar d'isso, em quanto estivestes em Taracena recebestes todos os dias uma carta da princeza e respodestes-lhe.

— A princeza interessa-se muito pel-minha saúde.

— Creio bem, disse Ursula ; as mulheres... velhas costumam contrahir pelos homens como vós, um amor verdadeiramente maternal, e ninguem se interessa como uma mãe pelos seus filhos. Mas esse maternalissimo amor que a princeza dos Ursinos tem por vós, poderia parecer á rainha como me parece a mim, vergonhoso.

— A rainha não o saberá, senhora, disse Santivanez receioso, porque vós não lh'o direis ; porque não quereis que succeda uma desgraça. Não sabeis o que a princeza seria capaz de fazer se se visse compromettida.

— E o que faria se se visse desdenhada ?

— Seria então terrivel, senhora.

— Pois estaes n'uma situação muito difficil, cavalheiro Santivanez ; porque me dissestes que vos achaveis namorado, e dissestes-m'o de tal maneira, que eu comprehendi que estaes decididamente namorado e disposto a perder ou ganhar tudo.

— Na verdade, senhora, acho-me n'um conflicto, mas procurarei fazer que a princeza dos Ursinos não saiba dos meus amores.

— Para isso seria necessario que renunciasseis esse sentimento, que não fallasseis, não visseis, nem sequer escrevesseis á senhora dos vossos pensamentos ; porque de certo a princeza que ha de amar-vos com o fervor e a desconfiança das velhas, deve trazer-vos muito espiado. Sabe Deus se a princeza não ignora n'estes momentos que estaes fallando comigo.

— Confesso-vos, senhora, que nunca imaginara que o amor da princeza chegasse a converter-se para mim n'uma desgraça. Deslumbraram me. A dos Ursinos tem uma magia incrivel, e uma d'essas bellezas vigorosas que se conservam a despeito dos annos.

— São já sessenta.

— Não importa, senhora ; a princeza não tem physicamente mais de trinta e cinco, e não é para estranhar que el-rei esteja seduzido por ella. Seria preciso nada menos que o amor d'uma dama tal como vós, ou como o d'aquella que em má hora encontrei, pois que me enlouqueceu, para que el-rei dominasse a fascinação que sobre elle exerce Anna Maria.

— Ha alguma cousa n'esse sentido, Santivanez, ha alguma cousa n'este sentido. El-rei já não está namorado da princeza dos Ursinos, pela simples razão de que está namorado de outra.

— Talvez de vós, senhora ?

— Não, graças a Deus, e eu farei toda a diligencia possivel para que não se enamore de mim ; está porém, como disse, louco por uma dama muito formosa.

— Creio, senhora, que a el-rei lhe succede isso com todas, e muito será que não esteja namorado de vós. Bem se vê, sua magestade é tão joven...

— Porque dizeis que el-rei se namora de todas ? perguntou Ursula dissimulando perfeitamente o receio que experimentava

— A estas horas é muito possivel que esteja no Bom Retiro ao lado d'uma mulher encantadora.

— Esperae, disse Ursula.

E fez um signal.

Apresentou-se a mesma donzella que introduzira Santivanez.

— Maria, disse Ursula, ide perguntar se sua magestade sahio do alcaçar e onde foi.

A donzella retirou-se logo.

VI

— Parece-me que dissestes d'um modo sentido, que a estas horas era possivel que sua magestade estivesse com uma dama muito formosa no Bom Retiro ; interessa-vos alguma cousa essa dama ?

— Tanto, senhora, que eu que sempre tenho sido intransigente em materias de honra, casaria com ella ainda que soubesse que tinha amores com el-rei.

— Isso é demais, D. João. A vossa franqueza vale um mundo, e demonstra que me comprehendestes, confiaes em mim, e me fallaes lealmente. Quem é essa dama ?

— A mulher que eu adoro.

— E como sabeis que está no Bom Retiro ?

— Encontrei-a hontem pela primeira vez n'uma casa de campo ao pé de Taracena.

— Só a conheceis desde hontem, D. João ? perguntou Ursula.

— Só, senhora, bastou me vê-la para me apaixonar como nunca me apaixonei. Parece-me que amo pela primeira vez da minha vida.

— Quem acompanhava essa dama ?

— Um homem a quem preciso matar, porque foi elle que me ferio gravemente em Taracena, um cigano que se chama José Dias, o Bizarro.

— E essa dama estava com elle ?

— Sim, senhora.

— Pois já sei como se chama essa dama, ou como se chamava : D. Esperança d'Ayala. Deveis curar-vos d'esses amores, D. João, porque vos afianço que a virtude d'essa senhora é muito ambigua. Foi amante de Mr. de la Chaumiére, que a atraiçou para com el-rei ; e se está, como dizeis, no Bom Retiro, que mais provas quereis ?

— O postilhão da carruagem, em que essa dama era conduzida a Madrid, disse-me que a deixara n'um postigo do Bom Retiro, no qual entrara com o cigano.

— Aqui ha uma tenebrosa intriga da princeza dos Ursinos ; estou certa d'isso. Se vos importa salvar essa dama, é preciso que ataquemos com todo o nosso poder a dos Ursinos, que a façamos expulsar da côrte.

— Mas como, senhora ?

— Fazendo conhecer á rainha as leviandades d'essa mulher, a rainha negar lhe-ha o seu apoio ; e ficae certo que assim que lhe faltar o apoio da rainha, a princeza ha de cahir.

— E o que se ha de fazer ?

— Tenho duas cartas da princeza dos Ursinos que vos são dirigidas a Taracena, duas cartas de amor,

— Como possuis essas cartas, senhora exclamou Santivanez fazendo-se pallido.

— Roubou-as um criado vosso, comprado por um homem que eu mandei a Taracena com o fim exclusivo de vos deixar uma prova de que a princeza vos enganava amando a Mr. de la Chaumiére, e de obter uma outra prova por meio da qual el-rei soubesse que a princeza não só lhe fazia traição amando a Mr. de la Chaumiére, como tambem amando-vos a vós.

— E o que fizestes d'essas cartas, senhora ? exclamou Santivanez extremanente inquieto.

— Guardei-as esperando por vós ; não quiz servir-me d'essas cartas quando aqui estiveseis e podesseis affirmar á rainha que effectictamente essas cartas são da prineeza, e que as recebestes da mão d' um criado seu.

— Não me atrevo a tanto, senhora, exclamou Santivanez.

VII

N'aquelle momento appareceu á porta a donzella, e disse :

— El-rei sahio, senhora, e foi para o Bom Retiro.

— Bem, retirae-vos.

Maria sahio sahio.

A noticia de que el-rei estava no Bom Retiro, tambem se achava D. Esperança, irritou bastante D. João de Santivanez.

Sentio horriveis ciumes, um desespero immenso, e resolveu-se a tudo.

— Disponde de mim, senhora, disse elle.

— Pois bem, esperae, accrescentou Ursula.

E dirigio-se á papeleira, abrio-a, e tirou de dentro dous papeis.

— São essas as cartas da princeza que me foram roubadas ? perguntou Santivanez.

— Sim, respondeu Ursula. Agora segui-me, vou conduzir-vos á porta interior do quarto de sua magestade. odde me espereis.

VIII

Ursula conduzio Santivanez á solitaria galeria em cuja exremimidade estaxa uma sentinella do corpo de guardas de el-rei.

— Esperae-me aqui, senhor, disse Ursula.

E abrio o guarda-vento e entrou no quarto da rainha.

Foi por este razão que aqui encontramos Santivanez conversando com o seu amigo Rojas.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. [illegible]